



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas em empregos públicos e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado, nos termos do que dispõe o subitem 1.3 deste Edital, pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN**.

1.1.1. Todos os documentos oficiais do concurso – Editais, Comunicados, Avisos, Informações etc. – serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso – www.idecan.org.br, e o correio eletrônico oficial do concurso será o edital01.pmscs@idecan.org.br.

1.2. Compete à Comissão Municipal de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, constituída por Portaria municipal, o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes Fases:

Fases	Abrangência	Caráter	Responsável pela Execução
Prova Objetiva	Todos os empregos	Eliminatório e classificatório	IDECAN
Prova de Títulos	Apenas os empregos de Professor	Classificatório	
Curso de Formação inicial	Apenas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde	Eliminatório	
Procedimento de Heteroidentificação	Todos os empregos (candidatos autodeclarados negros)	Eliminatório	
Avaliação Biopsicossocial	Todos os empregos (candidatos com deficiência)		

1.3.1. A realização das Fases que compõem o concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, conforme disposto no subitem 1.3 deste edital, respeitadas as normas deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e dos editais de convocação a serem publicados para cada Fase.

1.4. As provas objetivas serão aplicadas nas cidades de São Caetano do Sul – SP e São Paulo – SP, devendo o candidato optar pela localidade em que deseja realizar sua prova no ato da inscrição, de acordo com o subitem 5.3.1 deste edital.

1.4.1. Poderão ser utilizadas, também, cidades circunvizinhas aos municípios de São Caetano do Sul – SP e São Paulo – SP, por força de possível indisponibilidade de locais para alocação dos candidatos que optaram por realizar a prova nestas cidades.

1.5. Os candidatos aprovados no concurso público de que trata este Edital e admitidos para ocupar o emprego



público oferecido no certame serão submetidos ao regime jurídico regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

1.6. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Autoridade Competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.7. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Dos conteúdos programáticos;
- b) Anexo II – Do modelo de laudo médico para candidato que se deseja concorrer à reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- c) Anexo III – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- d) Anexo IV – Da descrição sumária das atividades dos empregos públicos;
- e) Anexo V – Do cronograma de execução previsto;
- f) Anexo VI – Área de abrangência das Unidades dispostas no “QUADRO DE VAGAS PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE”, conforme subitem 2.1 deste edital.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por *chat on-line* através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico – edital01.pmscs@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h às 12h e de 13h às 17h.

1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS EMPREGOS

2.1. A denominação dos empregos públicos, os pré-requisitos, as cargas horárias, os vencimentos, o número de vagas e o cadastro de reserva são os disponibilizados na tabela a seguir:

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DBA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou cursos afins na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 5.845,53	1	1	-	-	3
ADMINISTRADOR DE REDES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou cursos afins na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 8.387,05	1	1	-	-	3
ANALISTA CONTÁBIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.	44 h/s	R\$ 3.953,36	1	1	-	-	2
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas,	44 h/s	R\$ 3.415,38	1	1	-	-	3

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
	Administração Pública ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).							
ANALISTA DE PROCESSO DE REGISTRO PÚBLICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	44 h/s	R\$ 3.953,36	1	1	-	-	3
ANALISTA DE SISTEMA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou cursos afins na área de tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 8.387,05	1	1	-	-	15
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou cursos afins na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 2.778,45	2	2	-	-	12
ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 3.953,36	2	2	-	-	3
ANALISTA PROGRAMADOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou cursos afins na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	44 h/s	R\$ 4.105,06	1	1	-	-	5
ARQUITETO**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e conhecimentos de software de desenho assistido por computador – CAD e de planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação.	44 h/s	R\$ 2.640,00	3	2	-	1	3
ASSISTENTE SOCIAL**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo conselho de classe.	30 h/s	R\$ 2.640,00	4	3	-	1	12
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino	44 h/s	R\$ 6.025,66	2	2	-	-	5

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
	superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).							
CONTADOR**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo conselho de classe.	44 h/s	R\$ 2.640,00	2	2	-	-	2
EDUCADOR SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo conselho de classe.	44 h/s	R\$ 2.815,36	1	1	-	-	4
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização na área, e registro no respectivo conselho de classe.	44 h/s	R\$ 2.640,00	1	1	-	-	3
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e conhecimentos de software de desenho assistido por computador – CAD e planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação.	44 h/s	R\$ 3.034,78	3	2	-	1	3
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização em Engenharia de Tráfego, e registro no respectivo conselho de classe.	44 h/s	R\$ 4.270,22	1	1	-	-	3
INSTRUTOR DE LIBRAS (SALA DE AULA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e curso específico na área.	44 h/s	R\$ 2.640,00	4	3	-	1	30
MÉDICO DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialidade na área e registro no respectivo conselho de classe.	24 h/s	R\$ 4.023,15	1	1	-	-	3
PSICÓLOGO**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	44 h/s	R\$ 2.640,00	1	1	-	-	12

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
	Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.							
SOCIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Sociais, Sociologia ou Sociologia Política, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.	44 h/s	R\$ 4.601,00	1	1	-	-	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com especialização na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.	44 h/s	R\$ 2.640,00	1	1	-	-	3
Total – Nível Superior				36	32	-	4	135
PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	30	22	2	6	470
PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	30	22	2	6	470
PROFESSOR NÍVEL II – ALEMÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	10
PROFESSOR NÍVEL II – ARTES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	8	5	1	2	100
PROFESSOR NÍVEL II – ARTES CÊNICAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	3	2	-	1	30
PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	3	2	-	1	30
PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	8	5	1	2	150
PROFESSOR NÍVEL II – DANÇA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	2	2	-	-	20

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	20	15	1	4	200
PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	2	2	-	-	100
PROFESSOR NÍVEL II – ESPANHOL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	2	2	-	-	20
PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	10
PROFESSOR NÍVEL II – FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	3	2	-	1	30
PROFESSOR NÍVEL II – FRANCÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	15
PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	10	7	1	2	150
PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	10	7	1	2	150
PROFESSOR NÍVEL II – INFORMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	20	15	1	4	100
PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	20	15	1	4	200
PROFESSOR NÍVEL II – ITALIANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	2	2	-	-	15

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	15	11	1	3	200
PROFESSOR NÍVEL II – MÚSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	4	3	-	1	20
PROFESSOR NÍVEL II – PORTUGUÊS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	15	11	1	3	200
PROFESSOR NÍVEL II – PUBLICIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	15
PROFESSOR NÍVEL II – QUÍMICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	15
PROFESSOR NÍVEL II – SOCIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área do emprego público, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Hora-aula	R\$ 17,66 hora-aula	1	1	-	-	15
Total - Professores				213	158	13	42	2.735
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Edificações ou equivalente na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos como usuário de nível intermediário, de software de desenho assistido por computador – CAD, planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação. Será admitido diploma verticalmente superior vinculado à área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe, com dispensa do diploma do curso técnico de segundo grau.	44 h/s	R\$ 3.497,63	1	1	-	-	2
ASSISTENTE TÉCNICO DESENHISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Edificações ou equivalente na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos como usuário de nível avançado, de software de desenho assistido por computador – CAD e	44 h/s	R\$ 3.040,53	1	1	-	-	3



Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
	planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação. Será admitido diploma verticalmente superior vinculado à área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe, com dispensa do diploma do curso técnico de segundo grau.							
FISCAL DE OBRAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Edificações ou equivalente na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos como usuário de nível intermediário, de software de desenho assistido por computador – CAD, planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação. Será admitido diploma verticalmente superior vinculado à área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe, com dispensa do diploma do curso técnico de segundo grau.	44 h/s	R\$ 3.497,63	3	2	-	1	3
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou equivalente na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.640,00	3	2	-	1	10
TÉCNICO PROJETISTA (CAD)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e conhecimentos como usuário de nível avançado, de software de desenho assistido por computador – CAD e planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação.	44 h/s	R\$ 3.953,36	1	1	-	-	3
Total – Nível Técnico				9	7	-	2	21
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste edital e certificado de conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial como Agente Comunitário de Saúde.	40 h/s	R\$ 2.786,28	67	46	7	14	206
AGENTE CULTURAL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.815,35	2	2	-	-	2

Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C".	44 h/s	R\$ 2.640,00	10	7	1	2	20
AGENTE SOCIAL**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.640,00	3	2	-	1	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.815,35	15	11	1	3	90
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM LIBRAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e curso básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras).	44 h/s	R\$ 3.040,53	1	1	-	-	3
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.815,35	1	1	-	-	3
ASSISTENTE TÉCNICO EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 3.040,53	2	2	-	-	2
AUXILIAR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	30 h/s	R\$ 2.640,00	60	45	3	12	600
BOMBEIRO CIVIL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 3.040,53	3	2	-	1	15
FISCAL**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	33 h/s	R\$ 2.640,00	2	2	-	-	12
INSPETOR DE ALUNO**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.640,00	12	9	1	2	30
MESTRE DE CERIMÔNIA**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.640,00	1	1	-	-	3
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso profissionalizante em eletrotécnica.	44 h/s	R\$ 2.640,00	1	1	-	-	6
Total – Nível Médio				180	132	13	35	1.002



Empregos Públicos	Pré-Requisitos	Carga Horária	Remuneração*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Pessoas Negras	Cadastro de Reserva
AGENTE ADMINISTRATIVO**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	44 h/s	R\$ 2.640,00	20	15	1	4	50
MERENDEIRA**	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	36 h/s	R\$ 2.640,00	18	13	1	4	250
Total – Nível Fundamental Completo				38	28	2	8	300
Total Geral				476	357	28	91	4.193

(*) Sobre a Remuneração de todos os cargos será acrescida Cesta Básica (R\$ 281,13) e Vale Transporte (R\$ 228,56).

(**) Sobre a Remuneração, será acrescida gratificação extraordinária especial nos termos da Lei Municipal nº 3.295/1993.

QUADRO DE VAGAS PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE

UNIDADE	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Negros	Cadastro de Reserva
CEM (Centro)	2	2	0	0	6
CEM (Fundação)	0	0	0	0	5
Centro Policlínico (POLI)	6	4	1	1	18
UBS Amélia Richard Locatelli	1	1	0	0	3
UBS Caterina Dall'Anese	8	5	1	2	24
UBS Darcy Sarmanho Vargas	5	3	1	1	15
UBS Dolores Massei	4	3	0	1	12
UBS Dr. Ângelo Antenor Zambom	10	7	1	2	30
UBS Dr. Ivanhoé Espósito	8	5	1	2	24
UBS João Luiz Pasqual Bonaparte (Santa Paula)	3	2	0	1	9
UBS João Luiz Pasqual Bonaparte (Santo Antônio)	3	2	0	1	9
UBS Maria Corbeta Segatto	2	2	0	0	6
UBS Moacyr Gallina	6	4	1	1	18
UBS Nair Spina	9	6	1	2	27
Total	67	46	7	14	206

2.2. As áreas de abrangência de cada Unidade disposta no “QUADRO DE VAGAS PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)”, conforme subitem 2.1 deste edital, estão elencadas no Anexo VI deste edital.

2.3. As descrições sumárias das atividades inerentes aos empregos públicos estão contidas no Anexo IV deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão no emprego, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;



- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego público na data da admissão, conforme o subitem 2.1 deste edital;
- f) apresentar boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ou em sua falta, será indicado órgão equivalente;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) estar com a situação cadastral regular na Receita Federal/E-social;
- i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a admissão;
- j) não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil
- k) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. Na admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 acima deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1.1. Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas em atendimento aos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1.2. O percentual de reserva de 5% também será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos com deficiência.

4.1.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o emprego.

4.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 17.433/2021 (surdez unilateral); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.6. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas



com deficiência;

b) enviar, no período previsto no Anexo V deste Edital, no ato de inscrição ou via opção “Laudo Médico” de sua Área para Candidato:

(i) imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, nos termos do item 7 deste edital, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

4.1.7. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo elencado no subitem 4.1.6 em imagem legível. O não envio de referido laudo no período de envio previsto no subitem 4.1.6, alínea “b”, acarretará a perda do direito de o candidato concorrer à vaga reservada.

4.1.8. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.6, alínea “c” deste Edital, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.

4.1.9. O envio da imagem do laudo especificado no subitem 4.1.6 acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.10. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

4.1.11. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.6 deste edital.

4.1.12. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

4.1.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo apresentado nos termos do subitem 4.1.6 deste edital. Essa documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, ao candidato, devendo ser enviada a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.

4.1.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.15. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável contida no Anexo V deste Edital, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.15.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período especificado no Anexo V deste Edital, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.

4.1.16. A inobservância do disposto no subitem 4.1.6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.17. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.6 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.18. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei nº 14.126/2021; bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.1.19. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

4.1.20. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 8.16.14 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.20.1. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.20.2. O edital de convocação definirá se a avaliação biopsicossocial será promovida sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação

4.1.21. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.22. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.23. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.21 e 4.1.22 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) for considerado pessoa com deficiência incompatível com o emprego;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.16.14 deste edital; e/ou
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

4.1.23.1. Com exceção do que dispõe a alínea “e” do subitem 4.1.23 deste edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.23.2. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o emprego na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 4.1.23 deste edital, será eliminado do concurso.

4.1.24. As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego público.

4.1.25. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, de caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional, conforme prevista no subitem 3.1 deste edital, alínea “f”.

4.1.26. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.1.27. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência; na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência; e, não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.1.28. A inobservância do disposto no item 4.1 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4.1.29. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital de convocação específico.

4.1.30. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.1.30.1. O candidato que tenha como resultado parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso contra esse resultado, por meio de sua Área para Candidato.

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS NEGRAS

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.2.1. Das vagas destinadas aos emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, regulada pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4.2.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 4.2.1 deste edital, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.

4.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negra no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 4.2.2 deste edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.2.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos termos do art. 4º, § 2º, da IN MGI nº 23/2023. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail o edital01.pmscs@idecan.org.br.

4.2.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.3. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.2.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.2.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

4.2.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão no emprego público, deverão manifestar opção por uma delas.

4.2.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 4.2.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas a negros.

4.2.4.4. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.2.4.2 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.2.5. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na Fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.2.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.2.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

4.2.5.4. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 8.16.14 deste edital.

4.2.5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

4.2.5.6. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.2.6. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.2.7. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

4.2.7.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a



diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.2.7.2. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

4.2.7.3. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.2.8. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

4.2.8.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.8.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.2.8.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

4.2.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.2.9.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 4.2.9 deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.2.10. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

4.2.10.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

4.2.10.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

4.2.10.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.2.11. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas;
e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

4.2.12. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.13. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.2.14. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal.

4.2.14.1. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

4.2.14.2. Aplica-se à Comissão Recursal o disposto nos subitens 4.2.7.2, 4.2.7.3, 4.2.8 ao 4.2.8.3 deste edital.

4.2.14.3. Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

4.2.15. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato



prejudicado.

4.2.15.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4.2.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.2.17. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

4.2.18. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.2.18.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

II - caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

4.2.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

4.2.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.2.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem empregos públicos vagos durante o prazo de validade do concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.23. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta fase.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A taxa de inscrição no concurso público será de acordo com a tabela a seguir:

Empregos Públicos	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

5.3. As inscrições serão realizadas no período das **10h00min do dia 25 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 05 de outubro de 2023**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o local de realização de sua prova objetiva, optando entre as cidades de São Caetano do Sul – SP ou São Paulo – SP.

5.3.3. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá selecionar a Unidade em que poderá atuar, de acordo com o Anexo VI deste edital, no ato de sua inscrição.

5.3.4. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

5.3.5. Após as **23h59min do dia 05 de outubro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

5.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

5.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até dia **06 de outubro de 2023**.

5.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.



5.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para empregos públicos com o mesmo turno de prova objetiva, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN.

5.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 5.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

5.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

5.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

5.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

5.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.911, de 14 de dezembro de 2020, e alterações.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o candidato que:

I) 1ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL: estiver cadastrado no Programa Auxílio Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.689, de 7 de novembro de 2018; ou

II) 2ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL: comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas;

6.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 6.2 deste edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;

b) comprovante de cadastro no Programa Auxílio Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.689/2018, por meio do cartão do beneficiário ou por declaração expedida pela Secretaria competente; e

c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.16.14 deste edital, e CPF;

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;

b) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 8.16.14 deste edital, e CPF;

6.3.1. O candidato que requerer a isenção com base no Programa Auxílio Alimentação, deverá, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência e inclusão Social do município de São Caetano do Sul, responsável pelo cadastramento de famílias e pessoas em referido Programa.

6.3.2. Mesmo que inscrito no Programa Auxílio Alimentação, a inobservância do disposto nos subitens anteriores poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do Programa Auxílio Alimentação.

6.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

6.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta *on-line* disponibilizada em *link* específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados no subitem 6.3 deste edital.

6.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 6.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período **das 10h00min de 25 de agosto às 23h59min de 26 de agosto de 2023**.

6.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 6.6 deste edital não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

6.7. O candidato inscrito no período **das 10h00min de 25 de agosto às 23h59min de 26 de agosto de 2023**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em



específico, o *link* disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período **das 09h00min de 28 de agosto às 23h59min de 29 de agosto de 2023**.

6.7.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 6.6 deste edital que não formalizar seu pedido de isenção no período **das 09h00min de 28 de agosto às 23h59min de 29 de agosto de 2023** não terá seu pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

6.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O envio das documentações previstas no subitem 6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

6.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

6.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 6.3 deste edital.

6.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

6.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 6.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 6.6, 6.7 e 6.7.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 6 deste edital.

6.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

6.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste edital.

6.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

6.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

6.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.

6.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste Edital.

6.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste Edital.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.

7.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida no subitem 7.1 deste edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso), que justifique o atendimento especial solicitado, via opção “Atendimento Especial” disposta na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto no Anexo V deste edital.

7.2.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.2.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.

7.3. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar respectivo atendimento especial no ato de inscrição, conforme subitem 7.1 deste edital, deverá encaminhar:

a) imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas, via opção “Atendimento Especial” disposta na Área para Candidato. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento, no prazo previsto no subitem 7.2 deste edital.

7.3.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

7.3.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3.3. O IDECAN não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.3.4. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.3.5. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico edital01.pmscs@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.

7.5.1. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.5.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos,



os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.6.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, de acordo com o que dispõe o subitem 7.2 deste edital, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

7.6.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4 acima.

7.7.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação comprobatória para tanto, nos termos deste item 7.

7.7.2. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.9.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.9. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas no Anexo V deste Edital.

7.9.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra o resultado preliminar previsto no subitem 7.9 deste edital, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

8.2 Cada prova objetiva de múltipla escolha será constituída por questões de múltipla escolha com comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única opção correta.

8.3. Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova objetiva, 4 (quatro) campos de marcação: A, B, C e D. Para obter pontuação na questão da prova objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas.

8.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único

documento válido para a correção da prova.

8.5. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

8.5.1. A referida imagem ficará disponível durante o prazo de recurso contra o resultado preliminar desta Fase.

8.5.2. Após o prazo determinado no subitem 8.5.1 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.6. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir dispostos.

8.6.1. Para os empregos que exigem como pré-requisito níveis médio, técnico e superior concluídos, a prova objetiva conterá o seguinte perfil:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação	
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e tiver pontuado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina que a compõe.	
	Raciocínio Lógico	05		5,0		
	Noções de Informática	05		5,0		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao emprego público	20	2,0	40,0		
Total - Prova Objetiva Níveis Médio, Técnico e Superior		40	-	60,0		-

8.6.2. Para os empregos que exigem como pré-requisito nível fundamental completo concluído, a prova objetiva conterá o seguinte perfil:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação	
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e tiver pontuado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina que a compõe.	
	Raciocínio Lógico	05		5,0		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao emprego público	10	2,0	20,0		
Total - Prova Objetiva Nível Fundamental Completo		30	-	30,0		-

8.7. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.8. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, no caso de questão de conhecimentos comuns, e 2,00 pontos, no caso de questão de conhecimentos específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção.

8.9. A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos a partir da multiplicação da quantidade de questões acertadas e seus respectivos pesos, nos termos dos quadros dos subitens 8.6.1 e 8.6.2 deste edital.

8.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva do concurso o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da pontuação máxima da Prova e tiver pontuado, no mínimo, uma questão em cada disciplina que compõe a Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, de acordo com os quadros dos subitens 8.6.1 e 8.6.2 deste edital.

8.11. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo

menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva; ou
- b) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, porém não acertou pelo menos 1 (uma) questão em cada disciplina que compõe a prova objetiva;
- c) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, porém classificação acima do quantitativo de convocação determinado para a próxima fase do concurso, nos termos dispostos neste edital.

8.11.1. O candidato eliminado na forma do subitem 8.11 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.2. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva.

8.12. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas.

8.12.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto, caso conste do caderno de prova essa identificação e a seja exigida na folha de respostas, recebidos pelo candidato.

8.12.2. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.12.3. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

8.13. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.13.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente assinada no local indicado.

8.14.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.14.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

8.14.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.15. O candidato, ao término da realização de sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas devidamente assinada no local indicado e identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova, caso exista tipo de prova informado no caderno de prova recebido (identificação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas).

8.15.1. A não devolução pelo candidato do caderno de prova e da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 8.15 deste edital, acarretará em

eliminação sumária do candidato no concurso.

8.16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.16.1. A prova objetiva será realizada nos municípios de São Caetano do Sul – SP e São Paulo – SP, podendo ser realizada, também, em cidades circunvizinhas, com duração de 3h (três horas) para realização, nos turnos manhã e tarde e com datas inicialmente previstas conforme a seguir especificado:

DATA PROVÁVEL	EMPREGOS PÚBLICOS	TURNO/HORÁRIO
28 de outubro de 2023 (sábado)	GRUPO 1	TARDE 14h00min às 17h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
		MANHÃ 08h00min às 11h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
29 de outubro de 2023 (domingo)	GRUPO 2	TARDE 14h00min às 17h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
	GRUPO 3	MANHÃ 08h00min às 11h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
18 de novembro de 2023 (sábado)	GRUPO 4	TARDE 14h00min às 17h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
	GRUPO 5	MANHÃ 08h00min às 11h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
19 de novembro de 2023 (domingo)	GRUPO 6	TARDE 14h00min às 17h00min (Horário oficial de Brasília-DF)
	GRUPO 7	MANHÃ 08h00min às 11h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

GRUPO 1: 28/10/2023, sábado, tarde

- ENFERMEIRO DO TRABALHO
- MÉDICO DO TRABALHO
- PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL
- PROFESSOR NÍVEL II – ARTES CÊNICAS
- PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA
- PROFESSOR NÍVEL II – DANÇA
- PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- PROFESSOR NÍVEL II – MÚSICA
- PSICÓLOGO
- SOCIÓLOGO
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

GRUPO 2: 29/10/2023, domingo, manhã

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRUPO 3: 29/10/2023, domingo, tarde

- AUXILIAR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

GRUPO 2: 29/10/2023, domingo, manhã	GRUPO 3: 29/10/2023, domingo, tarde
<ul style="list-style-type: none"> • PROFESSOR NÍVEL II – ALEMÃO • PROFESSOR NÍVEL II – ARTES • PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS • PROFESSOR NÍVEL II – ESPANHOL • PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA • PROFESSOR NÍVEL II – FRANCÊS • PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA • PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA • PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS • PROFESSOR NÍVEL II – ITALIANO 	<ul style="list-style-type: none"> • INSPETOR DE ALUNO • INSTRUTOR DE LIBRAS (SALA DE AULA) • MERENDEIRA • PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL • PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA • PROFESSOR NÍVEL II – FÍSICA • PROFESSOR NÍVEL II – INFORMÁTICA • PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA • PROFESSOR NÍVEL II – PORTUGUÊS • PROFESSOR NÍVEL II – PUBLICIDADE • PROFESSOR NÍVEL II – QUÍMICA • PROFESSOR NÍVEL II – SOCIOLOGIA
GRUPO 4: 18/11/2023, sábado, manhã	GRUPO 5: 18/11/2023, sábado, tarde
<ul style="list-style-type: none"> • AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE • ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES • BOMBEIRO CIVIL • ENGENHEIRO DE TRÁFEGO • TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA • TÉCNICO PROJETISTA (CAD) 	<ul style="list-style-type: none"> • ANALISTA DE SISTEMA • ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO • ASSISTENTE TÉCNICO DESENHISTA • CONTADOR • EDUCADOR SOCIAL • ENGENHEIRO CIVIL • FISCAL DE OBRAS • ASSISTENTE SOCIAL • AGENTE CULTURAL • AGENTE SOCIAL
GRUPO 6: 19/11/2023, domingo, manhã	GRUPO 7: 19/11/2023, domingo, tarde
<ul style="list-style-type: none"> • ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DBA) • ANALISTA CONTÁBIL • ANALISTA DE PROCESSO DE REGISTRO PÚBLICO • ARQUITETO • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM LIBRAS • ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS • FISCAL • AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO 	<ul style="list-style-type: none"> • ADMINISTRADOR DE REDES • ANALISTA DE CONTROLE INTERNO • AGENTE ADMINISTRATIVO • ANALISTA PROGRAMADOR • ASSISTENTE TÉCNICO EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO • MESTRE DE CERIMÔNIA

8.16.1.1. O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista que, por conta de impedimento religioso, não puder realizar as provas dos dias **28 de outubro de 2023** e **18 de novembro de 2023**, ambas aos sábados, no horário estipulado no subitem 8.16.1, deverá solicitar atendimento especial para realizá-la em horário aceito por sua religião nesse mesmo dia.

8.16.1.2. No momento da inscrição, o candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista deverá indicar como atendimento especial a opção de “Sabadista” constante em tela e enviar a imagem digitalizada da declaração da



congregação religiosa à qual pertença via opção “Atendimento Especial” disposta na sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período **das 10h00min de 25 de agosto às 23h59min de 06 de outubro de 2023**.

8.16.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data constante do Anexo V deste edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.16.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

8.16.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

8.16.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número dois.

8.16.6. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.16.7. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

8.16.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 8.16.14 deste edital).

8.16.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

8.16.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.16.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.16.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.16.12.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários



pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à aplicação da prova objetiva, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

8.16.12.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

8.16.13. Não será aplicada prova objetiva, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

8.16.13.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

8.16.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.16.14.1. O documento de identidade deverá ser apresentado em seu meio físico original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

8.16.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

8.16.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.16.17. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

8.16.17.1. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

8.16.19. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *wearable tech*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablets*, *smartphones*, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

8.16.19.1. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele eliminado automaticamente no



certame.

8.16.19.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.16.20. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro (cédulas e moedas), em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.16.20.1. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de provas.

8.16.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início da prova, não podendo estar de posse do candidato quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização da prova, sob pena de eliminação.

8.16.22. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.16.23. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, verifique-se tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

8.16.24. Eventualmente, caso o candidato opte por não entregar sua arma de fogo para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardar sua arma em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

8.16.24.1. O candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

8.16.25. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova, ou quaisquer acessórios de chapelaria).

8.16.26. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.16.26.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

8.16.27. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.3 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais.

8.16.28. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência,



assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

8.16.29. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 8.16.1 acima, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

8.16.30. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

8.16.31. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

8.16.32. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

8.16.33. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

8.16.34. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

8.16.34.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

8.16.35. Terá sua prova anulada, também, e será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização da prova objetiva:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material de porte ou utilização proibida, nos termos dos subitens que compõem o item 8.16 deste edital, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e/ou a folha de respostas ao término do tempo destinado à realização da prova;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 8.16.12 deste edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Fase do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua



interferência direta, durante a realização das provas.

8.16.36. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no concurso.

8.16.37. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.16.38. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

8.16.39. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.16.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

8.16.41. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8.17. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

8.17.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

8.17.2. Os conteúdos relacionados no Anexo I poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

8.17.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

8.17.4. O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

8.17.5. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.17.6. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.17.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo I deste Edital.

8.17.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

8.18. DO GABARITO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS INERENTES À PROVA OBJETIVA

8.18.1. Os gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável constante do cronograma contido no Anexo V deste Edital, a partir das 17h.

8.18.1.1. No mesmo dia de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, será disponibilizado, também, no mesmo endereço eletrônico, os cadernos de prova, os quais permanecerão disponíveis por todo o período de recurso.

8.18.2. Os resultados preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo V deste Edital.

8.18.2.1. Juntamente com a divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado o espelho da Folha de Respostas, para fins de validação da pontuação constante de referido resultado.

8.18.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou o resultado

preliminar, supracitados, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da data de referidas divulgações.

8.18.4. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no concurso, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso *On-Line* e seguir as instruções nesta contida.

8.18.5. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual disponibilizada na Área do Candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.18.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.18.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.18.8. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.18.9. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.18.10. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.18.11. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, ou por qualquer outro meio que não o determinado neste Edital.

8.18.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso contra gabarito oficial definitivo e/ou recurso contra resultado definitivo.

8.18.13. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.18.14. Recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

9. DA PROVA DE TÍTULOS (APENAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR)

9.1. A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será aplicada somente aos empregos de Professor, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.

9.2. Serão convocados para participar da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na Prova Objetiva, conforme subitem 8.10 deste edital, e estiverem classificados dentro do quantitativo resultante do dobro da quantidade de vagas acrescido do respectivo cadastro de reserva, por tipo de concorrência e por emprego público, após a aplicação dos critérios de desempate (que couberem) previstos no subitem 11.5 deste edital.

9.3. A Prova de Títulos obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

Item	Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Diploma de curso de <u>pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)</u> na área do emprego a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do	01	2,0	2,0

Item	Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).			
2	Diploma de curso de <u>pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)</u> na área do emprego a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).	01	1,50	1,50
3	Certificado de curso de <u>pós-graduação em nível de especialização</u> , com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.	02	0,75	1,50
4	<u>Experiência Profissional</u> : exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em	-	0,50 (por semestre completo)	5,00

Item	Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	empregos/cargos/funções relacionados à área de formação do emprego a que concorre, conforme descrito no subitem 9.3.1 deste Edital.			
Total Geral		04	-	10,0

9.3.1. Para comprovação de experiência profissional, prevista no item “4” do quadro contido no subitem 9.3 deste edital, serão aceitos os seguintes documentos:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do emprego a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
- iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do emprego a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do emprego/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do emprego a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
- iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

- i. diploma do curso de graduação requisito do emprego a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5 deste edital;
- ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

9.4. Para fins de pontuação, somente serão considerados os títulos concernentes à área de atuação do respectivo emprego.

9.5. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão



do curso superior.

9.6. Os candidatos que não forem convocados para a prova de títulos serão automaticamente eliminados do certame.

9.7. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a prova de títulos.

9.8. Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

9.9. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no edital de convocação.

9.10. A comprovação dos títulos será feita mediante o envio (*upload*) da imagem digitalizada do documento original.

9.11. Outras informações sobre a prova de títulos:

a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

b) cada título será computado uma única vez;

c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

d) caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em Cartório;

e) para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

f) nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver);

g) todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na prova de títulos deverão estar concluídos.

9.12. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (este, preferencialmente).

9.13. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.

9.14. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

9.15. A pontuação total dos títulos não ultrapassará a 10,00 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

9.16. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos.

9.17. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

9.18. Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo V deste Edital.

9.18.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (APENAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

10.1. O Curso de Formação Inicial, nos termos fixados pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018, tem caráter eliminatório e será aplicado somente ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.

10.2. Serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial os candidatos que obtiverem a aprovação na Prova Objetiva, conforme subitem 8.10 deste edital, e estiverem classificados dentro do quantitativo resultante do



dobro da quantidade de vagas acrescido do respectivo cadastro de reserva, por tipo de concorrência e por emprego público/unidade, após a aplicação dos critérios de desempate (que couberem) previstos no subitem 11.5 deste edital.

10.3. A realização do Curso de Formação Inicial ficará sob a responsabilidade do IDECAN.

10.4. O Curso de Formação Inicial será realizado de forma *on-line* (educação à distância), nos termos do edital de convocação que será publicado em data oportuna e prévia no endereço eletrônico www.idecan.org.br, e deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, e suas alterações.

10.4.1. O Edital de Convocação para o Curso de Formação Inicial informará também o detalhamento e as especificações das aulas, os critérios para a aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para os candidatos que não comparecerem às aulas.

10.5. O Curso de Formação poderá ser ministrado durante os dias úteis, bem como aos sábados, domingos e/ou feriados e, ainda em horário noturno, de forma remota ou presencial.

10.6. Será estabelecido um prazo, no Edital de Convocação, para a matrícula no Curso. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados, caso existentes, para se matricularem no Curso de Formação, obedecida a ordem de classificação.

10.7. O candidato deverá ter 100% de frequência no curso, considerando a carga horária mínima estabelecida em lei, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não obtiver a frequência mínima determinada, seja qual for o motivo alegado.

10.7.1. Considerando que esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura de São Caetano do Sul, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.

10.8. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso de Formação Inicial serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

10.9. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Inicial será publicado com o conceito de "Aprovado" ou "Reprovado", no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas divulgadas via Edital de Convocação para esta fase.

10.9.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação, nos termos do item 12 deste edital.

11. DA NOTA FINAL DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

11.1. A nota final dos candidatos na prova objetiva será obtida a partir da aplicação das fórmulas a seguir:

11.1.1. Para os empregos que exigem como pré-requisito níveis fundamental, médio, técnico e superior (com exceção dos empregos de Professor):

$$\underline{NFC = NPO}$$

Onde:

NFC: Nota Final no Concurso

NPO: Nota na Prova Objetiva

11.1.2. Para os empregos de Professor:

$$\underline{NFC = NPO + NPT}$$

Onde:

NFC: Nota Final no Concurso

NPO: Nota na Prova Objetiva

NP4: Prova de Títulos

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas a partir da aplicação das fórmulas contidas nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste edital, e classificados após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 11.5 deste edital.

11.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência ou pessoas negras, se não forem eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial e pessoas negras no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4. Os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.5. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Comuns;
- d) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Noções de Informática, se houver;
- g) tiver maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008).

11.5.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 11.5 deste Edital serão convocados, antes do resultado definitivo, para apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

11.5.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

11.5.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 11.5 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do concurso, para confirmar o exercício da atividade de jurado e, se existente, a entrega da documentação que comprova referido exercício.

11.5.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12. DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, as relações preliminares de inscritos (Ampla concorrência, PCD, Pessoas Negras e Atendimento Especial), o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares de todas as fases que compõem este concurso.

12.2. O prazo para impetração de recurso será de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações citadas no subitem 12.1 deste edital.

12.3. A interposição de recurso deverá ser feita por meio da Área para Candidatos acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, com acesso através do fornecimento de dados referentes à inscrição e apenas durante o prazo recursal previsto no cronograma previsto de atividades.

12.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.5. Todos os recursos impetrados serão analisados e suas respostas apresentadas aos candidatos recorrentes, por meio da Área para Candidato de acesso individual.

12.6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra o resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.9. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

12.9.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9.2. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

12.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Acompanhamento do Concurso;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 12 deste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”.

12.10.1. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

12.11. Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo V deste edital, bem como nas que ainda serão divulgadas oportunamente.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1. A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação.

13.2. A aprovação dos candidatos no presente concurso público cria expectativa de direito à admissão, até o número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.

13.3. Durante o período de validade do certame, a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

13.3. O servidor admitido será submetido a Estágio Probatório no período de 36 (trinta e seis) meses no emprego efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações, exigidos pela legislação municipal pertinente. Mediante o resultado de avaliação no período, o servidor poderá ou não ser efetivado no emprego para o qual foi admitido.

13.4. Não serão admitidos os ex-servidores dispensados por justa causa, ou a bem do serviço público, independentemente de aprovação/classificação e aqueles em cujo prontuário se configurarem atos que não



recomendem sua readmissão.

13.5. É facultado à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho

13.6. A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, bem como a comprovação dos requisitos exigidos no subitem 3.1 deste edital, implicará na impossibilidade de admissão, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público:

- a) Exame Médico Admissional: após a consulta com médico do trabalho será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – (Original);
- b) Consulta Qualificação Cadastral: imprimir no *site* www.consultacadastral.inss.gov.br/Esocial com resultado “os dados estão corretos”;
- c) Atestado de Antecedentes: emitido pelo *site* www.ssp.sp.gov.br ou requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos do IIRGD – (Original);
- d) Comprovante de endereço: exemplos: Contas Recentes de no máximo 2 meses de Água, Luz, IPTU do ano vigente, Telefone, TV por assinatura ou de Gás em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos e ou Fatura de Cartão de Crédito Visa ou Master em nome do candidato – (01 cópia);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro / Certidão De Casamento, se casado, atualizada com as devidas averbações/anotações – (01 cópia);
- f) Cédula de Identidade (RG) – (01 cópia);
- g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – (01 cópia);
- h) Título de Eleitor – (01 cópia);
- i) Quitação Eleitoral: Emitida pelo *site* www.tse.jus.br ou pessoalmente no Tribunal Regional Eleitoral de sua cidade – (01 cópia);
- j) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa: apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);
- k) Identidade Profissional: quando exigido, apresentar o Registro no Órgão de Classe (Exemplos: OAB, COREN, CREA, CRM, etc;) – (01 cópia);
- l) Pesquisa do PIS/PASEP ativo: deverá obrigatoriamente ser emitida pela Caixa Econômica Federal (PIS) e ou pelo Banco do Brasil (PASEP) – (01 cópia);
- m) Carteira de Trabalho: cópias das Folhas onde contém a Foto e a Data da Emissão – (01 cópia);
- n) Comprovante de Aposentadoria: apenas para os Aposentados, apresentar a Carta de Concessão do Benefício – (01 cópia);
- o) Histórico Escolar: de acordo com o exigido para cada emprego público (verificar Edital do Concurso no site da Prefeitura) – (01 cópia);
- p) Diploma: de acordo com o exigido para cada emprego público (verificar Edital do Concurso no site da Prefeitura – (01 cópia));
- q) Certidão de Nascimento, CPF, Declaração Escolar e Carteira de vacina dos filhos ou dependentes até 18 anos – (01 cópia);
- r) Cartão do SUS: do candidato, do cônjuge e dos filhos/dependentes até 18 anos. Obs.: Os cartões podem ser emitidos no Atende Fácil – (01 cópia);
- s) RG E CPF do cônjuge, Se Casado – (01 cópia);
- t) Conta salário no Bradesco: o candidato convocado deverá comparecer à agência do Bradesco e apresentar o “Carta de abertura” e os documentos solicitados;

- u) Certidão Negativa do Serviço Público: apresentar declaração que comprove que não foi demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do Serviço Público Federal / Estadual / Municipal. Obs. Se não trabalhou, fazer uma declaração de próprio punho informando que nunca trabalhou em Órgão Público – (Original);
 - v) Declaração de Acúmulo de emprego público: apenas para os candidatos que trabalham em outro Serviço Público, e para os empregos públicos em que é permitido por Lei o acúmulo. O candidato deverá apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais empregos públicos, mencionando: Cargo/Emprego ou Função Pública, Jornada Semanal e Jornada de Trabalho constando Horário de Entrada e Saída. Se for plantão, mencionar se é Par ou Ímpar (original fornecido pelo RH);
 - w) 2 Fotos 3x4 recentes;
 - x) Declaração de Bens: em conformidade com a Lei Federal nº 8.429/92 e o Decreto Municipal nº 10.652/13, a declaração deverá ser entregue ao RH no ato da admissão dentro de Envelope Pardo Tamanho A4, lacrado com cola e fita adesiva, e por fora do envelope colar o “Anexo 01” ou “Anexo 02” de acordo com cada situação, preenchido e assinado pelo candidato, conforme as instruções abaixo:
 - y) “Anexo 01”: Para o candidato que declara Imposto de Renda anualmente, apresentar a cópia da declaração que foi entregue à Receita Federal ou declarar de próprio punho as informações dos bens e valores;
 - z) “Anexo 02”: Para os casos considerados isentos, apresentar uma declaração de próprio punho informando a condição de isento do Imposto de Renda e informar também, se possui ou não bens no próprio nome.
- 13.7. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 13.8. Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para a admissão por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico <https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/home>.
- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.
- 14.2. O resultado final deste concurso público será homologado através de Decreto Municipal, publicado no endereço eletrônico das Organizadora IDECAN e por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 14.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Município e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e/ou <https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/home>.
- 14.3. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 14.4. Sobre cadastro de reserva, “nos termos do entendimento do STF, o candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação (MS 31.732 ED, rel. Min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013).
- 14.5. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura.



14.6. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.8. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

14.9. O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para edital01.pmscs@idecan.org.br.

14.10. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 14.2 e 14.2.1 deste edital.

14.11. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a divulgação do resultado definitivo do concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração via correio eletrônico para edital01.pmscs@idecan.org.br, contendo imagem digitalizada do documento original que contenha os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos.

14.11.1. Após a homologação e durante a validade deste concurso público, deverá ser encaminhado o pedido de alteração presencial junto à Prefeitura de São Caetano do Sul, localizada na Avenida Fernando Simonsen, nº 566, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, CEP 09581-200, devendo conter na face externa do envelope a inscrição: “Concurso Público para [emprego público] – Edital Nº 01/2023 - Atualização de Dados Pessoais”.

14.11.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, admitido, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.

14.11.3. A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN pela Prefeitura de São Caetano do Sul.

14.12. À Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul – SP reserva-se o direito de anular este concurso público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.13. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este Edital, inclusive admissão e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.13. A admissão no emprego estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a contratação e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.15. A falta de comprovação de requisito para contratação, até a data da admissão, acarretará a eliminação do candidato no concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação



ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Município de São Caetano do Sul.

14.17. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) correio eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.18. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.19. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto no Anexo V deste edital, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.19.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos do subitem 5.3.1 deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.19.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

14.19.3. Do julgamento previsto no subitem 14.19.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

14.20. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público, em conjunto com o IDECAN, conforme o caso.

14.21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023.

José Auricchio Júnior
Prefeito do Município de São Caetano do Sul – SP



ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; grafia.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretaria; uso de internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio.

MERENDEIRA

Normas de segurança no trabalho. Relacionamento humano. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo. Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Vitaminas presentes nos alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE). Relações humanas no ambiente de trabalho. Noções de microbiologia: contaminação; desinfecção; micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Higienização de legumes; verduras; frutas; carnes; peixes; aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal



e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. 2. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. 3. Editor de Textos: LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 4. Planilhas Eletrônicas: LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. 5. Correio Eletrônico - ThunderBird/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 6. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. 7. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. 8. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. 9. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. 10. Extensão e Arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) Acolhimento e vínculo, trabalho em equipe. 2. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família. 3. Visita domiciliar, cadastramento familiar e territorial. 4. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 5. Programas Nacionais de Saúde: Programa Nacional de Imunização, Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. 6. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV, problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 7. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. 8. Formas de aprender e ensinar em educação popular. 9. Controle Social, participação e mobilização social. 10. Arboviroses. 11. Atendimento a populações em situações de rua. 13. Lei nº 10.083/1998 e suas alterações (Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado).



AGENTE CULTURAL:

Conceitos fundamentais de cultura e as tendências das novas tecnologias aplicadas à área cultural. Dimensões da cultura na contemporaneidade e sua articulação estratégica com o desenvolvimento das sociedades. Culturas Populares. Patrimônio histórico e cultural, material e imaterial. Cultura e Turismo. Planejamento e execução de eventos culturais. Elaboração de projetos culturais. Editais públicos (apoio, prêmios, concessão de bolsas, etc.). Políticas públicas para cultura. Lei Municipal nº 5.159/2013 e suas alterações.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

Código de trânsito brasileiro; Composição e competência do sistema nacional de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Pedestre e condutores de veículos não motorizados; Do cidadão; Educação para trânsito; sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego; Da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; Dos veículos: disposições gerais, segurança dos veículos, identificação dos veículos, veículos de circulação internacional, registro de veículos, licenciamento, condução de escolares; Habilitação; Infração; Penalidades; Medidas administrativas; Processos administrativos: autuação, julgamento das autuações e penalidades; Crimes de trânsito: disposições gerais, crimes em espécie; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Portarias do DENATRAN. Noções de Direito Constitucional: Arts. 1º ao 5º e Arts. 37 ao 41, da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Administrativo: Poderes da Administração Pública. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (Arts. 312 ao 337-A do Código Penal); Dos Crimes contra o patrimônio (Arts. 155 ao 183 do Código Penal).

AGENTE SOCIAL:

1. Lei Orgânica nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências) 2. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990 e alterações (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). 4. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. 5. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 6. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço da Proteção Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Conhecimentos básicos de administração. Meios de comunicação, correspondência, e-mail, tratamento de informações e comunicação. Montagem de prontuário. Relatórios, planilhas, formulários, circulares, memorandos, ofícios. Melhoria de processos. Rotinas básicas de departamento pessoal e de financeiro. Importância dos demonstrativos financeiros. Terminologia e conceitos de custos. Demonstrativos financeiros. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Conceitos, função e objetivos e princípios básicos para controle de estoques. Localização de materiais, classificação de materiais. Arquivo, conceito, finalidade e função do arquivo. Classificação e tipos de arquivamento. Classificação dos documentos. Inventário. Patrimônio. Gestão Patrimonial. Técnicas de arquivo. Atividades de conservação e atividades de referência. Arquivos correntes e arquivos intermediários.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM LIBRAS:

Aspectos linguísticos da Libras. Tipos e modos de tradução e interpretação. Linguísticas e surdez. Lei nº 10.436/2002 e suas alterações (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.) Decreto nº 5.626/2005, Capítulo VIII (Do papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão da Libras). Conhecimentos básicos de administração. Meios de comunicação, correspondência, e-mail, tratamento de informações e comunicação. Montagem de prontuário.



Relatórios, planilhas, formulários, circulares, memorandos, ofícios. Técnicas de Reuniões de Informação e Discussão.

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS:

1. Fundamentos de Administração: Processos Administrativos; Documentos; Arquivamento; Cálculos; Qualidade. 2. Comunicação e Redação Empresarial: Elementos de comunicação; Linguagem 3. Estrutura textual; Intelecção textual; Documentação técnica; Informativos; Técnicas de oralidade; Atendimento ao cliente. 4. Administração de Recursos Humanos: Procedimentos internos; Folha de pagamento; Procedimentos trabalhistas; Procedimentos de treinamento e Desenvolvimento; Benefícios; Gestão de Pessoas (capacitação, Avaliação de Desempenho, Clima Organizacional, Gestão do Conhecimento, Comunicação interpessoal e organizacional, Mudança Organizacional, Qualidade de Vida no Trabalho, Indicadores). 6. Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

ASSISTENTE TÉCNICO EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO:

Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Equipamentos e sistemas elétricos, eletrônicos e digitais de áudio e iluminação: funcionamento, manutenção e utilização; microfones, mesas de som e luz, equalizadores, compressores, crossover, gate, limiter, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Gravadores analógicos e digitais. Noções de captação de áudio e elaboração de trilhas sonoras. Sonoplastia. Operação, ajuste e afinação de equipamentos cenotécnicos: canhões, projetores de luz, refletores, projetores cinematográficos, slides, retroprojetores, episcópios. Elaboração de roteiros e mapas de iluminação e de som para espetáculos e eventos. Noções de arquitetura teatral: coxias, varas, palco, maquinário. Softwares de edição e programação de som e iluminação.

AUXILIAR DE PRIMEIRA INFÂNCIA:

Cuidados elementares com crianças; Alimentação e nutrição infantil; Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros; Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE); Relações humanas no ambiente de trabalho; Noções de microbiologia: contaminação; desinfecção; micróbios; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios); Conhecimentos Básicos sobre Lactose; Noções gerais sobre cozimento de alimentos. Limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Noções de uso e cuidados na utilização de equipamentos, materiais e utensílios operados no serviço. Saber realizar a manutenção e utilizar equipamentos de proteção individual. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e da importância da disciplina no trabalho. Noções de sequência correta das tarefas a serem desenvolvidas no local de trabalho. Relacionamento interpessoal.

BOMBEIRO CIVIL:

Campanhas educativas e de esclarecimentos. Noções de prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral de público. Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos auxiliares e de combate, planos de emergência; identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas rolantes, espaços confinados e outros). Procedimentos em emergências em altura: cordas, equipamentos, nós, ancoragens, segurança, rapel, ascensão, vantagem mecânica, tirolesa, salvamento. Acidentes no meio líquido: o sistema respiratório; tipos de acidentes no meio líquido; equipamento de busca e salvamento; equipamentos básicos de salvamento aquático; materiais de apoio ao salvamento aquático; operações em salvamento aquático; salvamento de afogados; procedimento com vítimas em afogamento. Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e



EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas. Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul. Lei nº 1.183/1963 e alterações (Estatuto dos servidores públicos do Município de São Caetano do Sul).

FISCAL:

Lei de Zoneamento (Lei nº 4.944/2010 e suas alterações). Lei Cidade Limpa (Lei nº 4.831/2009 e suas alterações. Leis nº 4.860/2010 e nº 4.831/2009 e suas alterações. Decreto nº 10.026/2010. Decreto nº 10.048/2010. Decreto nº 10.050/2010). Critérios definidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nas indústrias de alimentos.

INSPETOR DE ALUNO

Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) Lei nº 12.852/2013 e suas alterações (Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE). Noções de Prevenção de acidentes, organização e disciplina geral. Noções de primeiros socorros. Cuidados a serem tomados com a integridade física das crianças e dos adolescentes. Regras de Comunicação e interação com crianças. Disciplina e vigilância das crianças. Hierarquia no ambiente escolar. Cotidiano escolar. A indisciplina na escola e o Bullying escolar.

MESTRE DE CERIMÔNIA:

Teoria da Comunicação. Papel social da Comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Distribuição e divulgação de produtos audiovisuais. Planejamento da Comunicação. Planejamento da Imagem Institucional. Comunicação integrada. Gêneros de redação: Informativo, release e relatório. Relações Públicas e responsabilidade social. Técnicas administrativas aplicadas a Relações Públicas. Redes, níveis, direções e barreiras na comunicação organizacional. Planos, projetos e programas de relações públicas, projetos. Relações públicas como função política e administrativa. Relacionamento das Organizações com Público: interno, comunidade, mídia, governo. Tipologia de eventos. Técnicas de Reuniões de Informação e Discussão. Elaboração, planejamento e coordenação da execução de Eventos Corporativos. Princípios de Cerimonial: público e ordem geral de precedência. Planejamento, produção, edição e redação de publicações internas e externas. Planejamento, edição e redação de “press releases” para as diversas mídias. Pesquisa como uma das funções de um programa de Relações Públicas. Gerenciamento de programas de Relações Públicas. Criação de interfaces e de layout para apresentação de documentos. Ferramentas para produção gráfica: Adobe Photoshop CS5, CorelDraw CS5, Adobe InDesign CS5, Adobe Pagemaker 6.5. Edição de vídeo em Adobe Premiere Pro CS5.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA:

1. Sobre sinalização semafórica. 1.1 Formas de controle do tráfego em interseção ou seção de via. 1.2 Princípios da Sinalização Semafórica. 2 Considerações Gerais sobre Sinalização Semafórica. 10 2.1 Definição e função. 2.2 Padrão de sinalização semafórica. 2.2.1 Formas, cores e sinais. 10 2.2.2 Tipos de semáforos. 2.2.3 Sequência de acionamento das indicações luminosas. 2.3 Relacionamento com outras sinalizações. 2.4 Aspectos legais. 2.5 Componentes da sinalização semafórica. 2.5.1 Elementos de sustentação. 2.5.2 Controladores semafóricos. 2.5.3

Detectores de tráfego. 2.5.3.1 Laços Detectores Indutivos. 2.5.3.2 Detecção por radiação infravermelha. 3 Critérios Gerais Para Implantação Da Sinalização Semafórica. 3.1 Estudo dos movimentos numa interseção. 3.1.1 Definições. 3.1.2 Gerenciamento de conflitos. 3.2 Critérios para implantação da sinalização semafórica. 3.2.1 Critérios para estudos em locais existentes: abordagem pedestres. 3.2.2 Critérios para estudos em locais existentes: abordagem veículos. 3.2.3 Critérios para estudos em locais em fase de projeto: abordagem pedestres. 3.2.4 Critérios para estudos em locais em fase de projeto: abordagem veículos. 3.3 Critérios para utilização da sinalização semafórica operando em amarelo intermitente. 3.3.1 Utilidade da operação em amarelo intermitente. 3.3.2 Restrições ao uso do amarelo intermitente. 3.3.3 Critérios de utilização. 3.3.4 Especificações das informações luminosas dos semáforos. 3.4 Sinalização semafórica operando em tempo parcial. 4 Critérios Para Sinalização Semafórica Com Sinal Sonoro Para Travessia De Pedestres Com Deficiência Visual. 4.1 Definições. 4.2 Características dos sinais sonoros. 4.3 Regras gerais. 4.4 Dimensionamento dos tempos. 4.5 Regras de funcionamento para programação do semáforo com sinal sonoro. 4.5.1 Modo Sonoro Não Ativado. 4.5.1.1 Botão não pressionado. 4.5.1.2 Botão pressionado por tempo inferior a três segundos. 4.5.1.3 Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos. 4.5.2 Modo Sonoro Ativado. 4.5.2.1 Botão não pressionado. 4.5.2.2 Botão pressionado por tempo inferior a três segundos. 4.5.2.3 Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos. 5 Características Gerais do Controle Semafórico. 5.1 Elementos básicos. 5.2 Controle e operação. 5.2.1 Tipos de controle. 5.2.2 Estratégias de controle. 5.2.3 Modos de operação. 5.3 Recursos computacionais para programação semafórica. 5.4 Análise comparativa das diferentes formas de controle. 6 Elementos Da Programação Semafórica. 6.1 Volume de Tráfego. 6.2 Volume de Tráfego Equivalente. 6.3 Taxa de Fluxo. 6.4 Fluxo de Saturação e Tempo Perdido de um ciclo. 6.4.1 Fluxo de saturação. 6.4.2 Tempo perdido de um ciclo. 6.5 Taxa de ocupação. 6.6 Grupo de Movimentos Crítico. 6.7 Entreverdes. 6.7.1 Entreverdes para os veículos. 6.7.2 Entreverdes para os pedestres. 6.8 Grau de Saturação. 6.9 Tempo de Ciclo. 6.9.1 Método do grau de saturação máximo. 6.9.2 Método de Webster. 6.10 Tempo de verde real e tempo de verde efetivo. 7 Programação De Sinalização Semafórica Isolada De Tempo Fixo. 7.1 Etapas de programação. 7.1.1 Etapa I - Definição das condições em que a programação deverá operar. 7.1.2 Etapa II – Determinação das características operacionais do tráfego. 7.1.3 Etapa III - Cálculo da programação semafórica. 7.1.4 Etapa IV - Implementação da programação e avaliação dos resultados. 8 Programação de Sinalização Semafórica Isolada Atuada. 8.1 Conceitos básicos. 8.2 Projeto de detecção de veículos. 8.2.1 Posicionamento longitudinal. 8.2.2 Configuração da seção detectada. 8.2.3 Problemas no sistema de detecção. 9 Posicionamento da Sinalização Semafórica. 9.1 Sinalização semafórica veicular. 9.1.1 Padronização do posicionamento de semáforos. 9.1.2 Visibilidade dos semáforos (grupos focais). 9.1.3 Quantidade e posicionamento de grupos focais. 9.1.4 Critérios para o projeto de locação. 9.1.5 Afastamento lateral e altura livre. 9.1.6 Casos especiais. 10 Remoção de Sinalização Semafórica. 10.1 Metodologia de tomada de decisão para remoção de sinalização semafórica. 10.2.1 Estudo técnico. 10.2.2 Avaliação prática da operação sem sinalização semafórica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:

1. Topografia: Noções básicas. 2. Construção Civil: Projetos de edificação: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias; Revestimentos; Coberturas; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; O concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico; Normas ABNT. 3. Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais. 4. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva). 5. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. 6. Orçamento de Obras. 7. Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho.



ASSISTENTE TÉCNICO DESENHISTA:

1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - Tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel. 2. Conceitos fundamentais do desenho técnico: simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico. Escalas e proporção. 3. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. 4. As etapas do projeto de arquitetura: características. 5. As escalas de representação do projeto e seus objetivos. 6. Funções e características das representações do projeto: plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos. 7. Representação dos temas específicos da arquitetura: telhados, escadas, rampas e instalações prediais (Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás etc.). 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Acessibilidade de pessoas com deficiências em edificações: espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 10. Orçamento de obras: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. 11. Noções fundamentais do desenho topográfico. 12. AutoCAD avançado versão em inglês e/ou português. 13. As ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho.

FISCAL DE OBRAS:

Noções de Arquitetura e Meio Ambiente: Planejamento; Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos: Conclusão de projetos aprovados; Recebimento das obras; Habite-se; Legislação Municipal de São Caetano do Sul /SP; Lei Orgânica nº 1/1990; Lei de Zoneamento nº 4.944/2010 e suas alterações; Leis complementares. Condições Gerais das Edificações: Áreas; Classificação dos compartimentos; Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto: Plantas; Cortes; Fachadas; Desenho de arquitetura; Símbolos e Convenções; Formatos; Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação: Elementos de construção; Fundações; Paredes; Coberturas; Revestimentos; Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção: Argamassas; Materiais cerâmicos; Materiais betuminosos; Concreto simples; Madeira; Aço; Materiais de pavimentação de acordo com normas da PMSA. Execução de obras: Armação; Concretagem; Ferramentas; Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações: Elétricas Prediais; Hidráulicas Prediais; De água potável; De esgotos sanitários; De águas pluviais. Serviços públicos. Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Pavimentação. Muros de fechamento e de arrimo. Leis Federais: Parcelamento e uso de solo Lei nº 6.766/1979 e suas alterações; Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo - Leis: nº 10.048/2000 e suas alterações, e nº 10.098/2000 e suas alterações; Estatutos das cidades: nº 10.257/2001 e suas alterações. Lei Estadual: Atividade de proteção de saúde pública.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal; causas e consequências dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes. 2. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: inspeção de segurança; técnicas de análise de risco (Análise Preliminar de Risco – APR e matriz de risco); gestão de risco baseado nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR IEC 31010:2021; sinalizações de segurança. 3. Princípios de gestão de segurança, meio ambiente e saúde: organização e atribuições do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional conforme a NR-1 (Norma Regulamentadora N° 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. 4. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: apreciação de risco conforme ABNT NBR ISO 12100:2013 e ABNT NBR ISO/TR 14121-2:2018. 5. Trabalho com instalações elétricas: riscos relacionados com atividades em baixa tensão; riscos no sistema elétrico de potência; prontuário das instalações elétricas conforme NR-10; técnicas



de trabalho sob tensão; medidas de controle contra risco elétrico; sistema de bloqueio de energias perigosas. 6. Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. 7. Trabalhos em espaços confinados. 8. Construção civil e trabalhos em altura. 9. Aspectos de segurança no trânsito com base no sistema nacional de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). 10. Conceitos gerais sobre higiene ocupacional: agentes ocupacionais; exposição ao ruído; programa de conservação auditiva (PCA); exposição ao calor; metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho) baseadas nas normas NHO – Normas Higiene Ocupacional; radiações ionizantes e não ionizantes; indicação e especificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI); responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). 11. Conceitos gerais sobre proteção contra incêndios e explosões: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; plano de emergência com base na legislação e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. 12. Conceitos gerais sobre áreas classificadas e instalações elétricas em áreas classificadas. 13. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST (Decreto Federal nº 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência; Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 14. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); prevenção de doenças relacionadas ao trabalho; elementos de ergonomia (conforto ambiental; organização do trabalho; conceitos e legislação sobre periculosidade e insalubridade).

TÉCNICO PROJETISTA (CAD):

1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - Tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel. 2. Conceitos fundamentais do desenho técnico: simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico. Escalas e proporção. 3. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. 4. As etapas do projeto de arquitetura: características. 5. As escalas de representação do projeto e seus objetivos. 6. Funções e características das representações do projeto: plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos. 7. Representação dos temas específicos da arquitetura: telhados, escadas, rampas e instalações prediais (Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás etc.). 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Acessibilidade de pessoas com deficiências em edificações: espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 10. Orçamento de obras: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. 11. Noções fundamentais do desenho topográfico. 12. AutoCAD avançado versão em inglês e/ou português. 13. As ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DBA):

Aspectos Gerais de Tecnologia da Informação: Conceitos de arquitetura de software (cliente-servidor, três camadas, P2P, SOA); Tipos de dados elementares e estruturados; Algoritmos; Programação estruturada e orientada a objetos; Expressões regulares; Conceito de Metadados, XML; Linguagem e ambiente de desenvolvimento DELPHI e JAVA (construção de programas, estrutura da linguagem, acesso a bancos de dados). Modelo de referência OSI; TCP/IP (modelo de referência, protocolo, endereçamento, NAT, firewall, DMZ, VPN). Conceitos de sistemas operacionais (processos e threads; gerência de memória; gerência e dispositivos de entrada/saída); Sistemas de Arquivos; Storage (RAID, NAS, SAN); Virtualização; Windows Server 2008 e Linux (administração do sistema operacional, performance e detecção de problemas). Conceitos de segurança da informação; Sistemas criptográficos e suas aplicações; Assinatura e certificação digital. Banco de Dados: Fundamentos de SGBDs; ACID; Deadlock; Controle de



proteção, integridade e concorrência; Projeto e implantação de SGBDs relacionais; Modelo Entidade-Relacionamento; Modelo lógico e representação física; Ferramentas de modelagem; Data Warehouse (conceitos, arquiteturas e aplicações); OLAP; Data Mining; Técnicas de modelagem e otimização de DB multidimensionais; Banco de Dados ORACLE 10 (fundamentos, instalação, administração, configuração, tuning, replicação, cluster, backup e recovery, organização de arquivos e métodos de acesso, SQL, linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados, triggers, views, stored procedure, PL/SQL); Conceitos de geoprocessamento.

ADMINISTRADOR DE REDES:

1- REDES DE COMPUTADORES - Redes LAN, DMZ, MAN e WAN, modelo OSI, TCP/IP, sistemas operacionais Windows e Linux, tipos de conexões, serviços de rede, topologias de rede, redes cliente/servidor e ponto-a-ponto, acesso remoto. Classificação das redes, tecnologia de transmissão, modos de transmissão, redes locais e geograficamente distribuídas. Protocolos e Arquiteturas, modelo RMI-OSI, arquitetura TCP/IP. Camada de Rede TCP/IP, protocolos MAC, PPP, ARP e ICMP; Endereçamento IPv4 e IPV6, Roteamento IP roteamento estático e manutenção da tabela de roteamento; algoritmo básico de roteamento; Configuração de redes locais (Vlans), interligadas por um computador/roteador e testes sobre a estrutura montada (ping, traceroute, captura de pacotes); Roteamento Dinâmico: protocolos RIP, OSPF e BGP; Protocolos e serviços: (DHCP, TELNET, POP, SMTP, SSH, FTP, HTTP, NFS, NIS/NFS, SAMBA, SNMP e DNS); Camada de Transporte funcionamento dos protocolos UDP e TCP. Visão geral modelo cliente/servidor; ITIL; COBIT; 2- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Redes sem fio; ameaças à segurança; criptografia; sistemas de detecção de intrusão; monitoração e controle de rede; Segurança: conceitos de segurança em redes, protocolos de segurança em redes, política de segurança, comportamento de vírus e proteção contra ataques; antispymware, firewalls (NFW), antivírus; Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); ISO 27001; 3- BACKUP - rotinas; restauração, fita LTO e tape library; 4- Ferramentas de gerenciamento/inventário de rede (Spice Works, GLPI, Ocomon). 5 VIRTUALIZAÇÃO - VMware vSphere; Citrix; Virtual Box.

ANALISTA CONTÁBIL:

Contabilidade geral: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (Dispõe sobre as Sociedades por Ações) e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 4 NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016. 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. 5.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 5.2 Balanço patrimonial. 5.3 Demonstração do resultado do período. 5.4 Demonstração do valor adicionado. 5.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 5.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 5.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 5.8 Notas Explicativas. 6 Caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 7 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 8 Estoques: conceito e classificação. 8.1 Critérios de avaliação de estoques. 9 Não circulante: conceito e classificação. 9.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 10.1 Recuperabilidade. 11 Mensuração do valor justo. 11.1 Definição do valor justo. 11.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 11.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 12 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 12.1 Goodwill. 13 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 13.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 13.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 13.3 Depreciação, exaustão e amortização. 14 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 14.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 15



Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 16 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 17 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 18 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 19 Patrimônio Líquido. 19.1 Reservas de capital. 19.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 19.3 Reservas de lucros. 19.4 Ações em tesouraria. 19.5 Prejuízos acumulados. 20 Análise econômico-financeira. 20.1 Indicadores de liquidez. 20.2 Indicadores de rentabilidade. 20.3 Indicadores de lucratividade. 20.4 Indicadores de endividamento. 20.5 Análise vertical e horizontal. Contabilidade pública: 1 Normas de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do Patrimônio Público. 4.1 Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 18 Suprimento de Fundos. 19 Regime contábil. Controladoria: Teoria dos sistemas aplicada às organizações. 1 Definição e funções da controladoria numa organização. 2 Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. 3 Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI. 4 Objetivos e abrangência de atuação do SCI. 5 Técnicas de controle, formas e tipos. 6 Planejamento das ações de controle interno. Legislação tributária aplicada às contratações públicas: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). Matemática financeira: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendas uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de amortização constante (SAC). 6.3 Sistema de amortização misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9 Avaliação econômica de projetos. 10 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

Auditoria: 1.1. Normatização. Normas de auditoria independente: normas relativas à pessoa do auditor; normas relativas à execução do trabalho; normas relativas ao parecer; normas emanadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, pelo IBRACON - Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil e demais órgãos regulamentadores de auditoria. 1.2. Normas brasileiras para o exercício de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. 1.3. Planejamento dos trabalhos. Etapas do planejamento. Pré-auditoria. 1.4. Execução dos trabalhos de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Contingências. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. 1.5. Técnicas e

procedimentos de auditoria. Auditoria interna: normas brasileiras para o exercício de auditoria interna. Função da auditoria interna. 2. Auditoria no Setor Público Federal: 2.1. Controle externo. O Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/92 e suas alterações e IN TCU nº 47/04): natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas. Processo de tomada de contas e prestação de contas. 2.2. O sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. Finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e suas alterações, Decreto nº 3.591/2000). 2.3. A metodologia de trabalho do sistema de controle interno. Diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal. 2.4. Técnicas de controle. Formas e tipos. 2.5. Normas. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do sistema de controle interno. Normas relativas ao controle interno administrativo. Normas relativas à audiência do auditado. Normas relativas à forma de comunicação. Relatórios e pareceres de auditoria. Planejamento das ações de controle interno

ANALISTA DE PROCESSO DE REGISTRO PÚBLICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: Conceito, objeto, tipos e elementos; 2. Teoria do Poder Constituinte; 3. Supremacia da Constituição; 4. Emenda, reforma e revisão constitucional; 5. Aplicabilidade das Normas constitucionais; 6. Princípios específicos de interpretação constitucional; 7. Princípios Fundamentais da República do Brasil; 8. Direitos e Garantias Fundamentais; 9. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; 10. Direitos Sociais; 11. Direitos Políticos; 12. Partidos Políticos; 13. Teoria do Federalismo e Federalismo brasileiro; 14. Repartição de Competências; 15. Autonomia dos entes federativos; 16. Organização político administrativa; 17. União, Estados Federados; 18. Municípios, Distrito Federal e Territórios; 19. Regiões de Desenvolvimento; 20. Intervenção Federal e Estadual; **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. 2. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; 3. Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. 4. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de São Paulo; 5. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. 6. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações- Licitação: Conceito; Princípios; Modalidades; Procedimentos; Dispensa e inexigibilidade; Revogação e anulação; Sanções Administrativas. 7. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. 8. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); 9. Convênios. 10. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Desapropriação. 11. Lei Federal 8.934/1994 e suas alterações. **DIREITO COMERCIAL:** 1. Registros de Empresas: órgãos de registro, atos de registro, procedimentos e regimes, consequências da falta de registro, inatividade da empresa. 2. Nome empresarial: espécies, formação e proteção, diferenças entre nome empresarial e marca. Título do estabelecimento. As sociedades empresárias. 3. Personalização das sociedades empresárias, natureza e conceito. 4. Quadro geral das pessoas jurídicas. 5. Efeitos da personalização. Início e término da personalização. 6. Limites da personalização. 7. Classificação das sociedades empresárias. 8. **SOCIEDADE ANÔNIMA:** conceito, classificação, nome empresarial, essência mercantil. 9. Ação: valor, espécies, forma, classe, emissão e subscrição, circulação. Valores mobiliários: conceito e natureza. Debêntures, Bônus de subscrição, Partes beneficiárias. 10. Capital Social na sociedade anônima: Função, formação, aumento e redução. 11. Constituição de Sociedade Anônima: requisitos preliminares, por subscrição pública, por subscrição particular, abertura e fechamento do capital. 12. Órgãos societários na sociedade anônima: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, Liquidação e Dissolução da Sociedade Anônima. 13. **SOCIEDADE LIMITADA:** natureza. Constituição: contrato social, requisitos de validade, pressupostos de existência, cláusulas contratuais, forma. Alteração contratual. Deveres e responsabilidades dos sócios, direitos do sócio, administração, liquidação e dissolução. **DIREITO CIVIL:** 1. Lei:



Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. 2. Eficácia espacial e temporal da Lei (retroatividade e irretroatividade); A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil; 3. Das Pessoas: Pessoas naturais e pessoas jurídicas; Entes não personificados. 4. Personalidade e capacidade jurídicas. 5. Desconsideração da personalidade jurídica. 6. Domicílio e residência. 7. Dos Fatos jurídicos. 8. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. 9. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. 10. Teoria das nulidades. Boa-fé. 11. Dos Bens: Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos. 12. Da Responsabilidade civil. 13. Dano material e moral. 14. Da obrigação de indenizar: Reparação de danos morais e materiais. 15. Abuso de Direito. 16. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 17. Da Prescrição: conceito, prazos, suspensão e interrupção. 18. A prescrição e a Fazenda Pública. 19. Da decadência: conceito e prazos. 20. Renúncia.

ANALISTA DE SISTEMA:

Arquitetura e Organização de Computadores: 1 Organização de sistemas de computadores. 2 O sistema de computação. 3 Conversão de bases e aritmética computacional. 4 Memória principal. 5 Memória cache. 6 Processadores – arquitetura. 7 Memória secundária. 8 Barramentos de entrada e saída (e/s). 9 Arquiteturas RISC e CISC. Sistemas Operacionais: 1 Estruturas dos Sistemas de Computação. 2 Estruturas do Sistema Operacional. 3 Gerenciamento de Processos. 4 Gerenciamento de Memória. 5 Memória Virtual. 6 Sistema de Arquivos. 7 Sistemas de I/O. 8 O Sistema GNU/Linux. 9 Windows. Redes de Computadores: 1 Conceitos de redes de computadores. 2 Noções de Cabeamento Estruturado. 3 Arquitetura de redes. 4 Meios de Transmissão. 5 Topologias de redes. 6 Modelo OSI. 7 Protocolo TCP/IP. 8 Equipamentos de rede: modems, modems de Fibra, repetidores, Bridges, Switches e roteadores. 9 Protocolos de LAN. 10 Endereçamento IP. 11 Roteamento. 12 TCP, UDP, ICMP. 13 VLAN. 14 Interação Cliente-Servidor. 15 Sistema de Nomes de Domínios (DNS). 16 DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). 17 Transmissão de Arquivos. 18 Compartilhamento de Arquivos Remotos. 19 WWW (World Wide Web). 20 FTP (File Transfer Protocol). 21 Rede Virtual privada (VPN). 22 Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). 23 Proxy. 24 Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. 25 Ferramentas de Firewall. 26 Segurança de Rede e Controle de Acesso. 27 Certificação Digital. Hardware: 1 Introdução ao Hardware do PC. 2 Processadores. 3 Barramentos. 4 Memórias. 5 Placas Mãe. 6 Setup. 7 Placas de Vídeo. 8 Monitores de Vídeo. 9 Armazenamento de dados. 10 Unidades de disco rígido. 11 Dispositivos SCSI. 12 Placas de som. 13 Portas paralela e serial. 14 Modems. 15 Impressoras. 16 Scanners. 17 Teclados e Mouses. 18 Montagem de Micros. 18.1 Ventilação. 18.2 Alimentação. 18.3 Partição e formatação. Programação: 1 Comandos básicos: atribuição, condicionantes e repetição. 2 Subprogramas e parâmetros. 3 Recursividade. 4 Estrutura homogênea de dados: vetor e matriz, manipulação de strings. 5 Estrutura heterogênea de dados: registros e arquivos. 6 Ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta e lista circular. 7 Pilhas, filas e árvores binárias. 8 Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. 9 Projetos de classes: herança, acoplamento, coesão, classes abstratas e interfaces. 10 Heranças múltiplas. 11 Tratamento de erros e exceções. 12 Linguagem de Programação Python. 13 Programação Web HTML, CSS e JavaScript. Engenharia de Software: 1 Análise e Projeto de Sistemas. 2 Linguagem de Modelagem Unificada (UML). 3 Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. Banco de Dados: 1 Noções de banco de dados. 2 Conceitos básicos e definições. 3 Modelo Entidade-Relacionamento. 4 Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language): linguagem de definição e manipulação de dados. GOVERNANÇA DE TI: 1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções).

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO:

Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de



sistemas Linux e Windows Server; Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP; Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows; Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, 35 malwares, auditoria de sistemas; Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook). Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#); Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados; Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas; Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas; Segurança de Banco de Dados.

ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Microeconomia: Teoria do Consumidor; Teoria da Firma; Equilíbrio Geral e Bem-Estar Social; Falhas de Mercado; Teoria dos Jogos; Assimetria de Informação: Risco Moral e Seleção Adversa. Macroeconomia: Taxas de Juros: Seu comportamento, estrutura de risco e prazo. Instrumentos de Política Monetária: Mercado Aberto, Redesconto e Compulsório. Mercado de câmbio e seu funcionamento: Paridade coberta e descoberta de juros, paridade poder de compra. Política Monetária e Fiscal no modelo IS-LM. Crescimento econômico: modelo de Solow. Economia Brasileira (História Econômica do Brasil): A crise da dívida externa, a inflação e as tentativas de estabilização dos anos 80; As reformas econômicas; O plano real; A crise e o ajuste pós 1999; O sistema de metas de inflação no Brasil. Finanças Corporativas: decisões com implicações financeiras; Investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro; Instituições Financeiras: os diversos negócios disponíveis no mercado de capitais. Análise, Planejamento e Controle Financeiro. Análise das demonstrações contábeis; conceitos e princípios básicos da contabilidade financeira; demonstração contábil de uso geral; ativo; passivo; receita; despesa; patrimônio líquido; características qualitativas da informação contábil; regime de competência; demonstrações contábeis; propósito da análise das demonstrações contábeis; etapas do processo de análise; técnicas de análise: vertical, horizontal e por indicadores (liquidez, endividamento, rentabilidade e lucratividade, atividade, fluxo de caixa); limitações da análise. Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações – Lei das Sociedades por Ações. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Objetivo de uma Empresa. Planejamento Financeiro. Análise de Viabilidade de projetos de investimento. Custo de Capital da Empresa. Valor Presente Líquido – VPL. Taxa Interna de Retorno – TIR. Índice de Rentabilidade – IR. Payback Simples ou Nominal. Payback Descontado. Taxa Interna de Retorno Modificada - TIRM. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos mutuamente Excludentes. TIR Incremental. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos com Vidas Úteis Diferentes: Método VAUE. Projeção dos Fluxos de Caixa do Projeto. Valoração pelo Fluxo de Caixa Descontado. Cálculo dos Fluxos de Caixa da Empresa; Valoração por Múltiplos. Valoração por Opções Reais. Valor justo de uma ação. Convergência das normas contábeis do Sistema Financeiro Nacional às normas internacionais e o respectivo impacto em títulos e valores mobiliários. Fintechs e seus possíveis impactos no mercado. Inteligência artificial como recurso competitivo. Diversidade e Inovação em produtos financeiros.

ANALISTA PROGRAMADOR:

ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SOFTWARE: Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de



software. Metodologias ágeis. Qualidade de software. Gestão de Configuração: Controle de versão, controle de mudança e integração contínua. Teste de software. Técnicas de testes de software. Controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Engenharia de requisitos. Técnicas de licitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Orientação a objetos: classes e objetos; relacionamentos; herança e polimorfismo; encapsulamento. SOLID. 35 GRASP. TDD. BDD. Padrões de projeto. Análise e projeto orientados a objetos. UML: visão geral, modelos e diagramas. Interoperabilidade de sistemas: SOAP e Web Services; padrões XML, JSON, WSDL, SOAP e REST. AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: Programação para WEB. Conhecimentos de Python, JavaScript, PHP. Tecnologias e práticas web: HTML, CSS, UX, Ajax. Padrões de frontend: SPA e PWA. ORQUESTRAÇÃO DE CONTAINER: Conhecimento em Docker e Docker Swarm. VIRTUALIZAÇÃO. Conceito de virtualização. SERVIDORES: Noções de Servidores de páginas em HTML: Nginx e Apache. Conceito de servidores de armazenamento orientado a objetos (object store): S3. BANCOS DE DADOS: Integração com bancos de dados. Modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de entidades e relacionamentos. Noções de Big Data. Sistema relacional: teoria, estrutura, linguagens, operações, normalização, integridade. Projeto de bancos de dados: teoria, dependências funcionais, normalização. Linguagem SQL para controle, manipulação e descrição de dados. Conceitos de

ARQUITETO:

1 Desenho arquitetônico. 1.1 Sistemas estruturais. 1.2 Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3 Estruturas de concreto armado. 1.4 Estruturas de aço e de madeira. 1.5 Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6 Insolação. 1.7 Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2 Ergonomia. 3 Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050). 4 Materiais de construção e elementos construtivos. 5 Projeto Arquitetônico. 5.1 Metodologia de projeto. 5.2 Tipologias de organização espacial. 5.3 Partido arquitetônico e construtivo. 5.4 Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5 Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6 Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7 Coberturas e impermeabilização. 5.8 Esquadrias. 5.9 Pisos e revestimentos. 6 Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7 Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8 Legislação ambiental e urbana. 9 Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10 Paisagismo. 11 Comunicação visual. 12 Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13 Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14 Normas brasileiras afins a projetos e obras. 15 Código de obras e licenciamento. 16 Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações.

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social, as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o Projeto Ético Político. O Serviço Social na contemporaneidade. A relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – serviço socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do



direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Poderes administrativos. 2. Atos administrativos. 3. Contratos administrativos. 4. Serviços públicos. 5. Servidores públicos. 6. Controle da administração. 7. Regime jurídico administrativo. 8. Poder de polícia. 9. Atos administrativos. 10. Contrato administrativo. 11. Licitação. 12. Administração indireta. 13. Órgãos públicos. 14. Processo administrativo. 15. Bens públicos. 16. Controle da administração pública. 17. Improbidade administrativa. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal. **AUDITORIA:** 1. Aspectos gerais: Normas de Auditoria. 2. Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. 3. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. 4. Testes de auditoria: Substantivos, De observância, Revisão analítica. 5. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. **CONTABILIDADE GERAL:** 1. Conceito, princípios contábeis. 2. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. 3. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. 4. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. 5. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. 6. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. 7. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. 8. Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. 9. Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. 10. Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. 1. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais), ciclo orçamentário, créditos adicionais. 2. Receita Pública: conceito, classificação legal da receita orçamentária, receita extraorçamentária, estágios da receita pública. 3. Despesa Pública: conceito, classificação legal da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, estágios da despesa segundo a lei, estágios da despesa segundo a realidade, restos a pagar, dívida pública, regime de adiantamento. 4. Lei nº 4.320/64 e suas alterações (Normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). **GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY:** 1. Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; 2. Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; 3. Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; 4. O processo de modernização da Administração Pública; 5. Governabilidade, governança e accountability; 6. Reforma do Estado e transparência no Brasil. **PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA:** 1. Planejamento e gestão estratégica: conceitos e ferramentas; 2. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. **COMPREENSÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL:** 1. Gestão pública empreendedora; 2. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Dos princípios fundamentais. 2. Dos direitos e garantias fundamentais. 3. Da Organização do Estado. 4. Da tributação e do orçamento. 5. Da ordem econômica e financeira. 6. Emendas constitucionais. 7. Lei Orgânica do Município. **DIREITO PENAL:** 1. Crimes contra a Administração Pública: capítulo I e capítulo II. Lei nº 8.137/90 que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Disposições gerais, competência tributária. 3. Impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria.



4. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação Tributária, crédito tributário, administração tributária. 5. Sistema Tributário Municipal - Código Tributário do Município.

CONTADOR:

Contabilidade geral: 1 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 1.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 1.2 Balanço patrimonial. 1.3 Demonstração do resultado do exercício. 1.4 Demonstração do valor adicionado. 1.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 1.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 1.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 2 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 3 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 4 Estoques: conceito e classificação. 4.1 Critérios de avaliação de estoques. 5 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 5.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 6 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 6.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 7 Mensuração do valor justo. 7.1 Definição do valor justo. 7.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 7.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 8 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 8.1 Goodwill. 9 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 9.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 9.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 9.3 Depreciação, exaustão e amortização. 10 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 11 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 12 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 13 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 14 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 15 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 16 Patrimônio Líquido. 16.1 Reservas de capital. 16.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 16.3 Reservas de lucros. 16.4 Ações em tesouraria. 16.5 Prejuízos acumulados. 16.6 Dividendos. 17 Receitas de vendas de produtos e serviços. 17.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 17.2 Deduções das vendas. 18 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 18.1 Custeio real por absorção. 18.2 Custeio direto (ou custeio variável). 18.3 Custo-padrão. 18.4 Custeio baseado em atividades. 18.5 RKW. 18.6 Custos para tomada de decisões. 18.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 18.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 19 Despesas e outros resultados operacionais. 20 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 21 Correção integral das demonstrações contábeis. 22 Análise econômico-financeira. 22.1 Indicadores de liquidez. 22.2 Indicadores de rentabilidade. 22.3 Indicadores de lucratividade. 22.4 Indicadores de endividamento. 22.5 Indicadores de estrutura de capitais. 22.6 Análise vertical e horizontal. Contabilidade pública: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do Patrimônio Público. 4.1 Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas,



estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Suprimento de Fundos. 17. Regime contábil.

EDUCADOR SOCIAL:

Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização do CRAS e CREAS. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Assistência Social, Saúde, Previdência Social, Habitação e Educação. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos. Serviços de Aconselhamento para Pessoas com Deficiências. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação Federal: Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e suas alterações). Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Estatuto do Idoso. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Lei nº 12.435/2011 e suas alterações.

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos; Cuidados com as eliminações; Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem; Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem; Administração de Serviços de Saúde. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET – Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISSO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho). Aposentadoria Especial no Brasil. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.



ENGENHEIRO CIVIL:

Conhecimento de tecnologias e sistemas construtivos: convencionais, pré-fabricados em concreto, steel-frame, modular em aço e construções industrializadas. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas (projeto de Bombeiro). Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Conhecimento dos critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal do Parcelamento de Solo; Lei Federal do Estatuto das Cidades; Lei Estadual do Código Sanitário Estadual de São Paulo; Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul; Lei - Plano Diretor; Lei do Código de Arruamento e Loteamento; Lei do Código de Obras; NBR 9050 (acessibilidade). Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança; gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Informática aplicada à engenharia: normas da representação técnica de estruturas e instalações; domínio de aplicações de desenho técnico auxiliado por computador (AutoCAD) e noções básicas de Sistemas de Informações Georreferenciadas, aplicações de topografia, de cartografia, de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO:

1. Engenharia de tráfego: Gestão de tráfego urbano; Operação do sistema viário; Planejamento de tráfego urbano.
2. Engenharia de campo: Pesquisa e levantamento de tráfego; Estudo de capacidade; Projetos de tráfego: Projeto geométrico e canalização de tráfego; Avaliação de projetos e monitoração de trânsito; Projetos especiais e pontos críticos; Dispositivos de controle de tráfego; Análise de acidente de trânsito; Estacionamento.
3. Implantação e manutenção da sinalização: Sinalização horizontal; Sinalização vertical; Sinalização semafórica.
4. Sistema de administração de multas de trânsito: Legislação de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta.
5. Educação de trânsito: Cidadania no trânsito; Educação para a saúde no trânsito.
6. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia.
7. Fundações e obras relacionadas à Engenharia de Tráfego.
8. Projetos estruturais.
9. Organização do Transporte Coletivo.
10. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas.
11. Polos geradores de tráfego.
12. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade.
13. Softwares CAD - Autocad



Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. 14. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). NBR 14022:2011 (Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros). NBR 15320:2018 (Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos). NBR 15570:2021 (Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros - Especificações técnicas). 15. Normas, Regulamentos e Resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

INSTRUTOR DE LIBRAS (SALA DE AULA):

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.098/2000 e suas alterações) – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, Lei nº 10.436/02 e suas alterações - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto Nº 5.626/2005. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB nº 4/2009; Lei nº 13.146/2015 e suas alterações, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

MÉDICO DO TRABALHO:

Aspectos gerais e legislação básica em saúde do trabalhador: epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação acidentária. Portaria nº 3.214/1978: normas regulamentadoras do trabalho atualizada pela Portaria SEPRT nº 6.730/2020. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratórios, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Demais riscos decorrentes da organização do trabalho. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Lei Orgânica de Saúde: Lei nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº 8.142. Legislação previdenciária pertinente. Convenção nº 155 Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 10.088/2019). Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de laudo médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Segurança do trabalho. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas. Noções gerais da política de segurança do paciente.

PSICÓLOGO:

Psicologia Clínica: Elementos gerais sobre a prática clínica: Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no



Brasil. A função do psicólogo nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação em hospitais, consultórios, clínicas multidisciplinares, postos ou centros de saúde, centros comunitários, organizações não governamentais. Modalidades de atuação do psicólogo clínico: em relação à forma de atendimento: atendimento individual, grupal, institucional, em pequenas comunidades; em relação ao público-alvo: crianças, adolescentes, adultos, idosos, casais, famílias; profissionais de saúde; em relação ao objetivo da intervenção: orientação profissional, psicoterapia, intervenções terapêuticas breves, grupos de recepção, grupos de sala de espera, reflexão sobre a tarefa assistencial, grupos operativos, reabilitação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, avaliação da eficácia e término do tratamento psicológico. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. As alterações das funções e estruturas psicológicas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. A prática clínica baseada nos princípios do comportamento e de seus processos afetivos, cognitivos, sociais e institucionais concomitantes. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Formulação e tratamento de quadros relacionados no CID 10 e no DSM V. Prática baseada em evidências. Análise funcional em ambiente clínico. Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Direitos Humanos e Psicologia Social. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia da Libertação. Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Direitos Humanos e Psicologia Social. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia da Libertação.

SOCIÓLOGO:

Fundamentos De Sociologia: A história do saber sociológico. Métodos para a construção do conhecimento sociológico. Durkheim, Weber e Marcel Mauss. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. Sociologia como ciência. A sociologia e as ciências sociais. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. Sociologia Clássica, Moderna e Contemporânea: Karl Marx, sua interpretação da sociedade capitalista e os conceitos de alienação, classe social, luta de classes, exploração e mais-valia. Max Weber sua compreensão da sociedade e os seus conceitos de ação social (tradicional, afetiva, racional com relação à valores, racional com relação à fins), dominação (carismática, tradicional e racional-legal) e poder. Emile Durkheim e como a ordem social se mantém. Os conceitos de coesão social, integração social, fato social, coerção e instituições sociais. As instituições sociais, as suas regras e os indivíduos: A instituição Escolar, Instituição familiar, Estado, Empresa e Instituição Religiosa. Sociologia e Modernidade. Identidades fragmentadas e suas questões. Nova concepção de poder. Globalização, neoliberalismo, desigualdades e ciberespaço: novas relações sociais. Comunicação em rede e democracia. Comunicação e poder. Construções dos saberes subalternos. Pós-colonialismo e novas narrativa sociológicas. Pós-colonialismo e os estudos culturais. Indústria da mídia e sua expansão. Interação social pela comunicação de massa e suas consequências. Da indústria cultural à aldeia global. Trabalho e sociedade: Trabalho nas diferentes sociedades. Trabalho na sociedade moderna capitalista. Trabalho e desigualdades. Capitalismo e Socialismo. O jovem, mercado



de trabalho e desemprego. Sociologia no Brasil: Sociologia no Brasil. Aplicações da perspectiva sociológica comparada aos temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania. Análise crítica de políticas públicas propostas para o executivo. Estrutura e organização social. Instituições sociais e o processo de socialização. Classes sociais/status. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. Cultura e Ideologia. Cultura como modo de vida de uma população. Cultura como processo. Cultura de massa. Identidade Cultural. Multiculturalismo. Relativismo cultural. Etnocentrismo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSORES

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil; Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil; Papel do professor de educação infantil; Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceitos da primeira infância; Literatura infanto-juvenil; Ludicidade; Letramento na infância; Psicomotricidade. Cuidado e educação; Projetos de ensino na educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL:

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I; Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Visão interdisciplinar e transversal

do conhecimento. Projeto Político-Pedagógico. Gestão participativa na escola. A construção do conhecimento na escola. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Plano de aula. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O Ensino Fundamental (anos iniciais) na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR NÍVEL II – ALEMÃO:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. O ensino da língua Alemã. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em alemão. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em alemão.

PROFESSOR NÍVEL II – ARTES:

1. Metodologia, Teoria e Prática no Ensino de Artes: fundamentos da Arte-Educação; metodologias no ensino e aprendizagem de Artes; tendências pedagógicas no ensino de Artes; a avaliação na educação artística; contextualização, reflexão e fazer artístico. 2. História da Arte: da Pré-História à Atualidade: a Arte na Pré-história, Renascimento, Barroco e Classicismo; Arte Moderna, Arte Pós-moderna e Contemporânea; História da Arte no Brasil: Arte indígena, Arte Colonial, Arte Afro Brasileira, Arte Brasileira no Século XIX, Arte Moderna no Século XX, Arte Contemporânea no Brasil. 3. Expressão Artística: processos de criação e desenvolvimento expressivo nas Artes Visuais, Música, Dança, Teatro e Artes Integradas; a Arte e o desenvolvimento da criatividade; a expressão individual; apreciação estética; processos de criação; materiais e técnicas de expressão; materialidades verbais e não verbais, sensíveis, corporais, visuais, plásticas e sonora. 4. Leitura e Compreensão dos Elementos Artísticos: compreensão dos elementos da linguagem e seus sistemas; contextos e práticas. 5. Dimensões do Conhecimento na Abordagem das Linguagens Artísticas: criação; crítica; estesia; expressão; fruição; reflexão. 6. Diversidade e Cidadania nas Artes: matrizes estéticas e culturais; patrimônio cultural. 7. Arte e Tecnologia: estética e novas mídias.

PROFESSOR NÍVEL II – ARTES CÊNICAS:

1 Análise da linguagem teatral: conceitos de linguagem, arte e teatro; funções da arte e do teatro. 2 Elementos da linguagem teatral: o espaço cênico e a cenografia; a atmosfera: iluminação e sonoplastia; a caracterização: figurino, maquiagem e adereços; a interpretação: o trabalho do ator; a encenação: o trabalho do diretor, a dramaturgia: o texto e a cena teatral. 3 Movimento expressivo: consciência corporal, percepção corporal; análise e estudo do movimento; diferentes possibilidades de uso do corpo, espaço: níveis, dimensões, planos e volumes, dinâmica. 4 Voz: consciência vocal; expressividade vocal: a voz como instrumento dramático. 5 Contextualização histórica: contexto sociocultural e elementos expressivos da linguagem: origens do teatro — manifestações rituais; teatro grego, a tragédia e seus principais dramaturgos: Ésquilo, Sófocles e Eurípedes, a comédia: Aristófanes; teatro na Renascença: a Commedia dell'arte, Shakespeare e o teatro elizabetano, teatro realista: apropriação da realidade cotidiana para o palco, a crítica social na dramaturgia Henrik Ibsen; Stanislavsky e o teatro de arte de Moscou; a estética antirrealista, Ionesco e o teatro do absurdo, Artaud e o teatro da crueldade, Brecht e o teatro épico, Grotowsky e o teatro pobre; teatro brasileiro: o teatro jesuítico no Brasil, Nascimento do teatro nacional: a comédia

de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. Teatro de Revista, a modernização do teatro: Teatro experimental do negro, Nelson Rodrigues, os Comediantes, TBC; o teatro político: Arena e Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal; tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas; o teatro brasileiro; ensino das Artes Cênicas no Ensino Fundamental e Médio: metodologia e avaliação. 6 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes Cênicas.

PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA:

1. Metodologia Científica – 1.1. Conhecimento Científico X Senso Comum; 1.2. Método Científico; 1.3. Referenciais e Medidas. 2. Estudo da Matéria e da Energia – 2.1. Conceito de Matéria e Energia; 2.2 Estrutura da Matéria; 2.3. Misturas; 2.4. Transformações químicas; 2.5. Associação entre os átomos; 2.6. Fontes e tipos de energia; 2.7. Transformações energéticas. 3. Terra e Universo – 3.1. O planeta Terra no Sistema Solar: origem, formação e localização; 3.2. Estrutura e composição do planeta Terra: Litosfera, Hidrosfera, Atmosfera e Biosfera. 3.3. Propriedades e características do solo, água e ar. 4. Origem e Níveis de Organização da Vida – 4.1. Teorias sobre a Origem da Vida; 4.2. Estrutura e composição dos seres vivos: principais componentes moleculares dos seres vivos e suas funções; 4.3. Evolução celular e origem da pluricelularidade; 4.4. Citologia: tipos celulares, membrana, citoplasma, estruturas e organelas citoplasmáticas; 4.5. Núcleo: composição, material genético e divisão celular; 4.6. Metabolismo celular; 4.7. Histologia: tecidos animais e vegetais. 5. Taxonomia dos Seres Vivos – 5.1 Evolução conceitual dos sistemas de classificação: Reinos e Domínios; 5.2. Reinos e Domínios: características dos grupos e subgrupos; 5.3. Biologia dos Vírus. 6. Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos – 6.1. Animal; 6.2. Vegetal. 7. Ser Humano – 7.1. Evolução; 7.2. Anatomia e Fisiologia; 7.3. Saúde e doenças. 8. Genética – 8.1. Gametogênese humana; 8.2. Fundamentos da Hereditariedade; 8.3. Herança mendeliana e não- mendeliana; 8.4. Probabilidade e Genealogia; 8.5. Fundamentos da Genética Molecular e as novas tecnologias; 8.6. Fundamentos da Epigenética. 9. Evolução – 9.1. Histórico das teorias evolutivas; 9.2. Evidências e métodos de estudo da evolução; 9.3. Teoria Sintética da Evolução; 9.4. Macroevolução; 9.5. Sistemática Filogenética; 9.6. Genética de populações. 10. Ecologia – 10.1 Fundamentos de Ecologia; 10.2. Organização funcional dos ecossistemas e dos biomas; 10.3. Relações ecológicas; 10.4. Principais parasitoses: viroses, bacterioses, protozooses e verminoses; 10.5. Ciclos biogeoquímicos; 10.6. Dinâmica de populações; 10.7. Recursos renováveis e não renováveis; 10.8. Poluição ambiental e Desequilíbrios ecológicos. 11. Ciência e Sociedade – 11.1. Tecnologias associadas à saúde e ao meio ambiente; 11.2. Práticas sustentáveis para o desenvolvimento econômico e social.

PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Ideias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios



Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente.

PROFESSOR NÍVEL II – DANÇA:

1) Dança e práticas educação somática; 2) Consciência corporal e o ensino da dança; 3) Danças tradicionais brasileiras e suas diversidades; 4) Danças Urbanas no contexto escolar; 5) Dança Moderna e Contemporânea; 6) Corpo, espaço e ritmo 7) Teatralidades na dança; 8) Dança e Inclusão; 9) Dança e Sociedade; 10) Improvisação em dança; 11) História, memória e as danças através dos tempos; 12) O ballet clássico na escola; 13) Dança e processos de criação coreográfica; 14) Corpo e Ludicidade; 15) Dança criativa na escola.

PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Educação e diversidade; Educação e inclusão – inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo. Tecnologia Assistiva.

PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdo. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física.



PROFESSOR NÍVEL II – ESPANHOL:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. O ensino da língua Espanhola. Estruturas comunicativas: situações cotidianas do uso da língua. Léxico. Texto e estudo do texto. Gramática: regras de acentuação; artigos; artigo neutro lo; contrações de artigo com preposição; substantivo; adjetivo; formas apocopadas de adjetivos; locuções adjetivas; numerais; pronomes: demonstrativos, possessivos, pessoais, relativos, interrogativos e exclamativos; os indefinidos; advérbios; preposições; conjunções; interjeições; complementos direto e indireto; formas verbais regulares e irregulares; concordância verbal; locuções verbais; marcadores argumentativos. Generalidades da língua.

PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. História da Filosofia. Período pré-socrático ou cosmológico. Tales de Mileto, Anaxímenes, Anaximandro, Heráclito, Pitágoras, Parmênides. Período socrático ou antropológico. O diálogo em Sócrates. Os sofistas e a retórica. Platão: "Alegoria da Caverna" na República e o "amor platônico" no Banquete. Período Sistemático. Aristóteles e a Ética a Nicômaco. A lógica em Aristóteles. Filosofia patrística - Santo Agostinho nas Confissões. Filosofia escolástica medieval - Santo Tomás de Aquino e a Summa Teológica. Racionalismo. René Descartes e o discurso do método. Empirismo. John Locke e o conhecimento. A filosofia política de Thomas Hobbes. A filosofia política de Maquiavel. Filosofia da Ilustração ou Iluminismo. Kant e a moral da razão prática. Concepção de liberdade em J.Paul Sartre.

PROFESSOR NÍVEL II – FÍSICA:

1. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Grandezas vetoriais e escalares. Operações com vetores. 2. Cinemática: os movimentos e suas grandezas lineares e angulares - posição, velocidade e aceleração. 3. Dinâmica: Leis de Newton e suas implicações. Forças de campo e de contato. Dinâmica do movimento linear e circular. Dinâmica das rotações. 4. Leis de Conservação: Energia, momento linear e momento angular. Trabalho e potência. Sistemas conservativos e dissipativos. Colisões. Impulso. 5. Estática dos fluidos: massa específica, densidade, peso específico, pressão e empuxo. Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes. 6. Dinâmica dos fluidos: vazão, equação da continuidade e Teorema de Bernoulli. 7. Equilíbrio: centro de massa, centro de gravidade, estática do ponto material e do corpo extenso. 8. Gravitação Universal: Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra - marés e variações climáticas. 9. Experimental: Ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação - a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações - representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Análise dimensional. 10. Eletrostática: Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitância. 11. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Capacitores. Relações entre grandezas elétricas - tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. 12. Magnetismo e eletromagnetismo: Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética sobre uma carga em movimento. Movimento de cargas elétricas em campos magnéticos e elétricos. Força em um condutor retilíneo em campo magnético. Indução eletromagnética e fluxo de indução. Transformadores. Lei de Lenz. Lei de Faraday-Neumann. Leis de Maxwell (abordagem conceitual). 13. Óptica geométrica: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Óptica física e ondas: Pulsos e ondas. Período, frequência e ciclo. Fenômenos ondulatórios. Radiações ionizantes. Difração. Polarização. Interferência. Propagação de ondas – relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Movimento harmônico simples.



Acústica. 14. Termologia: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Propagação do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Teoria cinética dos gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Entropia. 15. Noções de Física Moderna: Modelos atômicos. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Relatividade restrita.

PROFESSOR NÍVEL II – FRANCÊS:

1. Coesão e coerência em Francês 2. As relações lógicas no discurso 3. As relações lexicais no discurso 4. As relações semânticas no discurso 5. O discurso direto e o discurso indireto 6. O ensino do Francês por competências 7. O emprego das tecnologias na aula de Francês 8. Empregos e funcionamentos do sintagma verbal 9. Empregos e funcionamentos do sintagma nominal 10. A morfossintaxe e o funcionamento dos pronomes 11. O lugar do intercultural no ensino-aprendizagem do Francês 12. Estratégias de ensino-aprendizagem de produção oral em Francês 13. O ensino-aprendizagem do Francês por meio de atividades lúdicas 14. Estratégias de ensino-aprendizagem de produção escrita em Francês Tipologia de frases: afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas.

PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA:

INSTRUMENTAL TEÓRICO – CONCEITUAL E METODOLÓGICO 1. História do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da Geografia. 2. Espaço geográfico como produto histórico e social. 3. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede e escala geográficas. 4. Fundamentos da Cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. 5. Geografia e estudos decoloniais. 6. Geografia e estudos ambientais. **TEMÁTICAS DA GEOGRAFIA ESCOLAR** 7. A natureza, a sociedade e as questões ambientais. 7.1. Os elementos da natureza em interação: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens. 7.2. Estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais. 7.3. Hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas. 7.4. Dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera. 7.5. Formação dos solos e paisagens climatobotânicas. 7.6. Dimensões da questão ambiental. 8. Estrutura e dinâmica populacional. 9. Dimensões do processo de globalização. 9.1. Territórios e fronteiras no contexto da globalização. 9.2. Globalização e fragmentação: transformações técnicas, econômicas, políticas, sociais e culturais. 10. As regionalizações do mundo. 11. A geopolítica do mundo contemporâneo. 12. Formação territorial do Brasil. 13. A regionalização e o planejamento regional no Brasil. 14. A produção do espaço industrial no mundo e no Brasil. 15. A produção do espaço agrário no mundo e no Brasil. 16. A produção do espaço urbano no mundo e no Brasil. 17. A geografia dos movimentos sociais. 18. As redes técnicas no mundo e no Brasil. 19. A geografia do Rio de Janeiro. **GEOGRAFIA E ENSINO: CURRÍCULO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA** 20. As dimensões do currículo. 21. Produção acadêmica e produção escolar. 22. Planejamento e avaliação. 23. Novas tecnologias e ensino. 24. Juventudes e a cidade. 25. Prática de ensino em geografia.

PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA:

1. Introdução ao estudo da História: memória, tempo e fonte histórica. 2. A formação das sociedades em Áfricas, Orientes e Américas. 3. O mundo antigo. 4. O mundo medieval. 5. Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade. 6. As transformações no ocidente na época moderna. 7. A colonização das Américas. 8. A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa. 9. Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas. 10. Construção, consolidação e crise do estado nacional monárquico. 11. Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil. 12. O Brasil republicano: dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais. 13. Processos históricos dos séculos XX: crises, guerras, ideologias e revoluções. 14. O Brasil no



tempo presente: golpes, ditadura, transições e democracia. 15. O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, ascensão da extrema direita, pandemias e crise ambiental. 16. África e africanidades: relações étnico-raciais no Brasil. 17. História Pública e suas interfaces com o ensino de História. 18. Dimensões do ensino de História: reflexões, saberes e prática docente. 19. Ensino de História, direitos humanos e o combate às opressões de gênero, raça e classe.

PROFESSOR NÍVEL II – INFORMÁTICA:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. Sistema Operacional Windows, ME, XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office, XP, (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw. Os quatro pilares do pensamento computacional: reconhecimento de padrões, decomposição, algoritmos, abstração. Robótica. Ambientes de aprendizagem: Moodle e Google Classroom. Recursos para criação de: animação; jogos e atividades; avaliação e quiz; design gráfico; produção e edição de imagens e vídeos. Armazenamento em nuvem: Google Drive, Dropbox e One Drive. Programação: Scratch, Scratch Junior e Code.org. Webconferência: Google Meet, RNP e Microsoft Teams.

PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS:

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

PROFESSOR NÍVEL II – ITALIANO:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. O ensino da Língua Italiana e o cotidiano escolar contemporâneo. História da cultura italiana. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de conteúdo. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. Aspectos Gramaticais da Língua Italiana. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Italiana no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como processo de interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso. Texto/Discurso/Condições de Produção. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e à disciplina.

PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA:

Análise combinatória e probabilidade; ângulos; cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos; cálculo de área e perímetro de polígonos; comprimento da circunferência e área do círculo; conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); divisão em partes direta e inversamente proporcionais; equação exponencial e equação logarítmica; equações de 1º e 2º grau; geometria; geometria espacial; geometria plana;



grandezas direta e inversamente proporcionais; juros simples e compostos; matrizes, determinantes e sistemas lineares; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); porcentagem; progressão aritmética e geométrica; progressões; razões e proporções; regra de três simples e composta; sequências numéricas; sistema de medidas (comprimento, capacidade, massa e tempo); teorema de Pitágoras; trigonometria; unidades de medida e transformação de unidades de medida; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; ensino e avaliação em Matemática; história da matemática.

PROFESSOR NÍVEL II – MÚSICA:

1. ELEMENTOS DA MÚSICA/ TEORIA MUSICAL 1.1. Som, silêncio e ruído. 1.1.1. Parâmetros do som: altura, duração, intensidade e timbre. 1.2. Ritmo, melodia e harmonia. 1.2.1. Valores rítmicos de som e de silêncio. 1.2.2. Pulso, acento, divisão e métrica. 1.2.3. Notação convencional e não convencional. 1.2.4. Intervalos. 1.2.5. Escalas. 1.2.6. Acordes. 1.2.7. Harmonia vocal e funcional. 1.3. Estrutura musical. 1.3.1. Formas musicais. 1.3.2. Fraseologia musical. 1.3.3. Prosódia musical. 1.3.4. Textura musical. 2. VOZES, INSTRUMENTOS E CONJUNTOS MUSICAIS 2.1. Vozes: características, extensão e classificação. 2.2. Instrumentos: características e classificação. 2.3. Conjuntos musicais (vocais, instrumentais, mistos). 3. MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE 3.1. Estudos históricos e culturais da música brasileira. 3.1.1. Músicas de tradição oral. 3.1.1.1. Características e contexto. 3.1.1.2. Manifestações musicais. 3.1.2. Música popular. 3.1.2.1. Características, contexto, periodização, compositores e intérpretes. 3.1.2.2. Gêneros musicais. 3.1.3. Música de concerto. 3.1.4. Características, contexto, periodização e compositores. 3.1.5. Gêneros musicais. 3.2. Estudos históricos e culturais da música estrangeira. 3.2.1. Música popular. 3.2.1.1. Características, contexto, periodização, compositores e intérpretes. 3.2.1.2. Gêneros musicais. 3.2.2. Música de concerto. 3.2.2.1. Características, contexto, periodização e compositores. 3.2.2.2. Gêneros musicais. 4. PEDAGOGIA MUSICAL. 4.1. História da Educação Musical. 4.1.1. Principais correntes metodológicas e educadores. 4.2. A prática pedagógica da Educação Musical na Educação Básica. 4.2.1. Prática vocal. 4.2.1.1. Formação coral. 4.2.2. Prática instrumental. 4.2.2.1. Flauta doce soprano. 4.2.2.2. Prática de conjunto. 4.2.2.3. Ensino coletivo de instrumento musical. 4.2.3. Processos de criação e improvisação. 4.3. Uso de tecnologias digitais. 4.4. Educação musical inclusiva. 5. HINOS CÍVICOS. 6.1. Hino Nacional Brasileiro. 6.2. Hino à Bandeira Nacional. 6.3. Hino da Independência do Brasil. 6.4. Hino da Proclamação da República.

PROFESSOR NÍVEL II – PORTUGUÊS:

1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 7 Metodologia da Língua Portuguesa

PROFESSOR NÍVEL II – PUBLICIDADE:



1. Direção de Arte 1.1 A Criação Publicitária dentro do Mercado de Publicidade - A Estrutura das Agência 1.2 A Direção de Arte Publicitária - Processos Criativos 1.3 Direção de Arte em Publicidade 2. Estética da Comunicação 2.1 Influências Artísticas 2.2 O Meio Impresso - Composição Visual 3. Gestão e resultados em Publicidade 3.1 Mídias Sociais - Monitoramento De Mídias Sociais 4. História da Comunicação e da Publicidade 4.1 História da Mídia - História da Imprensa 5. Marketing e Gestão de Marcas 5.1 A Competição em nível Global 5.2 Construção de Marca - Ferramentas de Construção de Marca 6. Teorias da Comunicação 6.1 A Revolução Digital - A Evolução da Internet 6.2 Cultura da Convergência / Metassistemas de Informação 6.3 Cultura das Mídias / McLuhan – Aspectos Funcionais e Ideológicos 6.4 Mídias Digitais - Cultura da Convergência 7. Gestão de Negócios em Publicidade 8. Planejamento, Programação e Veiculação de Mídia 9. Métricas e Avaliação de Mídia 10. Mídia no ambiente da Comunicação Integrada 11. Empreendedorismo e Novos Negócios no Contexto Publicitário.

PROFESSOR NÍVEL II – QUÍMICA:

1. Evolução do conceito de átomo. Estrutura atômica. Princípios Básicos da Mecânica Quântica. Tabela de Classificação Periódica dos Elementos. 2. Ligações Químicas. Geometria molecular. Teoria da Ligação de Valência. Teoria dos Orbitais Moleculares. Teoria do Campo Ligante e do Campo Cristalino. Formação de complexos. 3. Funções da Química Inorgânica. Teorias Ácido-Base. Reações Químicas. Cálculos Químicos. 4. Soluções e Solubilidade. Propriedades Coligativas. Sistemas Coloidais. 5. Cinética e Equilíbrios Químicos. 6. Eletroquímica e Corrosão. 7. Princípios da Termodinâmica Química. Energia Interna. Energia Livre. Entalpia e Entropia. 8. Cinética das emissões radioativas. Reações Nucleares. 9. Compostos Orgânicos: Isomeria Plana e Espacial. Estereoquímica. Efeitos Eletrônicos. Propriedades Físicas. Processos de Obtenção. Acidez e Basicidade. Análise Qualitativa. 10. Principais reações orgânicas e seus mecanismos. 11. Polímeros. 12. Bioquímica: açúcares, ácidos graxos e lipídios, aminoácidos e proteínas. 13. Conceitos Básicos sobre: Tratamento de Água, Siderurgia, Etanol, Sabões e detergentes, Fermentação, Petróleo e Derivados, Biocombustíveis. 14. Poluição Ambiental: Atmosférica, Hídrica e dos Solos. 15. Métodos de Separação e Purificação de substâncias químicas. 16. Metodologias em ensino de Química: papel da experimentação e metodologias inclusivas no ensino de Química.

PROFESSOR NÍVEL II – SOCIOLOGIA:

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. Objetividade do conhecimento científico nas Ciências Sociais. A realidade e o pensamento dos séculos XVIII e XIX. Weber e a Teoria da Ação Social. A concepção materialista da história. Estratificação e estrutura de classes. Indivíduo e Sociedade. Governo, poder político e Estado. Alienação e anomia. A transformação social na Teoria Social Clássica. A relação entre classe social, ideologia e representação política. Política Educacional no contexto neoliberal.



ANEXO II

DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE SE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do emprego de _____, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul – SP, regido pelo Edital nº 01/2023, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência):

_____.

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órtese ou adaptações? () Sim () Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo? _____

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.



ANEXO III
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
do Concurso Público para provimento do emprego de _____,
promovido pela Prefeitura Municipal
de São Caetano do Sul – SP, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme possibilidade selecionada abaixo:

() 1ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL: estiver cadastrado no Programa Auxílio Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 5.689, de 7 de novembro de 2018; ou

() 2ª POSSIBILIDADE – ISENÇÃO TOTAL: comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas.

No caso de seleção da 1ª Possibilidade, informar todos os dados a seguir:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXPEDIÇÃO:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV
DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DBA)	Atuar em toda a rotina de administração de banco de dados; criar estrutura de dados, administrar e gerar banco de dados com estruturas, tabelas, campos, índices, usuários e permissões de modo a tornar mais eficiente os sistemas informatizados da Prefeitura Municipal; manter sistemas de manutenção e restauração de cópias em mídias seguras; monitorar as rotinas de execução dos bancos de dados e as correções necessárias; executar outras atividades correlatas conforme determinação do seu superior imediato.
ADMINISTRADOR DE REDES	Atuar toda a rotina de administração de redes; planejar, orientar e controlar a rede de dados da Prefeitura Municipal, assegurando procedimentos para uso de senhas, solução de problemas e dificuldades de cunho técnico, manutenção preventiva no sentido da prevenção de paradas, manutenção corretiva, bem como garantir a segurança dos dados processados contra acessos indesejados, fraudes, bloqueios, invasões e demais riscos para a rede; executar outras atividades correlatas conforme determinação do seu superior imediato.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar atividades de promoção da saúde, de vigilância em saúde e de prevenção e controle de doenças e agravos como dengue, chikungunya, outras doenças transmitidas por vetores, zoonoses e doenças e agravos com determinantes ambientais, mediante ações educativas, individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, devendo as visitas serem programadas em conjunto com a equipe, considerando-se os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo-se como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população escrita à unidade básica de saúde –UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue, malária e leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidade de programas de transferências de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantados pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, conforme orientações técnicas; realizar busca ativa de casos suspeitos, quando necessário, encaminhando-os às unidades de saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde – UBS, desde que vinculadas às atribuições do emprego público.
AGENTE CULTURAL	Executar rotinas e procedimentos na área da cultura, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; promover a cultura no município com o reconhecimento de trabalhos de artistas e organizações que incorporam um elemento de responsabilidade social e empregam a arte, arquitetura, cultura e similares como agente de mudanças sociais e ambientais; atuar na administração das artes e da cultura, criando as condições para estimular indivíduos e grupos para a auto expressão e criação com fins culturais; organizar apresentações, exposições, mostras, palestras e demais eventos culturais; preparar catálogos e folhetos; realizar pesquisas de tendências; promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos; executar outras atividades correlatas conforme determinação do seu superior imediato.
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Executar rotinas e procedimentos na área de trânsito e transporte, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; realizar atividades de operação, orientação e fiscalização de trânsito e transporte; atuar veículos enquanto agente de autoridade de trânsito, devidamente credenciado nos

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; dirigir veículos; operar sistemas de comunicação; atender e orientar usuários; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
AGENTE SOCIAL	Executar rotinas e procedimentos na área de assistência social, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior; realizar mediações dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS e CREAS; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS; participar das atividades de capacitação ou formação continuada da equipe de referência do CRAS e CREAS; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
ANALISTA CONTÁBIL	Executar rotinas e procedimentos na área da contabilidade pública, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; executar atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira; planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração fiscal verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios; assessorar em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; examinar a documentação referente a execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Executar rotinas e procedimentos na área de controle interno da Administração Pública Municipal, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; trabalhar no âmbito do controle interno através da verificação do cumprimento de contratos, convênios e acordos da gestão; analisar, aprovar e propor a eventuais correções de erros nos processos da Prefeitura Municipal; realizar a avaliação dos resultados da gestão governamental e da aplicação de recursos públicos, além da orientação de gestores para a correta execução orçamentária; promover o controle social através da transparência da gestão pública; auxiliar a Administração Municipal acompanhando e propondo eventuais correções nos assuntos pertinentes às auditorias do Tribunal de Contas; atuar de acordo com as orientações do Tribunal de Contas; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
ANALISTA DE PROCESSO DE REGISTRO PÚBLICO	Executar rotinas do Registro Público de Empresas; atuar no recebimento e na expedição dos documentos de Registro Público de Empresas; promover a atuação dos processos; prestar assistência aos demais setores de Registro de Empresas; examinar os processos sob sua responsabilidade, observada a legislação vigente e executar os atos materiais de efetivação do registro; planejar, organizar, controlar e assessorar as áreas pertinentes ao convênio implementando programas e

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	projetos; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
ANALISTA DE SISTEMA	Executar rotinas e procedimentos na área de análise de sistemas, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; analisar o desempenho dos sistemas existentes, rotinas e métodos de trabalho visando à otimização dos recursos humanos e matérias disponíveis além de auditorias para assegurar os padrões e procedimentos de segurança exigidos; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	Executar rotinas e procedimentos na área de suporte técnico, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; efetuar a manutenção em rede de computadores, cumprir e fazer cumprir as políticas de segurança da rede e dos sistemas, prevenir contra invasões físicas e/ou lógicas, controle de acesso, atualização de antivírus, cópias de segurança (backup); instalar e manter sistemas operacionais e comunicação digital, contas de correio eletrônico, sistemas de mídia digital e dar suporte aos usuários; executar atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.
ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO	Contabilizar a receita e despesa nos aspectos orçamentários, patrimonial, econômico e financeiro; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e da União; efetuar levantamentos contábeis diversos e balancetes mensais; executar os projetos e atividades da Secretaria relativas a serviços de contabilidade e conciliações, reserva, empenho e processamento de pagamentos; efetuar o controle, por meio de conciliação, das contas mantidas nos estabelecimentos financeiros, inclusive daquelas vinculadas a fundos especiais; elaborar relatórios de gestão fiscal com finalidade de prestação de contas aos órgãos competentes, sob a luz da legislação fiscal existente; elaborar relatórios gerenciais à superior administração, atualizando dados contábeis, orçamentários, fiscais, financeiros e patrimoniais; analisar a consistência das informações dos relatórios de gestão fiscal; captar dados pertinentes à gestão fiscal do Município e das entidades externas vinculadas; emitir pareceres sobre matéria econômico-financeira; executar atividades e projetos relacionados aos tributos ou rendas, ou grupos de contribuintes que serão atribuídos em ato do Diretor do Departamento; executar as atividades de controle de movimentação de valores, baixa de documentos de arrecadação, fluxo de caixa, pagamentos, recebimentos, aplicações financeiras, de cálculos de acréscimos legais em tributos e rendas municipais e de controle do saldo de Dívida Ativa; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
ANALISTA PROGRAMADOR	Executar rotinas e procedimentos na área de programação (softwares), conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; elaborar, coordenar, orientar as atividades de desenvolvimento e manutenção de programas (softwares); realizar testes, preparar documentação e manuais de operação; participar da implementação de sistemas; ajustar sistemas existentes de acordo com as necessidades dos usuários, bem como, o seu treinamento; executar atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.
ARQUITETO	Executar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas croquis, observando as instruções pertinentes; vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias dentro das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal, consultando Normas, Leis e os responsáveis administrativos, operacionais e técnicos, pelo projeto para atender as demandas e necessidades do espaço público no Município; realizar estudos urbanísticos, formular recomendações objetivando orientar o desenvolvimento dos projetos públicos do Município; elaborar projetos urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos voltados para a área de interesse da Administração Pública Municipal; participar da fiscalização urbanística vigente no Município; analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e



EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>remembramento de terrenos dentro da área de atuação; executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, dentro da área vinculada às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de projetos de execução de obras; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; proceder ao acompanhamento e a fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações técnicas de qualidade e segurança; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos; elaborar cronogramas físicos financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obra; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; planejar a execução da obra, providenciando os suprimentos, efetivando a supervisão da execução de obras e serviços e administrando cronograma; emitir notificação e auto de infração; realizar vistorias em obras particulares dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública Municipal a que está lotado; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; avaliar condições de segurança no trabalho de terceiros; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; auxiliar na montagem de processos administrativos, contratos e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos à Administração Pública Municipal; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.</p>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>Executar rotinas e procedimentos administrativos, conforme orientação superior, em todas as unidades da Prefeitura Municipal, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de trabalho; proceder na elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos, requisições, correspondências internas, bem como realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; monitorar as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.</p>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM LIBRAS	<p>Proceder no atendimento pessoal aos munícipes com todos os tipos de deficiência e/ou familiares; acompanhar munícipes com deficiência; desenvolver reuniões motivacionais com pessoas com deficiência e familiares, prestar auxílio nos eventos da Secretaria Municipal a qual estiver vinculado; elaborar relatórios e demais documentos quando solicitado; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.</p>
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	<p>Executar rotinas e procedimentos administrativos, conforme orientação superior, em todas as unidades da Prefeitura Municipal, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de trabalho; realizar a elaboração e redação de documentos,</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>declarações, certidões, relatórios, ofícios, memorandos, requisições, correspondências internas, bem como recepcionar documentos, direcionando-os para as áreas específicas; elaborar cálculos, tabelas e gráficos; prestar assistência na promoção de treinamentos e capacitações para os funcionários, na administração dos salários e benefícios oferecidos, no atendimento e esclarecimentos aos servidores públicos, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; prestar assistência nos processos seletivos; auxiliar no controle de contratos, afastamentos, transferências de setores, substituições ou aumentos de quadro dos funcionários; auxiliar nas conferências de folhas de pagamentos e cooperar com a rotina do departamento de recursos humanos auxiliando o superior hierárquico nas atividades quando solicitado; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Executar rotinas e procedimentos na área de assistência social, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; desenvolver atividades de assistência social aos munícipes de acordo com as necessidades e programação estabelecidas; encaminhar a população atendida para os órgãos competentes; participar em programas e atividades realizadas no município relacionadas com o bem estar da comunidade; participar da definição da política de assistência social, do planejamento das atividades, da administração e supervisão de projetos sociais desenvolvidos; desenvolver atendimento social, estudo, acompanhamento e registro de casos; realizar visita domiciliar e institucional, reuniões de grupo, planejamento, organização e execução de projetos e programas sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.</p>
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	<p>Executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, sob a supervisão de Engenheiro Civil ou Arquiteto, dentro da área vinculada às atividades da Administração pública a que está lotada; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública a que está lotada; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de orçamentos de execução de obras; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; proceder ao acompanhamento e a fiscalização de obras, verificando a observância das especificações técnicas de qualidade e segurança; efetuar cálculos e medições, seguindo orientação do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; planejar a execução da obra, providenciando os suprimentos, efetivando a supervisão da execução de obras e serviços e administrando cronograma físico financeiro; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; emitir notificação e auto de infração; realizar vistorias em obras dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública Municipal a que está lotada; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; avaliar condições de segurança no trabalho de terceiros; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; controlar execução de serviços gerais terceirizados, emitindo relatórios relativos a problemas com estes; auxiliar na montagem de processos administrativos, contratos e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
ASSISTENTE TÉCNICO DESENHISTA	<p>Executar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas croquis, observando as instruções pertinentes; executar desenhos em perspectivas sob vários ângulos, observando medidas e anotações técnicas; executar Maquetes eletrônicas; atualizar desenhos, introduzindo correções ou modificando-os segundo a necessidade; restaurar desenhos e projetos diversas; Organizar, atualizar e movimentar os arquivos digitais, providenciando as cópias necessárias e efetuando os registros para fins de controle; dar forma a dados numéricos tabulados conforme orientação técnica; participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em projetos e especificações a fim de orientar os trabalhos de execução e</p>



EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	manutenção de obras públicas; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; controlar execução de serviços gerais terceirizados, emitindo relatórios; auxiliar na montagem de processos administrativos, documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; operar equipamentos e sistemas de informática e comunicação necessário ao exercício de suas atividades; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos, segundo orientação do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
ASSISTENTE TÉCNICO EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO	Executar rotinas e procedimentos na área de operação de áudio e iluminação nos eventos municipais, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; realizar trabalhos de transmissão, captação e adequação de som, operando equipamentos de áudio; captar ângulos de luz e proceder na iluminação de eventos conforme planejamento preestabelecido; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Executar os serviços relativos à aplicação das normas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM); promover a fiscalização tributária através de sistemas e procedimentos previstos no CTM, inclusive com visitas aos estabelecimentos dos contribuintes (mesmo que através dos escritórios de contabilidade); efetuar a fiscalização própria do poder de polícia, relativamente ao licenciamento de atividades econômicas, inclusive a cobrança das respectivas taxas; executar a fiscalização relativa às edificações, às posturas e ao uso e parcelamento do solo urbano, conforme determina das respectivas legislações codificadas, inclusive para que haja o cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
AUXILIAR DE PRIMEIRA INFÂNCIA	Cuidar de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizada pela Diretora); acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que, gradativamente, as crianças conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança de acordo com as orientações; incentivar a criança a alimentar-se sozinha estimulando sua autonomia; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; manter através de relatórios a equipe técnica, informada de desenvolvimentos das atividades e de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma autoimagem positiva e saudável; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
BOMBEIRO CIVIL	Proceder no acompanhamento dos serviços de manutenção em equipamentos de risco como, por exemplo, cabine primária, locais de embarque e desembarque de aeronave, atividades em locais altos e abastecimento de produtos perigosos, etc.; realizar testes em bombas de incêndio; fazer a limpeza de equipamentos de prevenção e combate a incêndios; realizar simulação do plano de abandono; proteger-se e agir imediatamente em caso de acidente ou emergências; atuar também em construções

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>verticais e horizontais, como prédios, condomínios, etc.; realizar rondas periódicas preventivas, acompanhando serviços de manutenção em diversas áreas; fiscalizar e eventualmente interditar se houver irregularidades; verificar sinalizações de emergência e qualquer alteração no local de trabalho que venha a interferir nas questões de segurança; prestar primeiros de socorros e remoção para o Ambulatório e providências; cuidar pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndios; executar acompanhamentos em todas as prestações de serviço utilizando de forma assídua o porte e a utilização de E.P.I., E.P.C. e E.P.R; isolar a área no decorrer dos serviços prestados; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
CONTADOR	<p>Executar rotinas e procedimentos na área de contabilidade pública, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; responder por toda a rotina contábil, fiscal, tributária, e legal da Prefeitura Municipal; fazer os registros contábeis; atender as normas, regulamentos e leis federais, estaduais e municipais, especialmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal; efetuar todos os lançamentos exigidos pelo Tribunal de Contas, assegurando a sua integridade e legalidade; participar, orientar e executar o PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); executar atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.</p>
EDUCADOR SOCIAL	<p>Executar rotinas e procedimentos na área de educação social, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; realizar acompanhamento contínuo, individual ou em grupo, que favoreça o processo de adaptação aos programas da Administração Pública Municipal; orientar os responsáveis para o acompanhamento de adolescentes quanto ao desempenho e adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes; prestar apoio e orientação sociofamiliar para inclusão social dos usuários em programas e serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de direitos e formulação de alternativas de vida para si e suas famílias; orientar os usuários em demandas referentes à saúde, educação, orçamento doméstico e lazer; planejar junto com o usuário e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando os avanços e dificuldades; apoiar a coordenação e equipe técnica nos atendimentos, fazendo os devidos encaminhamentos necessários à realização dos mesmos, respeitando sempre a metodologia dos programas em prática; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Estudar as condições de segurança e periculosidade nos próprios municipais, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo; fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar, executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; treinar empregados, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>Executar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas croquis, observando as instruções pertinentes;</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia civil; vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias dentro das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal, consultando Normas, Leis e os responsáveis administrativos, operacionais e técnicos, pelo projeto para atender as demandas e necessidades do espaço público no Município; elaborar cronogramas físicos financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obra; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, dentro da área vinculada às atividades da Administração pública a que está lotada; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública a que está lotada; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de projetos de execução de obras; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; planejar a execução da obra, providenciando os suprimentos, efetivando a supervisão da execução de obras e serviços e administrando cronograma; emitir notificação e auto de infração; realizar vistorias em obras particulares dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública a que está lotada; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; avaliar condições de segurança no trabalho de terceiros; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; auxiliar na montagem de processos administrativos, contratos e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; manifestar-se nos processos administrativos em assuntos pertinentes a sua unidade administrativa em que esteja lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração pública; elaborar pareceres, informes técnicos e realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos à Administração Pública; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
<p>ENGENHEIRO DE TRÁFEGO</p>	<p>Dirigir, orientar e fiscalizar a execução de projetos de edificações, instalações e fundações de engenharia, bem como implantar projetos de organização e controle de circulação, por vias públicas de trânsito; emitir pareceres e orientação sobre questões da sua profissão; planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; consultar os outros especialistas, como engenheiros, mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários a localização, recorrendo a colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; participar de projetos-piloto de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; analisar, planejar, coordenar e prover condições satisfatórias para o desempenho técnico-educacional de trânsito, bem como para o desenvolvimento das atividades que permitam o desencadeamento do processo educativo; assistir e orientar profissionais técnicos de trânsito dentro de sua área de competência e de interesse do órgão; deliberar sobre programas de ensino de trânsito e outras questões a respeito das quais seja solicitado; sugerir medidas eficazes para o aperfeiçoamento das atividades educacionais no trânsito, inclusive alteração de programas educativos; propor as metas e programas anuais de trabalho relativos à engenharia de trânsito; propor procedimentos a serem adotados em relação à engenharia de trânsito; fornecer subsídios em matérias relacionadas à execução de programas e projetos de engenharia de trânsito; estudar os projetos de edificações quanto a impactos à circulação de veículos e pedestres; estudar locais de acidentes de trânsito e propor alternativas de engenharia para minimizar os acidentes; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de engenharia de trânsito; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
FISCAL	<p>Executar rotinas e procedimentos na área de fiscalização, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e softwares disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação; coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizada, em logradouro público e em demais bens públicos do município; coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município; promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município; coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas; vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; desenvolver o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; fiscalizar a área de alimentos, higiene pública e sanitária, em estabelecimentos diversos, ambientes de alimentação pública e equipamentos comunitários, para assegurar a preservação da saúde da coletividade e o cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor; fiscalizar os estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; controlar e fiscalizar procedimentos, ambientes de trabalho, produtos e substâncias de interesse para a saúde; controlar e fiscalizar a produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos e tóxicos; efetuar vistoria e monitoramento em indústrias de alimentos, seguindo critérios definidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); participar do Programa Paulista, onde são indicados produtos que necessitam de fiscalização, e que são recolhidos, encaminhados para análise visando qualidade, os quais, se reprovados são apreendidos, inutilizados, e os resultados são inseridos em sistema informatizado, que</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>contém dados, informações e os resultados da análise; fazer vistoria de veículos destinados ao transporte e nas operações de vendas de alimentos, visando manter as condições de higiene e saúde; visitar, notificar, autuar, multar, com poder de polícia e, se necessário, fazer interdição dos estabelecimentos, equipamentos e entidades; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
FISCAL DE OBRAS	<p>Executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, sob a supervisão de Engenheiro Civil ou Arquiteto, dentro da área vinculada às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de orçamentos de execução de obras; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no Município; executar as atividades operacionais de controle, gerenciamento, regulação e fiscalização urbanística vigente no Município; emitir notificação e auto de infração; prover informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas; fiscalizar obras em execução no Município; elaborar croqui de situação e locação de acordo com a vistoria realizada; proceder a vistoria de obras e edificações para efeito de concessão de alvará de construção, demolições e certidões; auxiliar na montagem e gerenciamento de processos administrativos, e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; atendimento ao público aos assuntos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; realizar vistorias em obras, muros, passeios entre outros, dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública a que está lotado; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
INSPETOR DE ALUNO	<p>Zelar pela boa conduta dos alunos; controlar a entrada e a saída dos alunos; evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e sujem o espaço escolar; garantir o cumprimento do horário escolar; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; auxiliar os alunos que apresentem mal-estar físico; reportar ao diretor as infrações cometidas pelos alunos; orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discricção e honestidade; informar ao diretor ou ao diretor-adjunto, a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
INSTRUTOR DE LIBRAS (SALA DE AULA)	<p>Atuar em salas de aula e em eventos oficiais na interpretação por meio da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS; coletar informações prévias sobre o conteúdo a ser trabalhado; planejar as atividades em conjunto com os professores; interpretar a linguagem de forma fiel à informação a ser repassada; atuar nos processos seletivos para cursos em instituições de ensino e em concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços públicos e atividades afins; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
MÉDICO DO TRABALHO	<p>Realizar consultas, cirurgias e assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM, aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's, no complexo hospitalar e hospital de emergência; encaminhar usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do mesmo, proposto pela</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	referência; cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, responsabilizando-se pelo acompanhamento do paciente; executar outras atividades correlatas por determinação do superior imediato.
MERENDEIRA	Receber e conferir merendas, frutas e outros tipos de alimentos a serem distribuídos aos alunos, verificando quantidade e qualidade, confrontando o solicitado e efetivamente recebido, providenciando certos controles; monitorar a temperatura dos alimentos e preparações, anotando em impresso próprio; preparar a merenda prevista no cardápio, cozinhar alimentos, utilizando ingredientes disponíveis, seguindo orientações da supervisão da alimentação escolar; distribuir a merenda, higienizando previamente o local, talheres, pratos e demais utensílios em locais apropriados, dosando a quantidade distribuída a cada aluno; controlar estoque de gêneros alimentícios data de validade e acondicionamento correto dos alimentos.
MESTRE DE CERIMÔNIA	Conduzir as solenidades e eventos da Prefeitura Municipal a partir de uma pauta elaborada juntamente com o Cerimonial, estabelecendo uma ligação entre os atos do evento e o público presente; atuar com excelente dicção e uma impostação de voz adequada ao uso do microfone; gerenciar informações complementares durante o decorrer do evento; primar pelas regras de etiqueta quanto à postura, vestimenta, comportamento, entre outras; dominar as normas de precedência e cerimonial; dominar o idioma na fala e na escrita; assessorar os organizadores do evento quanto à elaboração do convite, roteiros, homenagens, check list, etc.; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; definir o planejamento anual em conjunto com a equipe da escola; ministrar aulas teóricas e práticas, individuais ou coletivas, em sala de aula ou laboratórios, utilizando metodologia de ensino diferenciadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; avaliar os alunos, levando em conta progresso do desempenho escolar, buscando continuamente sanar lacunas da aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e administrativas com a equipe gestora; efetuar registros burocráticos relativos à escola, tais como frequência, relatórios reflexivos, registro da matéria dada, e outros; propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como espetáculos com a apresentação dos alunos, tratando de todos os aspectos técnicos junto à equipe gestora; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL	Planejar e ministrar o ensino das matérias para os anos iniciais do Ensino Fundamental regular atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; organizar os programas de cursos, disciplinas e ministrar aulas em conformidade com as diretrizes educacionais, respeitando as diferentes faixas etárias, definindo o plano de ensino em conjunto com a equipe da escola; participar da elaboração a proposta pedagógica da escola, construída em conjunto com a equipe escolar; elaborar e cumprir o plano de ensino, segundo os indicadores de desempenho escolar, da proposta pedagógica da escola, das diretrizes definidas pelos órgãos competentes; preparar aulas de forma a selecionar, em diversas fontes, o conteúdo estabelecido no plano de ensino, favorecendo a integração teoria e prática; ministrar aulas teóricas e práticas individuais ou coletivas, em sala de aula ou laboratórios, utilizando metodologia de ensino diferenciadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; avaliar os alunos, levando em conta progresso do desempenho escolar, buscando continuamente sanar lacunas da aprendizagem através de processos de reforço e de recuperação que



EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	<p>promovam avanços significativos na aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e administrativas com a coordenação de área, colaborando na elaboração do projeto pedagógico e na discussão de diretrizes a serem adotadas na escola, bem como de atividades extracurriculares pertinentes ao trabalho docente; efetuar registros burocráticos relativos à escola, tais como frequência e notas dos alunos, registro da matéria dada, e outros; propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como espetáculos com a apresentação dos alunos, tratando de todos os aspectos técnicos juntamente com o promotor de eventos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
<p>PROFESSOR NÍVEL II – ALEMÃO; PROFESSOR NÍVEL II – ARTES; PROFESSOR NÍVEL II – ARTES CÊNICAS; PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA; PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; PROFESSOR NÍVEL II – DANÇA; PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR NÍVEL II – ESPANHOL; PROFESSOR NÍVEL II – FILOSOFIA; PROFESSOR NÍVEL II – FÍSICA; PROFESSOR NÍVEL II – FRANCÊS; PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA; PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA; PROFESSOR NÍVEL II – INFORMÁTICA; PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS; PROFESSOR NÍVEL II – ITALIANO; PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA; PROFESSOR NÍVEL II – MÚSICA; PROFESSOR NÍVEL II – PORTUGUÊS; PROFESSOR NÍVEL II – PUBLICIDADE; PROFESSOR NÍVEL II – QUÍMICA; e</p>	<p>Planejar e ministrar o ensino das matérias para os anos finais do Ensino Fundamental regular e para o Ensino Médio atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; organizar os programas de cursos, disciplinas e ministrar aulas em conformidade com as diretrizes educacionais, respeitando as diferentes faixas etárias, definindo o plano de ensino em conjunto com a equipe da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, construída em conjunto com a equipe escolar; elaborar e cumprir o plano de ensino, segundo os indicadores de desempenho escolar, da proposta pedagógica da escola, das diretrizes definidas pelos órgãos competentes; preparar aulas de forma a selecionar, em diversas fontes, o conteúdo estabelecido no plano de ensino, favorecendo a integração teoria e prática; ministrar aulas teóricas e práticas, individuais ou coletivas, em sala de aula ou laboratórios, utilizando metodologia de ensino diferenciadas que possibilitem abordagens interdisciplinares e contextualizadas utilizando adequadamente os ambientes e materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; avaliar os alunos, levando em conta progresso do desempenho escolar, buscando continuamente sanar lacunas da aprendizagem através de processos de reforço e de recuperação que promovam avanços significativos na aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e administrativas com a coordenação de área, colaborando na elaboração do projeto pedagógico e na discussão de diretrizes a serem adotadas na escola, bem como de atividades extracurriculares pertinentes ao trabalho docente; efetuar registros burocráticos relativos à escola, tais como frequência e notas dos alunos, registro da matéria dada, e outros; propor e organizar eventos acadêmicos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como espetáculos com a apresentação dos alunos, tratando de todos os aspectos técnicos juntamente com o promotor de eventos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
PROFESSOR NÍVEL II – SOCIOLOGIA.	
PSICÓLOGO	<p>Executar rotinas e procedimentos na área de psicologia, conforme orientação superior, para atender as demandas específicas da sua área de atuação; atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; promover ações contra a delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade e buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; assessorar demais órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais; coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal a fim de prover o serviço público municipal com elementos qualificados; acompanhar o desenvolvimento dos casos de readaptação profissional, entrevistando funcionários, aplicando testes de personalidade, a fim de detectar problemas e encaminhar assistência médica ou social; implantar programas de segurança visando proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho, fazendo com que haja decréscimo do número de acidentes; implantar avaliação de percentual de experiência e desempenho; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.</p>
SOCIÓLOGO	<p>Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, realizar estudos e diagnósticos socioterritoriais, indicadores e análises de dados quantitativos e qualitativos; colaborar no planejamento, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos que atuam de forma territorializada; definir métodos de pesquisa; estudar Organizações Sociais; levantar informações documentais e orais; sistematizar dados primários e secundários; participar de estudos etno-ambientais; estudar processos migratórios; participar de estudos demográficos; elaborar matérias temáticas para meios de comunicação; participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos: Estudar processo de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidade dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas; participar de projetos e programas multidisciplinares onde suas técnicas sejam necessárias; fazer parte de comissões e comitês específicos que necessitem da sua contribuição técnica; estudar e colaborar para a gestão do patrimônio histórico e cultural; analisar ou avaliar bancos de dados e softwares estatísticos, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social; gerir e manusear sistemas e instrumentos de informação e bancos de dados; propor, gerir, coordenar, implantar e dirigir metodologias, instrumentos e sistemas para o registro padronizado de informações e ações; contribuir para a sistematização dos fluxos e processos de trabalho nas unidades de atendimento à população; contribuir para a elaboração e execução de atividades e campanhas socioeducativas e comunitárias; cooperar com a elaboração de relatórios e a notificação de ocorrências de situações de violação de direitos; executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.</p>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento; efetuar, sob orientação superior, relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança nas unidades municipais; coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental dos funcionários e usuários das unidades; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; fazer estatísticas; colaborar no treinamento dos funcionários no que se refere à preservação e proteção a saúde; colaborar na campanha de prevenção de acidentes; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; investigar acidentes ocorridos para</p>



EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
	identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; planejar e realizar a SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em conjunto com a CIPA; manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; realizar o processo eleitoral e o curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor; participar das reuniões da CIPA; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	Desenvolver atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal, disciplinado o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via; executar a fiscalização do trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata; executar atividades para promover a segurança viária em eventos; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.
TÉCNICO PROJETISTA (CAD)	Estudar as características dos trabalhos a serem executados, examinando notas, esboços, especificações e normas técnicas necessárias à elaboração do projeto e confecção do desenho; colaborar na execução de trabalhos relativos a projetos específicos da área de atuação, pesquisando novas tecnologias, projetando obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando e auxiliando no desenvolvimento de anteprojetos, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/08/2023
Período de Inscrições	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 05/10/2023
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 30/08/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 26/08/2023
Período para solicitação formal de isenção da taxa de inscrição	Das 08h de 28/08/2023 às 23h59min de 29/08/2023
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	06/09/2023
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	13/09/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/09 a 15/09/2023
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	22/09/2023
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	06/10/2023
Último dia para envio da documentação comprobatória referente à inscrição de Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial, incluindo os Sabadistas	06/10/2023
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial, incluindo Sabadistas)	10/10/2023
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial, incluindo Sabadistas)	11/10 a 12/10/2023
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial, incluindo Sabadistas)	16/10/2023
Divulgação dos locais de prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	20/10/2023
Aplicação da Prova Objetiva – Grupo 1 (tarde)	28/10/2023 (sábado)
Aplicação da Prova Objetiva – Grupos 2 (manhã) e 3 (tarde)	29/10/2023 (domingo)
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	30/10/2023
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	01/11 a 02/11/2023
Divulgação dos locais de prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	10/11/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	16/11/2023
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	16/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	17 a 18/11/2023
Aplicação da Prova Objetiva – Grupos 4 (manhã) e 5 (tarde)	18/11/2023 (sábado)
Aplicação da Prova Objetiva – Grupos 6 (manhã) e 7 (tarde)	19/11/2023 (domingo)
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	20/11/2023
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	21/11 a 22/11/2023
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva dos Grupos 1, 2 e 3	24/11/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	08/12/2023



ATIVIDADE	DATA
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	08/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	09/12 a 10/12/2023
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva dos Grupos 4, 5, 6 e 7	15/12/2023

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Município de São Caetano do Sul e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As datas posteriores a essa atividade serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.



ANEXO VI

Área de abrangência das Unidades dispostas no “QUADRO DE VAGAS PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE”, conforme subitem 2.1 deste edital.

UNIDADE: CEM (Fundação)			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Avenida do Estado - LADO ÍMPAR	09520-150		1 até 135
Avenida do Estado - LADO PAR		360	
R. Dr. Durval Vilalva	09520-470	10 até 182	15 até 125
R. Major Aderbal de Oliveira	09520-460	10 até 82	15 até 175
R. Mariano Pamplona - LADO PAR	09520-440	44 até 216	
R. Mariano Pamplona - LADO ÍMPAR	09520-450		79 até 123
R. Mariano Pamplona - LADO ÍMPAR	09520-450		305 até 473
R. Vinte e Oito de Julho - LADO ÍMPAR	09520-610		25 até 77
R. Araraquara	09520-530		69 até 169
R. Benedito Moretti	09520-550	50 até 112	29 até 101
R. Dep. Emilio Carlos	09520-560	16 até 160	
R. Marconi	09520-480	08 até 66	13 até 43
R. Mariano Pamplona	09520-450		141 até 211
R. Maximiliano Lorenzini	09520-510	20 até 306	
R. Maximiliano Lorenzini	09520-520		11 até 225
R. Pedro Alexandrino	09520-540	102 até 198	155 até 191
R. Major Aderbal de Oliveira	09520-460	130 até 178	
E. Rio Branco -LADO PAR	09520-620	20 até 80	
E. Rio Branco -LADO v	09520-630		09 até 89
R. Ceara	09520-410	42 até 388	
R. Ceara	09520-420		17 até 393
Praça Comendador Ermelino Matarazzo - LADO PAR	09520-430	06 até 12	
Praça Comendador Ermelino Matarazzo - LADO ÍMPAR			83 até S/N
Trav. Joao Nicolau Braidó	09520-580	22 até 64	23 até 65
R. Rio Branco - LADO ÍMPAR	09520-630		09 até 225
R. Rio Branco - LADO ÍMPAR	09520-630		275 até 343
R. Rio Branco - LADO PAR	09520-620	150 até 298	
R. Vinte e Oito de Julho - LADO PAR	09520-600	18 até 170	
R. Vinte e Oito de Julho - LADO ÍMPAR	09520-610		97 até 153
Rua Herculano de Freitas - LADO ÍMPAR	09520-280		09 até 173
Rua Herculano de Freitas - LADO PAR	09520-270	30 até 200	
Travessa Carlos Peppe	09520-640	02 até 18	01 até 21
Rua Luis DAgostini	09520-340	28 até 126	41 até 121
Rua Perrella	09520-660		13 até 199
Rua Perrella	09520-650	08 até 188	
Rua Raquel Michelina Matarazzo	09520-730	12	
R. Rio Branco - LADO ÍMPAR	09520-630		391 até 451
Rua Collygni	09520-570	10 até 100	15 até 111
Rua Fausto Luis Pina	09520-690	30 até 98	27 até 93
Rua Heloisa Pamplona - LADO PAR	09520-320	18 até 220	
Rua Heloisa Pamplona - LADO ÍMPAR	09520-310		17 até 215
Rua Vinte e Oito de Julho - LADO PAR	09520-610	s/n até 322	
Rua Vinte e Oito de Julho - LADO ÍMPAR	09520-600		199 até 387
Rua Rio Branco - LADO ÍMPAR	09520-630		257
Rua Aquidaban - LADO ÍMPAR	09520-180		33 até 183
Rua Henrique Dias	09520-190	14 até 118	17 até 61
Rua Humaita	09520-200	10 até 264	05 até 273
Rua Municipal - LADO ÍMPAR	09520-170		61 até 441
Rua Heloisa Pamplona - LADO PAR	09520-310	720 até 842	
Travessa Comandante Salgado	09520-330	14 até 50	75 até 75
Avenida Conde Francisco Matarazzo - LADO PAR	09520-110	290 até 356	
Avenida Conde Francisco Matarazzo - LADO ÍMPAR	09520-120		311 até 369
Rua Heloisa Pamplona - LADO ÍMPAR	09520-320		483 até 807



Rua Perrella - LADO ÍMPAR	09520-660		487 até 539
Rua Municipal - LADO PAR	09520-170	106 até 422	
Avenida do Estado - LADO PAR	09520-150	1440 até 1584	
Rua Graça Aranha	09520-240	14 até 172	35 até 189
Rua Herculano de Freitas - LADO PAR	09520-270	516 até 742	
Rua Herculano de Freitas - LADO ÍMPAR	09520-280		421 até 805
Rua Paolo Martorelli	09520-250	18 até 98	29 até 65
Rua Regente de Araujo Lima	09520-230	22 até 216	11 até 217
Praça Atilio Santarelli	09520-210		11
Rua Bueno de Andrade	09520-290	54 até 152	37 até 151
Avenida Doutor Rodrigues Alves	09520-300	40 até 208	5 até 197
Rua Heloisa Pamplona - LADO PAR	09520-310	260 até 458	
Rua Heloisa Pamplona - LADO ÍMPAR	09520-320		269 até 387
Rua Perrella - Pátio da Estação - LADO PAR	09520-650	2 até 4	
Rua Perrella - Pátio da Estação - LADO ÍMPAR	09520-660		1 até 5
Rua Perrella - LADO PAR	09520-650	244 até 410	
Rua Perrella - LADO ÍMPAR	09520-660		229 até 433
Rua Herculano de Freitas - LADO PAR	09520-270	224 até 420	
Rua Antonio Barile	09520-680	116 até 146	119 até 203
Rua Bento Vellanes Regis	09520-670	10 até 76	49 até 69
Avenida Conde Francisco Matarazzo - LADO PAR	09520-110	534 até 628	
Avenida Conde Francisco Matarazzo - LADO ÍMPAR	09520-120		615 até 799
Rua Herculano de Freitas - LADO ÍMPAR	09520-280		237 até 417
Rua Vinte e Oito de Julho - LADO PAR	09520-600	368 até 612	
Rua Vinte e Oito de Julho - LADO ÍMPAR	09520-610		405 até 579
Rua Heloisa Pamplona - LADO PAR	09520-310	566 até 842	
Rua Ceara - LADO PAR	09520-410	450 até 616	
Rua Ceara - LADO ÍMPAR	09520-420		509
UNIDADE: CEM (Centro)			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Avenida Goiás - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-310		761 até 1207
Rua dos Autonomistas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-140	64 até 184	15 até 169
Rua Américo Brasiliense - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09520-030	160 até 170	101 até 245
Rua Luis Gama - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09520-020	40 até 178	
Rua Jose Paolone - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09521-370	36 até 300	55 até 281
Rua Antônio Bento - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09520-050	24 até 334	15 até 333
Rua Santa Rosa - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09521-360	24 até 350	23 até 343
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-520	14 até 252	115 até 255
Rua Samuel Klein (antiga Joao Pessoa) - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-000	298 até 794	
Rua Niterói - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-200	238 até 444	
Rua Niterói - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-210	N/D	237 até 423
Rua Goitacazes - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-300	70 até 452	17 até 441
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-020	82 até 460	
Rua Amazonas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-070	90 até 794	77 até 579
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-021		23 até 683
Rua Para - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-130	16 até 206	19 até 205
Rua Amazonas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-060	650 até 774	
Rua Baraldi - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-020	894 até 1160	879 até 1165
Rua Conde Francisco Matarazzo - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-100	8 até 150	25 até 105
Rua Niterói - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-200	14 até 180	21 até 279
Rua Manoel Coelho - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-101	460 até 708	431 até 715
Rua Serafim Constantino - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-220	20 até 162	
Rua Samuel Klein (antiga Joao Pessoa) - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-010	40 até 242	83 até 223
Praça Cardeal Arco Verde - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-030	38 até 52	15 até 67
Rua Carlos de Campos - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-040	36 até 120	11 até 119
Avenida Goiás - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-300	670 até 722	
Rua Jaime da Costa Patrão (Jayme)	09510-115	SN	SN
Avenida Goiás - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-310		455 até 697
Rua Santa Catarina - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-120	26 até 254	25 até 261



Rua Alagoas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-050	428 até 684	429 até 725
Rua Alfredo Maluf - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-150	30 até 40	17 até 77
Rua Baraldi - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-005	576 até 850	N/D
Rua Baraldi - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-010		577 até 857
Rua Luis Cavana - Centro	09521-110	20 até 166	33 até 81
Rua Pinto Ferraz - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-080	24 até 150	45 até 137
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-310	S/N até 440	287 até 419
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-400	22 até 216	21 até 201
Travessa Francisco Andreucci - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-130	30 até 64	1 até 5
Rua Pernambuco - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-140	204 até 440	209 até 473
Rua Santo Antônio - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-160	160 até 420	101 até 395
Rua Manoel Coelho - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-100	30 até 396	N/D
Rua Manoel Coelho - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-110		111 até 407
Rua Manoel Coelho - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-102	770 até 930	845 até 933
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09510-021	590 até 672	287 até 419
Travessa Eliseu Carnevalli	09521-310		5
Avenida Conselheiro Antonio Prado - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-005	94 até 516	115 até 489
Rua Professora Maria Macedo - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-010	20 até 520	35 até 449
Rua Paraíba - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-070	20 até 206	77 até 147
Rua Jose do Patrocínio - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-350	14 até 298	49 até 297
Rua Miguel Almansa Garcia - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-170	30 até 084	017 até 100
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-000	30 até 240	195 até 341
Avenida Guido Aliberti - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-040		35
Rua Santo Antonio - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-160	50 até 100	N/D
Rua Pernambuco - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-140	20 até 170	105
Rua Luisa Garbelotto Cavasani - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-340	14 até 62	13 até 55
Rua Senador Vergueiro - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-320	28 até 58	9 até 57
Travessa Vicente Timpani - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-330	14 até 58	23 até 59
Rua Alagoas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-050	46 até 496	165 até 391
Rua Baraldi - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09510-010	300 até 590	275 até 561
Praça Benedito Molinari - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-060		75 até 75
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-310	220 até 300	185 até 271
Rua Jose do Patrocínio - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-350	132 até 204	N/D
Rua Paraíba - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-070	236 até 716	253 até 717
Rua Senador Vergueiro - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09521-320	76 até 320	83 até 563
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-000	282 até 772	477 até 891
Rua Pedro Jose Lorenzini - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-130		23 até 245

UNIDADE: UBS CATARINA DALL'ANESE

Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Angelo Aladino Grecchi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-580	–	15 - 189
Rua Antonio Caparros Canovas - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-350	140 - 202	–
Rua Bom Pastor - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-500	1100 - 1170	–
Rua Cristóvão Colombo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-150	22 - 50	21 - 41
Rua Doutor Gastão Vidigal - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-640	38 - 184	103 - 191
Rua Doutor Manoel de Abreu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-360	400 - 466	–
Rua Idalino Moreti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-330	204 - 250	–
Rua Luiz Fiorotti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-030	958 - 1004	–
Rua São Bento - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-160	12 - 190	25 - 101
Avenida Paraíso - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-200	690 - 920	675 - 929
Rua Antonio Caparros Canovas - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-350	66 - 130	–
Rua Bom Pastor - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-500	1230 - 1238	823 - 1239
Rua Doutor Gastão Vidigal - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-640	–	07 - 87
Rua Francesco de Martini - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-210	54 - 256	–
Rua São Pedro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-560	36 - 100	17 - 85
Travessa Radium - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-630	26 - 144	35 - 75
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano		828 - 1050	849 - 1045
Avenida Presidente Kennedy		2300 - 2800	–
Rua Ângelo Aladino Grecchi		22 - 244	–
Rua Ângelo Lodi			–



Rua Bom Pastor		1030 - 1094	–
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano		1086- 1390	1075 - 1307
Rua do Rosário		16 - 78	15 - 93
Rua Pelegrino Bernardo		1210	805 - 1213
Rua Tomaso Tomé		282 - 366	285 - 345
Rua Waldemar Fantinati		–	23 - 67
Travessa Bernardino Borges		16 - 118	–
Travessa da Fonte		–	45 - 109
Rua Bom Pastor		812 - 1014	–
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano		828 - 1050	849 - 1045
Rua Angelo Aladino Grecchi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-580	–	237 - 275
Rua Capitão Rafael Oberdan de Nicola - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-370	20 - 70	–
Rua Doutor Manoel de Abreu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-360	–	255 - 473
Rua Luiz Fiorotti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-030	650 - 920	725 - 1007
Rua Pedro Alvares Cabral - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-170	52 - 104	11 - 69
Rua Pelegrino Bernardo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-180	806 - 1084	–
Rua São Bento - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-160	153 - 190	–
Avenida Paraíso - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-200	968 - 1130	931 - 1151
Avenida Walter Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-320	64	17 - 175
Avenida Walter Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-320	–	655 - 713
Rua Antonio Caparros Canovas - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-350	–	53 - 205
Rua Doutor Dante Glaucus Deleo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-340	16 - 106	41 - 87
Rua Filismina Horta Melo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-210	44 - 112	–
Rua Francesco de Martini - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-210	274 - 494	319 - 565
Rua Idalino Moreti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-330	52 - 160	63 - 135
Rua Manoel Joaquim Lopes - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-240	20 - 78	11 - 85
Rua Piraju - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-050	146 - 198	–
Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-140	–	537 - 807
Rua Sabino Leandrini - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-220	–	49 - 111
Avenida Lemos Monteiro		–	215 - 465
Praça Monteiro Lobato		–	07 (sete) até 67
Rua General Osório		780 - 898	–
Rua Giovanni Thomé		20 - 280	15 - 279
Rua Julieta Soares		–	13 - 267
Rua Mirim		10 (dez) até 46	15 - 59
Rua Ribeiro de Barros		20 - 208	149 - 231
Rua Rio de Janeiro		862 - 1088	855 - 1105
Rua São Paulo		1978 - 2160	1995 - 2115
Rua Território do Acre		14 - 80	13 - 75
Avenida Lemos Monteiro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-500	316 - 562	–
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-700	126 - 470	–
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-080	–	113 - 283
Rua Benito Campoi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-010	120 - 142	–
Rua Carijos - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-530	30 - 112	37 - 91
Rua Giovanni Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-550	–	315 - 369
Rua Guarani - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-510	20 - 66	–
Rua Marangua - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-620	–	245 - 323
Rua Mogi Guassu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-570	22 - 60	13 - 71
Rua Picui - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-540	26 - 156	37 - 179
Rua Piracicaba - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-580	12 - 64	27 - 81
Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-140	18 - 92	–
Rua Rio Claro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-090	–	27 - 87
Rua Tupiniquins - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-520	38 - 52	23 - 73
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-000	1740 - 1934	–
Rua Benito Campoi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-010	166 - 504	–
Rua Joao Migliani - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-020	134 - 174	13 - 155
Rua Luis Veronezzi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-040	–	45 - 111
Rua Luiz Fiorotti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-030	20 - 62	25 - 147
Rua Pelegrino Bernardo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-180	34 - 178	27 - 363



Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-140	–	37 - 245
Alameda Sao Caetano		556 - 976	547 - 951
Avenida Presidente Kennedy		–	1301 - 1833
Rua Augusta Dalcin Boteon		30 - 58	31 - 59
Rua Romão Belchior Peres		22 - 132	21 - 127
Rua Samuel Schwartz		18 - 158	11 - 189
Rua Tapajós		1000 - 1108	1021 - 1085
Rua Xavantes		44 - 130	11 - 127
Avenida Lemos Monteiro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-500	28 - 290	–
Rua das Bandeiras - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-660	–	23 - 133
Rua Giovanni Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-550	306 - 394	–
Rua Marangua - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-620	26 - 260	11 - 207
Rua Nove de Julho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-670	10 - 70	–
Rua Panati - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-610	74 - 206	09 - 231
Rua Picui - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-540	194 - 286	–
Rua Pindorama - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-630	06 - 318	43 - 277
Rua Rubi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-590	22 - 50	33 - 41
Travessa Neusa Maria Alves Escudeiro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-635	40 - 44	09 - 261
Travessa Panati - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-600	18 - 42	25 - 33
Avenida Lemos Monteiro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-500	–	499 - 623
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-000	1252 - 1528	–
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-700	100	–
Praça Jaime Pereira Galo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-410	16 - 66	–
Rua Antonia Tonucci - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09541-110	18 - 142	23 - 59
Rua General Osorio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-320	688 - 764	673 - 921
Rua Guarani - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-510	–	37 - 83
Rua Manoel Pedro Vilaboim - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-480	12 - 240	29 - 251
Rua Parana - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-490	30 - 112	47 - 117
Rua Ribeiro de Barros - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-470	–	23 - 107
Rua Rio de Janeiro - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul	09540-400	1114 - 1278	1063 - 1285
Rua São Paulo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09541-100	2190 - 2420	2179 - 2411
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-080	–	331 - 609
Avenida Walter Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-320	–	237 - 297
Rua Campinas - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-100	20 - 98	75 - 119
Rua Jose Mariano Garcia Júnior - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-310	20 - 60	–
Rua Luis Veronezzi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-040	10 - 92	–
Rua Piracaia - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-110	–	57 - 97
Rua Piraju - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-050	–	183 - 247
Rua Professor Antonio de Queiros Filho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-300	08 - 140	41 - 155
Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-140	144 - 358	305 - 487
Rua Rio Claro - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-090	30 - 66	–
Avenida Vital Brasil Filho - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul	09541-130	–	541 - 753
Rua das Bandeiras - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-660	64 - 140	–
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-000	–	1083 - 1225
Rua Inga - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-040	–	413 - 421
Rua Modesto Casteloti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-640	04 - 214	11 - 229
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-100	910 - 988	901 - 985
Rua Nove de Julho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-670	104 - 340	–
Rua Pindorama - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-630	–	319 - 389
Rua Sorocaba - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-650	08 - 60	15 - 65
Rua Urupema - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-310	136 - 222	191 - 233
Avenida Walter Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-320	–	556 - 621
Rua Arthur Garbelotto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-190	70 - 122	11 - 93
Rua Capitão Rafael Oberdan de Nicola - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-370	–	43 - 93
Rua Doutor Manoel de Abreu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-360	94 - 338	87 - 209
Rua Filismina Horta Melo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-210	–	19 - 155
Rua Idalino Moretti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-330	–	187 - 225
Rua Luiz Fiorotti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-030	486 - 612	429 - 719



Rua Pelegrino Bernardo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-180	470 - 800	–
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-700	494 - 742	
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-080		667 - 919
Rua Araçatuba - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-130	–	37 - 115
Rua Inga - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-040	–	495 - 521
Rua Itapolis - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-680	46 - 98	11 - 59
Rua Marangua - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-620	280 - 322	–
Rua Nove de Julho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-670	–	35 - 315
Rua Piracaia - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-110	08 - 70	–
Rua Piraju - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-050	18 - 96	91 - 135
Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-470	632 - 420	–
Avenida Vital Brasil Filho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09541-130	694 - 760	–
Rua Brasília - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-060	38 - 78	21 - 97
Rua Coronel Camisao - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-020	–	193 - 407
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-000	1092 - 1216	–
Rua Guia Lopes - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-050	12 - 188	29 - 211
Rua Inga - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-040	248 - 408	239 - 363
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-100	1016 - 1080	1015 - 1089
Rua Prates - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-030	170 - 430	149 - 409
Rua Urupema - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-310	244 - 326	241 - 335
Avenida Tijucussu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-080	–	953 - 981
Rua Antonio Marino Morelato - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-200	20 - 94	37 - 83
Rua Araçatuba - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-130	06 - 66	–
Rua Cavour - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-230	12 - 168	09 - 151
Rua Coronel Camisao - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-020	206 - 398	–
Rua Francesco de Martini - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-210	-	29 - 271
Rua Ribeirão Preto - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-140	690 - 858	–
Rua Roma - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09571-220	20 - 190	15 - 175
Rua Sabino Leandrini - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-220	04 - 126	–
Travessa Manoel Cardoso - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-230	10 - 26	–
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-000	2000 - 2100	–
Avenida Walter Thome - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-320	–	337 - 517
Rua Angelo Lodi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-005	–	S/N
Rua Doutor Manoel de Abreu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-360	–	31 - 79
Rua Joao Migliani - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-020	48 - 84	–
Rua Jose Mariano Garcia Junior - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-310	–	25 - 59
Rua Luiz Fiorotti - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-030	146 - 472	183 - 425
Rua Luis Veronezi - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-040	106 - 184	–
Rua Pelegrino Bernardo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-180	228 - 468	515
Rua Professor Antonio de Queiros Filho - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09570-300	180 - 358	173 - 297
UNIDADE: CENTRO POLICLÍNICO (POLI)			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Busch - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-120	42	15 até 75
Rua dos Meninos - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-300	234 até 632	233 até 649
Rua Jurua - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09572-480	42 até 152	45 até 177
Rua Marlene - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-270	214 até 382	245 até 393
Rua Tocantins - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-130	228 até 382	221 até 387
Rua Iguassu - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-470	404 até 456	403 até 459
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-370	196 até 392	209 até 391
Rua Marlene - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-270	452 até 876	425 até 875
Rua Tocantins - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-130	446 até 1032	N/D
Rua Gurupi - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-460	188 até 366	189 até 329
Rua Iguassu - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-450	12 até 380	15 até 369
Rua Tocantins - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-130		681 até 1035
Rua Vieira de Carvalho - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-490	492 até 582	509 até 605
Rua Pan - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-550	350 até 430	247 até 481
Rua Maria Teresa - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-560	16 até 44	15 até 49
Avenida Tiete - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-401	1026 até 1172	1019 até 1087



Rua Clemente Jose da Silva - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-520	20 até 80	5 até 49
Avenida Lions Club - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-440	08 até 394	41 até 481
Rua Pan - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-550	20 até 324	21 até 223
Rua Maringa - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-530	22 até 80	23 até 107
Travessa Francesco Fiorotti - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-510	24 até 68	21 até 69
Rua Francesco Fiorotto - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-540	16 até 288	15 até 279
Rua Aguapei - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-430	4 até 144	31 até 229
Rua Bezerra de Menezes - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-410	10 até 410	35 até 225
Rua Francesco Bortolini - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-420	16 até 70	45 até 95
Avenida Paranapanema - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-310	78 até 234	13 até 247
Avenida Tiete - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-400	16 até 476	35 até 439
Rua Tocantins - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-130	38 até 196	S/Nº até 189
Rua Frieda - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-500	18 até 40	19 até 103
Travessa Guanabara - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-670	26 até 60	13 até 55
Rua Prestes Maia - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-690	100	
Travessa Rio Grande do Norte - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-680	14 até 134	43 até 149
Rua Luiza - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-620	50 até 272	15 até 281
Rua Jose Henrique de Sa - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-630	16 até 204	35 até 203
Rua Sebastiao Gomes de Lima - Bairro Nova Gerti - São Caetano do Sul	09572-640	60 até 120	65 até 99
Rua Sete de Dezembro - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-660	06 até 50	07 até 73
Rua Rosa - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-600	166 até 230	171 até 261
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-370	176 até 192	173 até 205
Rua Gurupi - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-460	4 até 152	31 até 157
Avenida Tiete - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-401	528 até 994	539 até 999
Rua Tocantins - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-130		411 até 651
Rua Dionisio Mercado - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-405	94 até 94	N/D
Rua Jurua - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09572-480	208 até 488	213 até 473
Avenida Tiete - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-400		465 até 497
Rua Saldanha da Gama - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-470	30 até 230	21 até 205
Rua Vieira de Carvalho - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-490	46 até 208	17 até 205
Rua Erna - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-610	20 até 118	21 até 99
Rua Frieda - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-500	114 até 348	127 até 367
Rua Vieira de Carvalho - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-490	240 até 446	225 até 461
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-570	04 até 142	05 até 139
Rua Rosa - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-600	20 até 134	21 até 137
Rua Giovanni Perucchi - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-430	332 até 362	289 até 369
Rua Jose Roberto - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-450	8 até 256	29 até 259
Rua Lourdes - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-470	20 até 206	31 até 221
Rua Paschoalina - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-460	8 até 92	19 até 87
Rua Silvia - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-300	2010 até 2200	2001 até 2217
Rua Ada - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-480	16 até 116	19 até 117
Rua Angela - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-490	08 até 106	49 até 113
Rua Giovanni Moretti - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-010	32 até 140	47 até 141
Rua Manoel Augusto Ferreirinha - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-030	720 até 858	717 até 831
Rua Lourdes - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-470	326 até 712	313 até 723
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09580-320	2900 até 3044	2951
Rua Silvia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-530	1430 até 1976	1445 até 1985
Rua Lourdes - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09571-470	216 até 290	245 até 295
Rua Giacomo Dalcin - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-350	30 até 122	5 até 127
Rua Manoel Augusto Ferreirinha - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-020	14 até 396	25 até 401
Rua Nelly Pellegrino - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-140	68 até 146	39 até 409
Rua Tamandaré - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-040	10 até 78	5 até 63
Rua Angelo Ferro - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-320	10 até 146	09 até 163
Rua Francesco Coppini - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-000	20 até 162	77 até 165
Rua Manoel Augusto Ferreirinha - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-020	420 até 686	419 até 695
Rua Nelly Pellegrino - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-140	426 até 954	441 até 869
Rua Marlene - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-270	28 até 188	15 até 189
Avenida Paranapanema - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-310	274 até 670	269 até 443
Rua Schon - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-220	16 até 68	21 até 67



Rua dos Meninos - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-300	18 até 174	25 até 181
Travessa Odair Torres - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-380	14 até 50	17 até 369
UNIDADE: UBS MARIA CORBETA SEGATTO			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua do Coral - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-560	44 até 184	53 até 183
Praça da Riqueza - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-460		11 até 137
Avenida do Estado - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-400	4100 até 4100	N/D
Rua do Niquel - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-490	32 até 310	21 até 275
Rua dos Diamantes - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-450	200 até 352	175 até 345
Rua Garça - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-470	272 até 448	263 até 461
Rua Mercúrio - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-500	30 até 70	31 até 81
Rua Radio - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-480	162 até 230	153 até 227
Rua Safira - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-550	50 até 100	23 até 101
Rua dos Cristais - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-740	168 até 226	59 até 245
Rua Fortuna - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-580	430 até 594	403 até 595
Rua dos Diamantes - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-450	30 até 150	21 até 139
Rua Eldorado - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-720	44 até 238	87 até 245
Rua Garça - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-470	30 até 220	185 até 215
Rua Perite - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-750	44 até 96	53 até 139
Rua Rádio - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-480	44 até 238	87 até 245
Rua Turmalinas - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-730	10 até 206	21 até 211
Rua da Fortuna - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-580	70 até 322	21 até 231
Rua dos Diamantes - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-450	428 até 580	441 até 565
Rua Uranio - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-710	20 até 224	51 até 223
Rua dos Berilos - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-600	20 até 132	29 até 113
Rua Eldorado - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-720	340 até 402	345 até 395
Rua Lítio - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-620	12 até 82	11 até 71
Avenida Prosperidade - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-700	374	231 até 623
Avenida do Estado - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-400	4150 até 4620	
Rua Berilos - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-600		181 até 241
Rua do Ouro - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-650	58 até 204	
Rua dos Marmores - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-590	22 até 336	9 até 337
Rua Felipe Camarão - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-150		393 até 609
Rua Eldorado - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-720	444 até 578	437 até 578
Rua Perolas - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-610	22 até 240	19 até 241
Rua Platina - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-630	60 até 196	153 até 155
Avenida Prosperidade - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-700	774 até 1284	645 até 817
Rua São Jose - Bairro Prosperidade - São Caetano do Sul	09550-640	44 até 112	39 até 111
UNIDADE: UBS DOLORES MASSE			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Padre Mororó - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-040	76 á 110	35 á 525
Avenida Antônio da Fonseca Martins - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-020	64 á 570	S/N
Rua Washinton Luiz - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-120	318 á 528	319 á 505
Travessa Vali - Bairri São José- São Caetano do Sul	09581-050	16 á 50	31 á 51
Rua Nereu Ramos - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-240	S/N	25 á 71
Rua Humberto de Campos - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-310	68 á 100	43 á 97
Rua João Almendra - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-320	74 á 112	71 á 101
Rua Tomé de Souza - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-650	54 á 130	S/N
Rua Estácio de Sá - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-630	110 á 116	89 á 175
Rua Brás Cubas - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-670	20 á 30	45 á 345
Rua Martim Afonso de Souza - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-660	14 á 230	141 á 263
Rua Papa João XXIII - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-620	100 á 138	S/N
Rua Líbero Badaro - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-610	140 á 170	Clube
Avenida Guido Aliberti - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-680	N/D	3343 á 2551
Rua José de França Dias - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-080	96 á 430	381 á 449
Rua João Almendra - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-320	N/D	11 á 37
Av. Antônio da Fonseca Martins - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-030	N/D	359 á 591



Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-170	1094 á 1200	1101 á 1477
Rua Senador Flaquer - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-210	N/D	13 á 103
Rua Luiz Claudio Capovila Filho - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-060	36 á 46	N/D
Rua Humberto de Campos - Bairro São José - São Caetano do Sul	9581-310	458 á 550	479 á 539
Estrada das Lágrimas - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-300	484 á 716	343 á 515
Rua Matilde - Bairro Jardim São Caetano do Sul - São Caetano do Sul	09581-350	N/D	33 á 71
Rua Duque de Caxias - Bairro Jardim São Caetano do Sul - São Caetano do Sul	09581-400	30 á 86	27 á 87
Rua Bela Vista - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-560	150 á 218	13 á 221
Rua Belvedere - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-370	16 á 130	15 á 237
Rua Winston Churchil - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-720	N/D	19 á 99
Rua Graciliano Ramos - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-410	26 á 150	33 á 181
Rua Pasteur - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-450	22 á 76	15 á 85
Rua Padre Mororó	09581-040	520 á 154	N/D
Rua João Almendra	09581-320	130 á 254	137 á 245
Rua Humberto de Campos	09581-310	120 á 144	119 á 165
Estrada das Lágrimas	09642-000	N/D	81 á 111
Guido Alibert	09521-040	N/D	3455 á 3531
Avenida Libero Badaró	09581-680	204 á 370	N/D
Rua Papa João XXIII	09581-620	190 á 600	209 á 541
Rua Tomé de Souza	09581-650	54 á 376	199 á 377
Rua Estácio de Sá	09581-630	170 a 240	181 a 191
Rua Martim Afonso de Souza	09581-660	N/D	41 á 55
Rua Fernão Dias	09581-640	250 á 56	191 á 55
Rua Brás Cubas	09581-640	420 á 590	415 á 561
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira	09581-160	1236 a 1482	s/n
Rua Humberto de Campos	09581-310	232 a 392	235 a 415
Travessa Ana Maria	09581-330	14 a 148	07 a 153
Estrada das Lágrimas	09581-300	Parque Bosque	165 a 303
Av. Bela Vista	09581-560	12 a 100	s/n
Rua Matilde	09581-350	Parque Bosque	125 a 319
Av. Libero Badaró	09581-610	450 a 562	411 a 555
Av. Jardim Zoológico	09581-380	46 a 160	33 a 233
Rua Belvedere	09581-370	194 a 280	287 a 313
Rua Winston Churchill	09581-720	22 a 132	s/n
Rua Euclides da Cunha	09581-730	20 a 58	13
Rua Tomé de Souza	09581-650	430 a 540	433 a 531
Rua Martim Afonso de Souza	09581-660	526 a 656	547 a 657
Rua Brás Cubas	09581-670	642 a 786	661 a 783
Rua Francisco Orellana	09581-690	s/n	47 a 305
Av. Papa João XXIII	09581-620	640	601
Rua Bartolomeu Bueno da silva	09581-600	100 a 192	99 a 301
Av. Guido Aliberti	09581-680	Rio meninos	3635 a 3765
Estrada da Lagrimas	09642-000	718 a 826	N/D
Rua Belo Horizonte	09581-300	58 a 130	27 á 107
Rua Winston Churchill	09581-720	210 a 280	N/D
Rua Victor Meirelles	09581-460	30 a 522	415 á 523
Rua Tomé de Souza	09581-650	590 a 700	591 á 667
Avenida Libero Badaró	09581-680	726 a 940	751 á 803
Rua Papa João XXIII	09581-620	700 a 908	761 á 963
Rua Martim Afonso de Souza	09581-660	718 a 852	725 á 851
Rua Francisco de Mello Palheta	09581-680	120 a 190	113 á 231
Guido Alibert	09521-040	N/D	3919 á 4021
Rua Francisco Orellana	09581-690	20 a 320	N/D
Rua Bell Aliança	09581-520	38 a 272	35 á 89
Rua Treze de Maio	09581-530	36 a 76	39 á 95
Rua Brás Cubas	09581-640	850 a 1010	873 á 1015
Rua Humberto de Campos	09581-310	690 a 750 Bl22 ao 28	N/D



Rua Duvilio José Quaglia - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-450	16 até 240	N/D
Rua Bom Pastor - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09570-500	N/D	3 até 17
Rua Bartira - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-440	2 até 68	N/D
Rua Adonel de Souza Maciel - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-430	N/D	17 até 29
Rua Angelo Aparecido Radim - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-420	12 até 132	N/D
Rua Thomé Teixeira Vilela - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-230	18 até 102	13 até 93
Rua Senador Flaquer - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-210	134 até 400	179 até 397
Rua Serafim Carlos - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09570-410	622 até 710	N/D
Rua Ulisses Tornincasa - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-220	60 até 158	7 até 135
Rua Eduardo Prado - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-200	176 até 294	293 até 313
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-170	N/D	1031 até 1067
Rua Pandia Calogeras - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-190	88	N/D
Rua Luiz Claudio Capovilla Filho - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-060	140 até 250	N/D
Avenida Fernando Simonsem - Bairro Ceramica - São Caetano do Sul	09530-030	566 até 680	N/D
Rua Eduardo Prado - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-200	8 até 108	31 até 37
Rua Pandia Calogeras - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-190	N/D	39 até 131
Rua Primeiro de Maio - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-150	20 até 508	N/D
Rua Ipê - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-180	30 até 56	29 até 71
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-170	N/D	863 até 951
Rua José de França Dias - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-080	4 até 60	31 até 215
Rua Padre Manoel da Nobrega - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-130	10 até 218	51 até 213
Rua Barros - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-140	N/D	9 até 89
Rua Washington Luiz - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-120	42 até S/N	39 até 191
Rua Barão de Mauá - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-110	146 até 280	S/N até 309
Rua Walter Figueira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-205	44	S/N
Avenida Antonio da Fonseca Martins - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-030	S/N	13 até 277
Rua João Almendra - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-320	22 até S/N	11 até 37
Avenida Guido Aliberti - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-100	S/N	2399
Rua Angelo Aparecido Radim - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-420	192 até 330	N/D
Rua Serafim Carlos - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09570-410	N/D	611 até 713
Rua Humberto de Campos - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-310	790	N/D
Estrada das Lagrimas - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-300	980 até 1062	N/D
Rua Pedro Américo - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-490	40 até 588	49 até 527
Rua Victor Meirelles - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-460	N/D	15 até 373
Rua Mem de Sá - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-500	46 até 130	11 até 113
Rua Gilberto Freire - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-510	22 até 92	25 até 83
Rua Pasteur - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-450	390 até 490	367 até 411
Rua Regente Feijó - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-580	14 até 180	11 até 179
Rua Anchieta - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-570	38 até 180	29 até 147
Rua Winton Churchill - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-720	210 até 438	377 até 457
Rua Francisco Manoel da Silva - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-710	50 até 120	15 até 75
Avenida Libero Badaró - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-610	N/D	927 até 1011
Avenida Papa João XXIII - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-620	1000 até 1120	955 até S/N
Rua Tomé de Souza - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-650	750	N/D
Rua Brás Cubas - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-670	1068 até 1200	1067 até 1145
Avenida Guido Aliberti - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-680	N/D	4141 até 4297
Rua Martim Afonso de Souza - Bairro São Caetano - São Caetano do Sul	09581-660	900 até 978	901 até 931
Rua Humberto Fernandes Fortes - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-600	38 até 160	15 até 261
Rua Angelo Aparecido Radim - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-420	N/D	201
Avenida Paraíso - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09571-200	14 até 44	11 até 57
Rua Sílvia - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09571-300	2258 até 2304	2255 até 2321
Rua Bartira - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-440	N/D	25 até 79
Rua Adonel de Souza Maciel - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-430	N/D	45 até 117
Rua Maria de Campos - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-610	20 até 60	31 até 51
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-400	8 até 50	37 até 51
Rua Bom Pastor - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09570-500	8 até 134	77 até 105



Rua Duvilio José Quaglia - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-450	282 até 350	15 até 339
Rua Serafim Carlos - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09570-410	30 até 400	13 até 511
Rua Humberto Fernandes Fortes - Bairro São José - São Caetano do Sul	09570-600	260 até 310	391 até 401
Rua Porto Calvo - Bairro Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul	09571-440	36 até 276	53 até 551
Rua Pasteur - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-450	588 até 670	515 até 651
Rua Anchieta - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-570	240 até 330	241 até S/N
Estrada das Lagrimas - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-300	1120 até 1270	N/D
Rua Mem de Sá - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-500	190 até 396	199 até 371
Rua Padre Antonio Vieira - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-450	36 até 200	107 até 199
Rua Justino Paixão - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09580-780	250 até 686	N/D
Avenida Libero Badaró - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-610	1050 até 1226	1067 até 1213
Rua Martim Afonso de Souza - Bairro São Caetano - São Caetano do Sul	09581-660	1090 até 1140	1085 até 1181
Rua Regente Feijó - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-580	252 até 270	229 até 333
Rua Winton Churchill - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-720	530 até 620	523 até 655
Rua Tomé de Souza - Bairro Jardim São Caetano - São Caetano do Sul	09581-650	888 até 1040	839 até 1075
Rua Luiz Claudio Capovilla Filho - Bairro São José - São Caetano do Sul	09581-060	N/D	361
UNIDADE: UBS MOACYR GALLINA			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Amazonas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-060	1514 até 1788	
Rua Casemiro de Abreu - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-050	460 até 776	431 até 739
Rua Josué Fiorotti	09531-060	22 até 76	31 até 87
Rua Castro Alves - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-030		497 até 675
Rua das Mangueiras - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-740	18 até 122	15 até 131
Travessa Ita - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-470	30 até 44	15 até 55
Travessa Julio Facchini			47
Travessa Ricieri Marani - Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-480	40 até 86	83
Rua Fernando Piva - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-070	16 até 90	15 até 77
Rua Tenente Antonio Joao - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-460	470 até 538	413 até 521
Rua Bartolomeu Ferrero - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-040	20 até 162	21 até 157
Rua Pedro Corniate - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-120	14 até 126	45 até 105
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	922 até 1000	811 até 1097
Rua Constituição - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-540	18 até 252	25 até 263
Rua Curupaiti - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-550	34 até 226	13 até 231
Rua Espirito Santo - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-700	664 até 1162	679 até 1169
Travessa Particular Tenente Antonio João - Bairro Cerâmica- São Caetano do Sul	09530-460	12 até 16	3 até 15
Travessa Geovanina Borges Duarte - Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-340	30 até 44	33 até 43
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-211	664 até 892	
Rua Tenente Antonio Joao - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-460	22 até 386	19 até 371
Rua Tupi - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-530	46 até 370	51 até 367
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-170	48 até 320	41 até 321
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-160	48 até 320	41 até 321
Rua Fagundes Varella - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-100	20 até 50	31 até 41
Rua Joao Morselli - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-630	28 até 66	11 até 63
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-000	1638 até 1668	1591 até 1903
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-001	1638 até 1668	1591 até 1903
Rua Mato Grosso - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-330	4 até 126	3 até 187
Rua Monteiro Lobato - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-090	28 até 58	11 até 55
Praça Monteiro Lobato - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09540-420	28 até 58	11 até 55
Rua São Jorge - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-250	466 até 630	465 até 675
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-401	1092 até 1396	1027 até 1387
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-402	1092 até 1396	1027 até 1387
Rua Gonçalves Dias - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-580	22 até 84	15 até 105
Rua Casemiro de Abreu - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-050	318 até 386	15 até 377
Alameda Terracota			185 até 250
Travessa Souza Votto - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-640	36 até 58	41 até 59



Rua Amazonas - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09520-070	1280 até 1494	
Rua Arnaldo Sante Locoselle - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-100	16 até 58	31 até 203
Rua Clovis Bevilacqua - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-090	10 até 110	S/Nº Escola
Rua Helena Mussumecci - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-080	20 até 124	17 até 129
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	456 até 920	455 até 809
Rua Padre Marcondes - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-020	24 até 108	23 até 105
Rua Rio de Janeiro - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-400	18 até 50	15 até 51
Travessa Joao Juarez - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-450	30 até 98	19 até 51
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09510-020	1154 até 1530	1181 até 1539
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-211	934 até 1178	
Rua Caetano Nobile - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-290	20 até 66	27 até 61
Rua Doutor Mario Freire - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-280	14 até 108	89 até 97
Rua Engenheiro Cajado de Lemos - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-320	4 até 332	3 até 291
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-001	1482 até 1562	1487 até 1567
Rua Margarida - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-270	12 até 96	77 até 105
Rua Olavo Bilac - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-260	18 até 298	25 até 323
Rua São Jorge - Bairro Sto. Antônio - São Caetano do Sul	09530-250	434 até 446	317 até 451
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-210	02 até 540	295 até 585
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-202	1838 até 2000	
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-203	1838 até 2000	
Rua Castro Alves - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-030	496 até 674	
Rua das Mangueiras - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-740	158 até 374	155 até 497
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-000	500 até 676	501 até 637
Rua Jose Santi - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-010	12 até 84	21 até 91
Rua Teodoro Sampaio - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-720	480 até 674	485 até 629
Rua dos Expedicionários - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-760	10 até 108	11 até 109
Rua Nestor Moreira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-800	230 até 300	245 até 291
Rua Anhanguera - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-600	18 até 86	19 até 129
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-170		443 até 721
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-000	12 até 212	
Rua Espírito Santo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-701	1330 até 1536	1319 até 1561
Avenida Fernando Simonsen - Bairro S José - São Caetano do Sul	09540-230	160 até 190	171 até 171
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-702	1504 até 1586	1535 até 1601
Rua Castro Alves - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-030	10 até 72	S/N
Rua Gonçalves Dias - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-580	264 até 370	273 até 365
Rua Havai - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-000	30 até 100	21 até 101
Rua Santa Adele - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-590		15 até 25
Rua Teodoro Sampaio - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-720	20 até 234	31 até 199
Alameda Faiança (Al. Resedas Jacaranda - Manacas - Alameda dos Ipês - Mirindibas)		232	
Alameda Porcelana		Praça	55
Rua Teresina - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-010	30 até 128	41 até 153
Alameda Terracota		Estacionamento - shopping	
Rua Antonio de Andrade - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-240	50 até 108	43 até 107
Rua Nestor Moreira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-800	28 até 190	33 até 191
Rua Tenente Antonio Joao - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-460	682 até 890	689 até 879
Rua das Mangueiras - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-740	390 até 630	497 até 651
Avenida Fernando Simonsen - Bairro S José - São Caetano do Sul	09549-230		473 até 555
Rua Teodoro Sampaio - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-720	304 até 428	289 até 467
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-203	2066 até 2390	
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-204	2066 até 2390	
Rua Antonio de Andrade - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-240	156 até 324	155 até 333
Rua Doutor Afranio Peixoto - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-750	66	23 até 109
Avenida Fernando Simonsen - Bairro S José - São Caetano do Sul	09540-230		587 até 785
Rua Joao Migliatti - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-250	22 até 94	29 até 95
Rua Maria Teixeira Mourão Maresti - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-780	30 até 292	13 até 309



Rua Ministro Morvan Dias de Figueiredo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-780	22 até 80	23 até 87
Rua Nestor Moreira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-800	360 até 414	329 até 415
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-000	302 até 472	103 até 473
Rua Espírito Santo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-701	1194 até 1284	1191 até 1289
Rua Tenente Antonio Joao - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-460	554 até 662	581 até 661
Rua Gonçalves Dias - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-580	132 até 216	105 até 221
Rua Castro Alves - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-030	110 até 472	23 até 481
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-402	1430 até 1478	1445 até 1511
Rua Casemiro de Abreu - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09531-050	132 até 300	
Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09581-160		343 até 423
UNIDADE: UBS AMÉLIA RICHARD LOCATELLI			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09561-001	800 a 840	575 até 841
Rua Guapore - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-390	06 até 90	15 até 89
Rua Paraguassu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09560-120	330 até 408	
Rua Piabanha - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-130	10 até 310	15 até 325
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09560-051	1416 até 1606	1419 até 1611
Rua Teffe - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-140	198 até 594	215 até 593
Rua Acana - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-320	20 até 74	13 até 83
Rua Arapua - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-310	12 até 144	115 até 145
Rua Arari - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-290	18 até 192	65 até 183
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-101	920 até 1088	911 até 1153
Praça das Andorinhas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-210		21 até 125
Rua Guaiamu - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-330	4 até 88	1 até 99
Rua Guarda-Marinha Greenhalg - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-280	10 até 74	19 até 81
Rua Nazaret - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09551-200	1484 até 1548	1407 até 1485
Rua Taipas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-200	940 até 952	873 até 947
Rua Tayi - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-270	8 até 90	15 até 105
Rua Anita Garibaldi - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-250	10 até 198	11 até 279
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-100	704 até 898	705 até 895
Rua Joana Angelica - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-050	490 até 740	501 até 711
Rua Lomas Valentinas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-260	10 até 282	7 até 285
Rua Nazaret - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09551-200	1312 até 1404	1291 até 1339
Rua Taipas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-200	682 até 864	677 até 849
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-101	1154 até 1200	
Rua Domingos Graciute Neto	09560-335		119 até 377
Passagem dos Toneleiros - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-350		9 até 79
Praça Francisco Pires - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-220	10 até 60	39 até 65
Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-380	8 até 166	
Rua Guaiamu - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-330	130 até 360	117 até 377
Alameda Joao Galego - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-340	168 até 232	55 até 251
Alameda São Caetano - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09560-500	1644 até 1890	1745 até 1893
Rua Silvia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-530	12 até 88	23 até 91
Rua Bigua - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-300	14 até 130	21 até 131
Rua Taipas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-200	998 até 1194	987 até 1213
Rua Antonio Garbelotto - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-260	174 até 384	165 até 383
Rua Campos Salles - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-310	190 até 300	189 até 315
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-100	502 até 684	467 até 757
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-101	502 até 684	467 até 757
Rua Maceió - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-030	610 até 846	607 até 847
Rua Nazaret - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09551-300	964 até 1234	1005 até 1255
Rua Solimoes - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-110	22 até 180	27 até 217
Rua Taipas - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-200	342 até 634	347 até 645
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09561-000	398 até 528	363 até 551
Rua Jose Bontempo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09561-010	20 até 46	23 até 51
Rua Paraguassu - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09560-120	40 até 292	25 até 303



Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09572-200		2061 até 2241
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta. Paula - São Caetano do Sul	09560-051	1010 até 1394	1029 até 1365
Rua Solimoes - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-110	232 até 316	227 até 317
Rua Teffe - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-140	20 até 180	13 até 181
Rua Guapore - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-390	110 até 510	111 até 509
Rua Silvia - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-530	160 até 326	159 até 339
Rua Tibagi - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-400	200 até 370	197 até 381
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-500	1912 até 2002	1917 até 2011
Rua Madeira -Bairro Sta. Maria -São Caetano do Sul	09560-540	10 até 204	25 até 187
Rua Arlindo Marchetti - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-410	4 até 222	55 até 255
Rua Artur Rubens Del Cid - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-370	10 até 112	91 até 165
Rua Guapore - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-390	538 até 654	529 até 639
Alameda Joao Galego - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-340	574 até 850	515 até 877
Rua Madeira - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-540	246 até 324	237 até 313
Rua Tibagi - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-400	414 até 588	293 até 593
Rua Carlos Gomes - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09561-030	26 até 148	17 até 149
Rua Tibagi - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-400	12 até 158	11 até 157
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09561-000	980 até 1156	881 até 1137
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09561-001	980 até 1156	881 até 1137
Rua Henrica Grigoletto Rizzo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09561-020	30 até 270	25 até 189
Rua Ivai - Bairro Sta. Maria - São Caetano do Sul	09560-570	30 até 320	63 até 323
Rua Ministro Laudo Ferreira de Camargo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09561-040	20 até 156	33 até 159
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09560-010		2491 até 2767
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09572-200		2491 até 2767
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09561-200		2491 até 2767
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09570-000		2497 até 2767
Rua Silvia - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-300	670 até 780	755 até 775
Rua Silvia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-530	670 até 780	755 até 775
Travessa Valentino Frigo - Bairro Olímpico - São Caetano do Sul	09561-050	10 até 64	11 até 60
Alameda Araguaia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-580	300 até 890	281 até 899
Rua Arlindo Marchetti - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-650	224 até 470	257 até 475
Rua Ivai - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-570	554 até 774	565 até 765
Rua Marina - Bairro B Vista - São Caetano do Sul	09560-560	1308 até 1532	N/D
Alameda São Caetano - Sta Maria	09560-500	2456 até 2896	2465 até 2855
Rua Xingu - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-550	12 até 320	15 até 321
Alameda Araguaia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-580	46 até 270	19 até 245
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09561-000	1210 até 1424	1203 até 1427
Alameda Conde de Porto Alegre - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09561-001	1210 até 1424	1203 até 1427
Rua Ivai - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-570	348 até 530	345 até 527
Entrada Particular das Camélias - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-510		
Rua Madeira - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-540	352 até 606	363 até 607
Alameda São Caetano - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09560-051	2030 até 2452	2033 até 2463
Rua Silvia - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-530	348 até 592	347 até 615
Rua Silvia - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-300	348 até 592	347 até 615
Rua General Artur da Costa e Silva - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-420	10 até 52	7 até 81
Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-380	250 até 612	
Rua Ivai - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-570	800 até 1200	805 até 967
Rua Joao Euclides Pereira - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-430	32 até 84	
Alameda Joao Galego - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-340	262 até 404	263 até 477
Alameda Joao Galego - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-340	892 até 1062	941 até 1053
Rua São Francisco de Assis - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-520	28 até 250	11 até 191
UNIDADE: UBS NAIR SPINA			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Amadeu Bortoletto - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-120	34 até 90	11 até 75
Rua Bertolino da Cunha - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-300	234 até 370	123 até 365
Rua Gonzaga - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-110	284 até 522	271 até 529
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-100	452 até 744	361 até 795



Rua Peri - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-290	122 até 366	121 até 361
Rua Rio de Janeiro - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-400	498 até 622	505 até 623
Avenida Vital Brasil Filho - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09541-130	10 até 546	55 até 479
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-201		1493 até 1793
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-520	1070 até 1350	1159 até 1291
Rua Bertolino da Cunha - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-300	a partir 100	11 até 103
Rua Nossa Senhora da Candelaria - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-060	32 até 320	13 até 303
Rua Gonzaga - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-110	12 até 254	27 até 215
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	768 até 1160	757 até 1035
Rua Peri - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-290	14 até 80	11 até 99
Rua Castro Alves		710 até 820	705 até 833
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-201		1265 até 1459
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-520	970 até 1026	957 até 1123
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul		306 até 450	
Rua Nossa Senhora da Candelaria - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-060	346 até 428	339 até 407
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	658 até 806	635 até 817
Rua Rio de Janeiro - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-400	128 até 464	121 até 459
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-211	1132 até 1760	1267 até 1717
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-201	2434 até 2856	2499 até 2853
Rua Bom Pastor - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-500	140 até 390	145 até 355
Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano - Bairro S José - São Caetano do Sul	09570-400	120 até 376	121 até 417
Rua Giovani de Nardi - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-530	96 até 150	09 até 115
Rua Giovani Perucchi - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-430	12 até 260	31 até 251
Rua Lisboa - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-510	158 até 456	171 até 439
Rua Marechal Candido Rondon - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-620	20 até 122	21 até 117
Rua Pedro de Toledo - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-520	22 até 98	19 até 87
Rua Antonio Martorelli - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-420	2 até 200	3 até 215
Rua Bom Pastor - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-500	420 até 764	N/D
Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano - Bairro S José - São Caetano do Sul	09570-400	450 até 790	537 até 771
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	1948 até 2148	1961 até 2221
Rua Paschoale Cavana - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-550	10 até 262	1 até 261
Rua Visconde de Inhauma - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-000	640 até 898	649 até 905
Rua Paulista - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-650	10 até 106	37 até 95
Rua Visconde de Inhauma - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-000	384 até 622	347 até 625
Rua Otavio Mangabeira - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-660	16 até 126	17 até 97
Avenida Paraíso - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-200	340 até 620	357 até 617
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	1834 até 1922	1821 até 1913
Rua Domenico Botan - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-100	56 até 128	51 até 125
Rua Issaco Coppini - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-110	22 até 160	
Rua Bom Pastor - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-500		415 até 773
Rua Coelho Netto - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-120		195 até 227
Rua Amazonas - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09520-060		1825 até 2031
Rua Castro Alves - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-030	868 até 1128	997 até 1213
Rua Bertolino da Cunha - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-300	122 até 190	
Rua Nossa Senhora da Candelaria - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-060	356 até 434	359 até 459
Rua Engenheiro Rebouças - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-000	704 até 1040	715 até 1059
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-100	782 até 860	803 até 875
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula -	09541-520	1504 até 1684	1403 até 1683
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	1210 até 1390	1005 até 1377
Rua Urupema - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-310	16 até 98	15 até 97
Rua Amazonas - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-203		2051 até 2479
Rua Antonio de Andrade - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09540-240	362 até 484	371 até 481
Rua Ari Barroso - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-320	10 até 140	15 até 127
Rua Lisboa - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-510	40 até 92	19 até 117
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-280	1410 até 1776	1405 até 1459
Avenida Paraíso - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-200	86 até 316	101 até 349
Rua Purus - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09540-330	32 até 140	15 até 119
Rua Rio Negro - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-540	76 até 110	17 até 127
Rua Teodoro Sampaio - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-720	726 até 822	723 até 825



Rua Coronel Camisao - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-020	16 até 152	11 até 157
Rua Coelho Netto - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-120	20 até 240	25 até 165
Rua Domenico Botan - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-100	12 até 28	7 até 35
Rua Inga - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-040	52 até 214	89 até 213
Rua Issaco Coppini - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul			21 até 157
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270		1507 até 1781
Rua Prates - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-030	18 até 126	15 até 109
Rua Pedro Duo - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-130	14 até 90	31 até 93
Rua Rio Negro - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09570-540	176 até 214	179 até 211
Travessa Santa Rita - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-140	28 até 106	33 até 107
Rua Visconde de Inhauma - Bairro O Cruz - São Caetano do Sul	09571-000	6 até 362	23 até 321
UNIDADE: UBS JOÃO LUIZ PASQUAL BONAPARTE (SANTA PAULA)			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-080	620 até 916	865 até 903
Rua Maranhão - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-000	410 até 542	409 até 541
Rua Maranhão - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-001	542 até 754	541 até 631
Rua Matheus Constantino - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-010	40 até 70	35 até 39
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-100	250 até 300	
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	348 até 600	333 até 609
Rua Tiradentes - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-220	36 até 42	
Rua Piauí - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	248 até 470	237 até 479
Rua Amazonas - Bairro Sto Antonio - São Caetano do Sul	09540-200		937 até 1023
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	410 até 640	423 até 631
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-520		631 até 813
Rua Maranhão - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-001	794 até 1094	691 até 1093
Rua Nossa Senhora de Fatima - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-100	38 até 200	25 até 311
Rua Piauí - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	520 até 728	521 até 653
Rua Pinheiro Machado - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-180	34 até 322	19 até 281
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	678 até 898	679 até 879
Rua Wenceslau Brás - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-200	334 até 390	315 até 383
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-300	1400 até 1594	
Rua Marechal Deodoro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-300	400 até 744	555 até 727
Rua Floriano Peixoto - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-350	462 até 500	427 até 523
Rua Diários Associados - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-020	32 até 90	31 até 75
Rua Maranhão - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-001	1114 até 1190	1115 até 1179
Rua Afonso Pena - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-400	300 até 356	205 até 349
Rua Tiradentes - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-220	118 até 464	
Rua Martim Francisco - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-330	10 até 590	41 até 609
Rua Piauí - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	990 até 1118	961 até 1103
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	1130 até 1198	1127 até 1275
Rua Wenceslau Brás - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-200	12 até 56	15 até 297
UNIDADE: UBS JOÃO LUIZ PASQUAL BONAPARTE (SANTO ANTÔNIO)			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-000	836 até 910	1007 até 1065
Rua Pedro Jose Lorenzini - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-130	64 até 324	
Rua São Francisco - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-050	444 até 666	379 até 671
Rua Joaquim Nabuco - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-120		17 até 327
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-401	362 até 502	365 até 511
Rua Espírito Santo - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-700	14 até 166	27 até 197
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09510-021		741 até 759
Rua Piauí - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	140 até 188	35 até 185
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	18 até 60	11 até 79
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-310	112 até 218	
Rua Monte Alegre - Sto Antonio - São Caetano do Sul	09531-110	184 até 378	07 até 371
Avenida Guido Aliberti - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09581-100		Até 1001
Rua Amazonas - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09520-060	832 até 1028	
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	108 até 158	55 até 161
Rua Piauí - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	42 até 88	



Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09510-021	720 até 890	809 até 899
Rua Monte Alegre - Sto Antonio - São Caetano do Sul	09531-110	34 até 136	
Rua Espírito Santo - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-700	200 até 384	239 até 401
Rua Joaquim Nabuco - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-120	16 até 338	
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09530-001	1000 até 1074	1047 até 1157
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-401	532 até 594	531 até 583
Avenida Guido Aliberti - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09581-100		1001 até 1111
Rua Conceição - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-060	732 até 788	321 até 825
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul			01 ao 411
Rua Sao Jorge - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-250	112 até 120	21 até 169
Rua Maranhão - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-000		27 até 265
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	234 até 302	237 até 285
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	18 até 362	
Rua Espírito Santo - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-700	404 até 540	451 até 535
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09510-021	938 até 1010	935 até 1017
Rua Machado de Assis - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-310		85 até 645
Rua Clemente Ferreira - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-440	30 até 166	19 até 99
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-401	616 até 756	631 até 791
Rua Jose Ferrari- Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-110	22 até 304	77 até 179
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-001	1180 até 1314	1177 até 1295
Rua Conceição - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-060	100 até 666	
Rua Archinto Ferrari - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-430	10 até 190	25 até 197
Travessa Acacia - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-070	28 até 44	19 até 47
Avenida Guido Aliberti - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09581-100		1311
Travessa Cosmo Giovanni Scatone - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-080	22 até 46	
Rua Jose de Alencar - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-300	26 até 302	25 até 321
Rua Major Carlos Del Prete - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-001	1338 até 1430	1333 até 1455
Avenida Senador Roberto Simonsen - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-401	780 até 992	813 até 993
Rua Rui Barbosa - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-240	48 até 186	21 até 187
Rua Espírito Santo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-700	560 até 642	577 até 623
Rua Maranhão - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-000	22 até 376	295 até 395
Rua Rio Grande do Sul - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09510-021	1030 até 1092	1083
Rua Jose Benedetti - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09531-000	236 até 396	381 até 423
Rua Amazonas - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09520-060	1050 até 1238	1109 até 1245
Rua Machado de Assis - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09530-310	120 até 656	
Rua São Jorge - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-250	230 até 350	233 até 277
Avenida Guido Aliberti - Bairro Centro - São Caetano do Sul	09581-100		fundo de fábrica
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-211		21 até 199
Rua São Paulo - Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul	09530-211		641 até 1205
Avenida Doutor Augusto de Toledo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-520	450 até 592	335 até 591
Rua Bernardino Faria -Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-490	26 até 70	23 até 69
Rua Floriano Peixoto - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-350	28 até 194	23 até 117
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-300	746 até 1150	
Rua Marechal Deodoro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-300	50 até 236	155
Rua Marina Giacomini - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-360	22 até 60	
Rua Monsenhor Francisco de Paula - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-840	22 até 134	31 até 129
Rua Nilo Peçanha - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09540-830	10 até 110	25 até 117
Rua Osvaldo Cruz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-270	50 até 280	121 até 269
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-480	54 até 78	79
Rua Sao Luiz - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-460	80	45 até 107
Rua Amazonas - Bairro Sto Antonio - São Caetano do Sul	09520-070		827 até 909
Rua Sergipe - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-470	20 até 52	
Rua Afonso Pena - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-400	210 até 256	
Rua Floriano Peixoto - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-350	214 até 420	141 até 409
Avenida Goiás - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09521-300	1180 até 1374	
Rua Marechal Deodoro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-300	278 até 352	321 até 513



Rua Marina Giacomini - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-360		15 até 63
Rua Piaui - Bairro Sto Antônio - São Caetano do Sul	09541-150	746 até 926	701 até 919
Rua Prudente de Moraes - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-450	32 até 204	37 até 195
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	960 até 1090	919 até 1075
Rua Sergipe - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-470		39 até 73
Rua Wenceslau Bras - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-200	104 até 284	
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09560-050	74 até 148	07 até 105
Avenida Goiás - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09521-300	1630 até 1780	
Rua Edmundo Monteiro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-030	28 até 92	31 até 91
Rua General Osorio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-320	84 até 636	145 até 645
Rua Maranhao - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-001	1218 até 1530	1237 Até 1527
Rua Marechal Deodoro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-300	778 até 918	797 até 919
Rua Piaui - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-150	1164 até 1186	
Rua Rafael Correa Sampaio - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-250	1218 até 1388	1335 até 1469
Rua Tiradentes - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-220	602 até 690	113 até 685
Travessa Regina Oneda - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09541-040	38 até 76	23 até 97
UNIDADE: UBS DARCY SARMAHNO VARGAS			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Amadeu Vezzano - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-710	130	65 até 139
Rua Justino Paixao - Bairro Jd S Caetano - São Caetano do Sul	09580-780	250 até 686	141 até 755
Rua Ribeirao Pires - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-690	46 até 428	33 até 427
Avenida Guido Aliberti - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-400	4600 Torre	4445
Rua Rio Grande da Serra - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-700	40 - 298	55 até 101
Rua Sao Sebastiao - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-680	302 até 346	29 até 363
Estrada das Lagrimas - Bairro Jd S Caetano - São Caetano do Sul		1450-1986	
Rua Constantino de Moura Batista - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-570	82 até 166	119 até 187
Rua Ana Maria Martorelli - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-600	8 até 148	7 até 147
Rua Carmine Perrella - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-620	26 até 322	19 até 325
Rua da Eternidade - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-530	260	
Rua Desiree Malateaux - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-590	8 até 148	129
Rua Joao D'Agostini - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-610	10 até 150	7 até 147
Rua Joao Batista Negro - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-580		27 até 165
Rua Justino Paixao - Bairro Jd S Caetano - São Caetano do Sul			45 até 141
Rua da Paz - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		10	
Rua Joaquim Francisco de Souza - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		22 até 66	39 até 69
Estrada das Lagrimas - Bairro Jd S Caetano - São Caetano do Sul			1631-1935
Rua Angelo Ferro - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-320	194 até 564	213 até 565
Rua Jurua - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09572-480	4 até 12	5 até 13
Rua Otavio Hildebrando - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-330	08 até 392	09 até 393
Rua Raimundo Maffei - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-340	204 até 392	205 até 393
Rua Giacomo Dalcin - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-350	148 até 536	149 até 537
Rua Jose Salustiano Santana - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		22 até 174	03 até 165
Rua Okinawa - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-150	8 até 186	9 até 187
Rua Raimundo Maffei - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-340	8 até 180	9 até 187
Rua Santos Parra - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-160	8 até 158	9 até 187
Rua Tamandare - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-040	132 até 228	127 até 263
Rua dos Castores - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-360	60	5 até 147
Rua das Precses- Bairro Mauá - São Caetano do Sul		Cemitério	Cemitério
Rua Eternidade		296 até 320	13 até 263
Travessa Nelson Monte		Clube Águias S/Nº	
Rua Domitila - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-460	40 até 138	
Rua Francisco Falsarano - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-450	42 até 250	39 até 239
Rua General Estilac Leal - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-430	36 até 252	23 até 187
Rua Liberdade - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-470	30 até 130	83 até 121
Rua Joao Semenoff - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		12 até 64	11 até 119
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul		412 até 598	569 até 933
Rua dos Meninos - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul		688 até 872	681 até 871
Rua Dora - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-480	16 até 140	



Avenida Guido Aliberti - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-400		5043 até 5217
Rua Iguassu - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09572-450	486 até 540	483 até 531
Rua Marlene - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-270	918 até 994	907 até 1033
Rua Nelson - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-490		21 até 231
Rua Domitila - Bairro Mauá - São Caetano do Sul			77 até 131
Estrada das Lagrimas - Bairro Jd S Caetano - São Caetano do Sul	09580-500	1816 até 1986	1819 até 1935
Rua Carmine Perrella - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-620	406 até 478	351 até 437
Rua Diadema - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-670	28 até 86	25 até 89
Rua Joao Rela - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-630	54 até 262	3 até 283
Rua Maua - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-660	34 até 94	35 até 95
Rua Rio Grande da Serra - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-700		123 até 293
Rua Joao Batista Negro - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		196 até 218	195 até 227
Rua Desiree Malateaux - Bairro Mauá - São Caetano do Sul			195 até 217
Rua Constantino de Moura Batista - Bairro Mauá - São Caetano do Sul		212 até 480	257 até 431
Rua Joao D'Agostini - Bairro Mauá - São Caetano do Sul			191 até 237
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul		742 a 940	
Rua Joao Spinello - Bairro Mauá		26 até 52	17 até 37
Rua Capivari - Bairro N Gerti - São Caetano do Sul	09580-370	412 até 668	409 até 569
Rua Jose Salustiano Santana - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-540	256 até 550	207 até 551
Rua Manoel Fernandes Lopes - Bairro Mauá - São Caetano do Sul	09580-560	10 até 240	21 até 205
UNIDADE: UBS DR IVANHOÉ ESPÓSITO			
Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Antonio Gallo - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-020	40 até 290	
Rua Alegre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-250	882 até 1300	935 até 1299
Rua Antonio Garbelotto - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-260	44 até 104	29 até 99
Rua Bandeirante - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-070	24 até 174	31 até 221
Rua Felippo Roveri - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-080	14 até 104	13 até 105
Rua Florida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-100	964 até 1394	975 até 1389
Rua Joana Angelica _ Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-050	188 até 446	73 até 435
Rua Maceio - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-030	10 até 564	41 até 563
Rua Martino de Martine - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-060	28 até 98	N/D
Rua Natale Furlan - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-040	20 até 130	25 até 155
Rua Azulao	09551-055		11 até 55
Avenida Goiás - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-051	3200 até 3324	3219 até 3499
Rua Aurelia - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-340	88 até 206	57 até 83
Rua Benjamin Constant - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09550-190	28 até 308	29 até 317
Rua Marechal Deodoro - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09541-300	964 até 1114	955 até 1093
Rua Nazaret - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-200	68 até 244	
Rua Nazaret - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-300		13 até 225
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09561-200	740 até 820	597 até 817
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09570-000	740 até 820	597 até 817
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09572-200	740 até 820	597 até 817
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09560-010	740 até 820	597 até 817
Rua Quintino Bocaiúva - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-180	96 até 226	79 até 227
Avenida Goiás - Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul *	09550-050	1860 até 2100	
Rua Saldanha Marinho - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-330	208 até 280	205 até 311
Alameda Sao Caetano - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09560-050	130 até 364	145 até 421
Rua Sao Carlos - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-350	102 até 318	101 até 357
Rua Piratininga - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-160	760 até 820	759 até 807
Rua Catrip - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09550-200	26 até 90	15 até 71
Avenida Presidente Kennedy - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul*	09560-010	960 até 1206	889 até 1075
Rua Florida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09551-000	258 até 384	261 até 397
Rua Votorantim - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09550-300	474 até 660	463 até 739
Rua Piratininga - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09550-160	522 até 722	519 até 737
Rua Nazaret - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09551-200		307 até 593
Rua Nazaret - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul *	09551-300	414 até 594	
Rua Sao Paulo - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09541-100	2438 até 2496	2451 até 2525
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09560-100	14 até 84	15 até 95
Alameda Sao Caetano - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul *	09560-050	460 até 476	463 até 583



Rua Alegre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-250	240 até 358	219 até 355
Rua Capeberibe - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-210	728 até 938	723 até 957
Rua Antonio Dafre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-320	42 até 120	11 até 133
Rua Comendador Gervasio Seabra - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-220	26 até 144	35 até 133
Rua Rafael Sampaio Vidal - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-170	222	225 até 345
Rua Conselheiro Lafayette - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-000	242 até 542	255 até 531
Rua Conselheiro Lafayette - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-001	242 até 542	255 até 531
Rua Domingos Ricci - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-080	18 até 88	21 até 89
Rua dos Ucranianos - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-180	10 até 48	3 até 45
Avenida Goiás - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-050	2526 até 2820	2513 até 2669
Rua Votorantim - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-300	4 até 416	245 até 415
Rua Capeberibe - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-210	258 até 316	241 a 265
Rua Capeberibe - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-210	368 até 684	379 até 681
Rua Nazaret - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09551-200	642 até 750	647 até 765
Rua Taipas - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-200	08 até 152	11 até 149
Rua Alegre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-250	384 até 686	387 até 683
Rua Tapajos - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-230	598 até 816	589 até 817
Rua Florida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-000	420 até 720	433 até 729
Rua Conselheiro Lafayette - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-001	552 até 696	619 até 745
Rua Nossa Senhora da Aparecida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09520-270	20 até 80	31 até 75
Travessa Nossa Senhora Aparecida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-090	02 até 28	07 até 25
Rua Piratininga - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-160	12 até 444	118 até 487
Rua Alegre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-250	38 até 156	17 até 177
Rua Conselheiro Lafayette - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-001	36 até 220	35 até 191
Rua Condessa Rosa Matarazzo - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-070	6 até 58	13 até 43
Rua Botucatu - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-060	2 até 60	09 até 75
Avenida Goiás - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09521-310	2150 até 2500	2143 até 2481
Rua Rafael Sampaio Vidal - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-070	26 até 164	31 até 175
Praça dos Expedicionários - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-030	-	27 até 59
Rua Saldanha Marinho - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09551-300	20 até 30	17 até 43
Rua Florida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-000	26 até 234	45 até 227
Alameda Cassaquera - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09560-100	128 até 452	123 até 453
Rua Oriente - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-010	610 até 920	617 até 935
Rua Taipas - Bairro Sta Maria - São Caetano do Sul	09560-200	174 até 318	183 até 323
Rua Tapajos - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-230	840 até 980	845 até 995
Rua Campos Salles - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-310	14 até 130	9 até 157
Rua Alegre - Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul	09550-250	720 até 794	711 até 855
Rua Florida - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-000	760 até 888	767 até 891
Rua Conselheiro Lafayette - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-001	738 até 1024	747 até 1047
Rua Tapajos - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-230	300 até 552	129 até 561
Rua Nazareth - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-200	808 até 926	807 até 919
Rua Emilio Rossi - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-250	30 até 136	21 até 139
Rua Joao Luis - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-240	12 até 150	37 até 147
Rua Oriente - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09551-010	10 até 562	23 até 501
Travessa Ana Maria Martinez - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-100	2 até 34	1 até 33
Travessa Silvio Aguirre - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-090	20 até 84	15 até 85
Avenida Goiás - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul	09550-050	2950 até 3100	3007 até 3211

UNIDADE: UBS ANGELO ANTENOR ZAMBOM

Endereço	CEP	Num. Par	Num. Ímpar
Rua Antonieta	12 a 274	21 a 273	09572-250
Rua Aparecida	08 a 44	19 a 53	09572-210
Rua Eptacio Pessoa	118 a 256	121 a 287	09572-320
Rua Itu	s/ numeração	31 a 63	09580-200
Rua Boa Vista	50 a 200	35 a 277	09572-300
Rua Sílvia	1268 a 1360	1273 a 1387	09571-300
Rua: Visconde de Inhauma	936 a 1196	933 a 1135	09572-380
Rua Eptacio Pessoa	16 a 52	25 a 63	09572-320
Rua Aparecida	64 a 230	61 a 239	09572-210
Rua Maria	08 a 174	s/ numeração	09572-240



ENDEREÇO	Número par	Número impar	C.E.P.
Rua Aparecida	250 a 462	269 a 461	09572-210
Rua Jose Olanda	22 a 130	29 a 129	09572-220
Rua Silvia	836 a 1034	849 a 1035	09571-300
Rua Adelaide	12 a 182	15 a 131	09572-230
Rua Maria	s/ numeração	45 a 187	09572-240
Rua Silvia	1036 a 1248	1057 a 1237	09571-300
Rua Manoel Augusto Ferreirinha	888 a 1430	899 a 1425	09580-020
Rua Santos Dumont	18 a 242	15 a 275	09572-040
Rua Itu	s/numeração	31 a 63	09580-200
Rua Boa Vista	50 a 200	35 a 277	09572-300
Rua Guiseppe Braido	06 a 94	59 a 119	09572-310
Rua Adelaide	262 a 350	263 a 369	09572-230
Rua Joao Ramalho	100 a 396	41 a 381	09572-030
Rua Eptacio Pessoa	118 a 256	121 a 287	09572-320
Rua Jose Bonifacio	20 a 196	03 a 205	09572-050
Rua São Bernardo	58 a 284	13 a 285	09572-020
Rua Santo Andre	20 a 810	13 a 385	09572-000
Rua Bahia	s/numeração	17 a 85	09572-090
Rua Joao Molinari	18 a 336	17 a 333	09572-070
Av Presidente Kennedy	3064 a 3248	s/numeração	09572-200
Rua Padre Anchieta	12 a 290	17 a 281	09572-060
Rua Vanda	28 a 204	11 a 219	09572-080
Rua Giuseppe Carnevalli	18 a 212	95 a 209	09572-100
Rua Arlindo Marchetti	792 a 1104	763 a 1113	09572-010
Rua Carmen Miranda	10 a 178	37 a 167	09561-060
Rua Francisco Alves	26 a 414	15 a 345	09561-080
Rua Henrica Grigoletto Rizzo	318 a 690	299 a 705	09561-020
Rua Madeira	654 a 820	673 a 825	09560-540
Rua Noel Rosa	22 a 268	15 a 247	09560-600
Alameda Conde de Porto Alegre	1456 a 1528	1451 a 1649	09561-000/001
Rua Antonio Benedetti Sobrinho	18 a 128	13 a 135	09561-100
Rua Arlindo Marcheti	578 a 700	509 a 627	09572-010
Alameda Conde de Porto Alegre	1668 a 2080	1681 a 2065	09561-000/001
Rua Fernando Ferrari	22 a 146	27 a 125	09561-090
Rua Francisco Alves	446 a 572	463 a 561	09561-080
Rua Henrica Grigoletto Rizzo	790 a 924	741 a 901	09561-020
Rua Lamartine Babo	28 a 82	17 a 23	09561-070
Rua Ataliba da Silva	20 a 74	57 a 65	09561-130
Alameda Conde de Porto Alegre	2132 a 2548	s/numeração	09561-000
Rua Gustavo Barroso	s/numeração	23 a 107	09561-110
Rua Jose Anibal Coleoni	16 a 46	21 a 61	09561-140
Rua Marina	1586 a 1676	1601 a 1673	09560-560
Avenida Teresa Campanella	408 a 514	213 a 567	09561-210
Rua Vila Lobos	28 a 190	45 a 231	09561-120
Avenida Presidente Kennedy	3300 a 4252	2821 a 3911	09561-200
Rua Frederico Jose Furlanetto	20 a 112	s/numeração	09572-110
Rua Michel Glebochi	s/numeração	99	09572-120
Rua Sebastiao Diogo	90	s/ numeração	09572-130
Rua Boa Vista	290 a 566	301 a 1351	09572-300
Rua Gustavo Barroso	14 a 108	s/numeração	09561-110
Av: Tereza Campanella	181 a 402	s/numeração	09561-210
Rua Theobaldo de Nigris	s/ numeração	33	09572-140